Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 29 de Dezembro de 2021 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2512

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRONICO 002/2022

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede a rua João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01, Centro, nesta cidade, por meio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2022, tipo menor preço por item,** a realizar sessão pública online através da plataforma COMPRASNET, no endereço eletrônico www.comprasgovenamentais.gov.br agendado para às **09:00hs** do **dia 13 de janeiro de 2022**, para a aquisição de equipamento de informática. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou no site do ComprasNet, ou receber informações pelo fone (062) 3464 1138, ou ainda pelo e-mail: licitacao.aguafriago@gmail.com;

Água Fria de Goiás, 28 de dezembro de 2021.

BRUNO SENA RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:1CDACDA3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO "SELF SERVICE" E ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS TIPO "MARMITEX", VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS SOLICITANTES.

VENCEDOR:

ITENS 1 E 2: SABOR GRILL RESTAURANTE LTDA, CNPJ: 14.656.097/0001-08; VALOR GLOBAL: R$ 147.079,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL E SETENTA E NOVE REAIS).

MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:E04D434E

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 07/2021

O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e o Instituto Brasileiro de Educação, Seleção e Tecnologia – IBEST, com fundamento no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. 8.666/1993, na Lei Municipal nº. 1.531/2020 e no Decreto Municipal nº. 250/2020, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a contratação imediata e a formação de Cadastro Reserva de Agentes Comunitários de Saúde – ACS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, visando o suprimento de carências nas zonas urbanas e rurais do Sistema Público de Saúde do Município Alexânia/GO, o qual se realizará sob as exigências estabelecidas no Edital.
As inscrições serão realizadas única e exclusivamente de maneira presencial no Auditório do Paço Municipal, localizado na Avenida 15 de Novembro, Área Especial, nº. 06, Setor Central, em Alexânia/GO, nos dias 14 e 15 de janeiro de 2022, das 09 às 16 horas.
O Edital e seus anexos estarão disponíveis nos sítios http://www.alexania.go.gov.br/transparencia1/publicacoes/editais e http://www.institutoibest.com.br/concursos-pref_alexania_22
Para mais informações: contato@institutoibest.com.br

JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde de Alexânia/GO

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:F31C7C6B

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
RETOMADA DA SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2021

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que retomará a sessão pública do processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 073/2021, no dia 30/12/2021, às 11h00min, visando, após solicitação da empresa a desclassificação da proposta apresentada pela licitante vencedora do item 173 e a classificação da licitante remanescente. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial nº 06, Centro, Alexânia – Goiás ou pelo telefone (62) 3336-7211.

Alexânia, 28 de dezembro de 2021.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:2BD7F566

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DE VIAGEM

PORTARIA Nº. 051/2021, 013 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Concede diária para vereador e da outras providencias"

A ***Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás***, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, em conformidade ao constante da resolução n.º 01, de 31 de agosto de 2011, que "*dispõe sobre concessão de diárias destinadas a viagens de vereadores e servidores da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce".*

Resolve

Art. 1º - Conceder ***01 (uma) diária,*** conforme item ***1.7.2*** Art. 4º da Resolução nº. 01/2011, **à *Sra. NEUZA MAIA SANTOS***, **vereadora Presidente** desta Câmara Municipal, no valor de ***R$260,00 (duzentos e sessenta reais),*** para deslocar-se até a cidade de ***Goiânia-GO,*** no dia **14** de **dezembro** de **2021**, com a finalidade de participar de uma reunião com o Deputado Estadual José Caiapó.

Art. 2º - Fica o Tesoureiro autorizado a efetuar o repasse, conforme consta do Art. 1º desta portaria, para cobrir despesas decorrentes com a viagem.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, ao **13** *dia do mês de* ***dezembro*** de **2021**.

AUGUSTO FRANCISCO DE SOUSA
Secretário

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:A734BBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 684/2021 – SMS DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 684/2021 – SMS DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ALEXSSANDRO ROSA CABRAL, Portador do CPF sob o nº XXX.761.95X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de dezembro de 2021, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:569710AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 685/2021 – SMS DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 685/2021 – SMS DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de dezembro de 2021, à cidade de Jataí Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:B6B26C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 686/2021 – SMS DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 686/2021 – SMS DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de dezembro de 2021, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de dezembro 2021.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:44C839CB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO 80295-80297-80290-80288/2021 - PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8666/93)
PROCESSO: Nº 9973/2021
EMPENHO: 80295/21 IGUAÇU MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 33.656.729/0022-02 VALOR: R$ 3.250,00;
EMPENHO: 80297/21 RICARDO PNEUS LTDA, CNPJ: 06.319.202/0001-87 VALOR: R$ 720,00;
EMPENHO: 80290 GONÇALVES SILVA PNEUS EIRELI, CNPJ: 86.794.344/0001-35 VALOR: R$ 1.500,00;
EMPENHO: 80288 LOJA DO BORRACHEIRO, CNPJ: 73.469.967/0003-52 VALOR: 510,00.
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 163 .
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de pneus, câmaras e bicos, para suprir as demandas da Secretaria de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás.
VALOR R$: R$ 5.980,00.
Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:19E7C852

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163 - PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9973/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para aquisição de pneus, câmaras e bicos para satisfazer as necessidades da Secretaria de Transportes do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás, em 2021, em favor das empresas: **LOJA DO BORRACHEIRO LTDA,** inscrita no **CNPJ: 73.469.967/0003-52,** situada na Av. Presidente Vargas, 3600, Qd. 36, Lt. 12/13, Vila Maria, CEP.: 75.905-310 – Rio Verde - Goiás, no valor de **R$ 510,00** (quinhentos e dez reais); **GONÇALVES SILVA PNEUS EIRELI,** inscrita no **CNPJ: 86.794.344/0001-35,** situada na V Secundaria, s/n, Qd. 02, Lt. M-15, Distrito Agroindustrial de Rio Verde I – Darv I, CEP.: 75.913-554 – Rio Verde - Goiás, no valor de **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais); **IGUAÇU MAQUINAS AGRICOLAS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 33.656.729/0022-02,** situada na R BV-16, 1215, Anexo A, Lt. B, Residencial Bela Vista, CEP.: 75.910-592 – Rio Verde - Goiás, no valor de **R$ 3.250,00** (três mil duzentos e cinqüenta reais) e **RICARDO PNEUS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 06.319.202/0001-87,** situada na Av. Pauzanes de Carvalho, 171, Qd. 05, Lt. 09, Setor Pauzanes, CEP.: 75.903-060 – Rio Verde - Goiás, no valor de **R$ 720,00** (setecentos e vinte reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 21 de dezembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:7E0CBDC5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO 80010 - PREFEITURA

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8666/93)
PROCESSO: Nº 80010/2021
EMPENHO: 80010/21 P DE SOUZA FREITAS, CNPJ: 21.478.338/0001-23 VALOR: R$ 349,65.
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 154.
OBJETO: Dispensa de Licitação para contratação de serviço de recuperação da autoclave, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.
VALOR R$: R$ 349,65.
Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:108F36FF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154 - PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da ComisSão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9582/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para Dispensa de Licitação para contratação de serviço de recuperação da autoclave, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor **NUCLEO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 06.889.220/0001-02,** situada na Rua CD-5, 60, Qd. 26, Lt. 09 - CEP. 74.363-090, Conjunto Cachoeira Dourada – Goiânia - Goiás, no valor de **R$ 17.400,00** (dezessete mil e quatrocentos reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 30 de novembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:B5888A20

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO 80055 - PREF

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8666/93)
PROCESSO: Nº 9462/2021
EMPENHO: 80055/21 DONIZETTI DE FREITAS FERNANDES, CNPJ: 40.392.353/0001-07 VALOR: R$ 2.080,00.
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 156.

OBJETO: Dispensa de Licitação para contratação de serviços de arbitragem para o campeonato de futebol "Liga Azul", na cidade de São Simão, para atender as necessidades da Secretaria de Desporto Lazer e Cultura do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.
VALOR R$: R$ 2.080,00.
Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:41ECB39D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156 - PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9462/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de serviços de arbitragem para o campeonato de futebol "Liga Azul", na cidade de São Simão, para atender as necessidades da Secretaria de Desporto Lazer e Cultura do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da empresa vencedora foi a: **DONIZETTI DE FREITAS FERNANDES 92973140153** inscrita no **CNPJ: 40.392.353/0001-07,** situada na Av. Rio Grande do Sul. s/n, Qd. 112, Lt. 58, Setor Aeroporto, CEP. 75.890-000 – São Simão - Goiás, no valor de **R$ 2.080,00** (Dois mil e oitenta reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 09 de dezembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:22CE2705

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO 80129 - FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO.

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8666/93)
PROCESSO: Nº 9624/2021
EMPENHO: 80129/21 RUBENS CRUVINEL PEREIRA BEZERRA MAC -ME, CNPJ: 18.460.839/0001-78 VALOR: R$ 12.496,64.
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 44.
OBJETO: Dispensa de Licitação para aquisição de Peças para manutenção do ÔNIBUS ESCOLAR placa ONX-7729, para atender as demandas do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.
VALOR R$: R$ 12.496,64.
Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:BCC00EA2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44 - FMDE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9624/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para aquisição de Peças para manutenção do ÔNIBUS ESCOLAR placa ONX-7729, para atender as demandas do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da empresa: informado pelas empresas: **RUBENS CRUVINEL PEREIRA BEZERRA - MAC,** inscrita no **CNPJ: 18.460.839/0001-78,** situada na Av. Carrinho Cunha, s/n, Qd. F, Lt. 06, Cidade Empresarial Nova Aliança - CEP. 75.913-200 – Rio Verde - Goiás, no valor de **R$ 12.496,64** (doze mil quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 08 de dezembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:FB368059

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO 80357/2021 - FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO.

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8666/93)
PROCESSO: Nº 9987/2021
EMPENHO: 80357/21 RUBENS CRUVINEL PEREIRA BEZERRA MAC -ME, CNPJ: 18.460.839/0001-78 VALOR: R$ 8.493,70.
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº49.
OBJETO: Dispensa de Licitação para aquisição de peças para o ônibus Volare placa OGX-1866 para suprir as indigências do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.
VALOR R$: R$ 8.493,70.
Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:8A4C21EA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49 - FMDE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

9987/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para aquisição de peças para o ônibus Volare placa OGX-1866 para suprir as indigências do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da empresa: informado pelas empresas: **RUBENS CRUVINEL PEREIRA BEZERRA - MAC - ME.,** inscrita no **CNPJ: 18.460.839/0001-78,** situada na Av. Carrinho Cunha, s/n, Qd. F, Lt. 06, Cidade Empresarial Nova Aliança, CEP.: 75.913-200 – Rio Verde - Goiás, no valor de **R$ 8.493,70** (oito mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta centavos). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 15 de dezembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:C34BF639

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO 80197 - FUNDEB

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8666/93)
PROCESSO: Nº 9619/2021
EMPENHO: 80197/21 BRAULIO GERALDO RIBEIRO, CNPJ: 09.395.417/0001-75 VALOR: R$ 23.241,00.
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 02.
OBJETO: Dispensa de Licitação para aquisição material de copa e cozinha para atender as necessidades da Escola Municipal Vereador João Justino e ao CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil de Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás.
VALOR R$: R$ 23.241,00.
Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:AD4C1C73

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02 - FUNDEB

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO JUSTINO E AO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS de acordo com as quantidades estimadas e especificações descritas no Termo de Referência, atendendo as necessidades DO FUNDEB.

CONSIDERANDOa solicitação do Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em vendas de móveis, para atender as demandas da Fundeb – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de dezembro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:4D278291

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO 80113 - FMDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8666/93)
PROCESSO: Nº 9709/2021
EMPENHO: 80113/21 ELETRO MECANICA ESTRELA LTDA, CNPJ: 10.918.967/0001-00 VALOR: R$ 7.700,00.
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 47.
OBJETO: Dispensa de Licitação para contratação de serviços para manutenção do ÔNIBUS ESCOLAR placa ONX-7729, para atender as demandas do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.
VALOR R$: R$ 7.700,00..
Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:C8DB1B20

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47 - FMDE

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9709/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2021, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para contratação de serviços para manutenção do ÔNIBUS ESCOLAR placa ONX-7729, para atender as demandas do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2021, em favor da empresa: informado pelas empresas: **ELETRO MECÂNICA ESTRELA LTDA,** inscrita no **CNPJ: 10.918.967/0001-00,** situada na Rua Cinco, s/n, Qd. F, Lt. 06, Cidade Empresarial Nova Aliança - CEP. 75.913-222 – Rio Verde - Goiás, no valor de **R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais)** Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2021 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 10 de dezembro de 2021.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:55E96C62

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO 79436 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE

EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, II da Lei nº. 8666/93)
PROCESSO: Nº 8770/2021
EMPENHO: 79436/21 BÁRBARA SANTOS CRUVINEL 00937589101, CNPJ: 33.478.345/0001-04 VALOR: R$ 34.788,00.
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 138.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço de locação de Software Integrado de Sistemas de Saúde atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.
VALOR R$: R$ 34.788,00.
Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:39C6713D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138 - FMS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE SISTEMAS DE SAÚDE INCLUINDO MÓDULOS: FARMÁCIA, MODULO HOSPITALAR, TELEMEDICINA, LABORATÓRIO, EXAMES DE IMAGEM, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, REGULAÇÃO, PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, COMUNICAÇÃO INTERNA, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS.

CONSIDERANDOa solicitação da Secretária de saude, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço de locação de software integrado de sistemas de saúde incluindo módulos: farmácia, modulo hospitalar, telemedicina, laboratório, exames de imagem, vigilância sanitária, regulação, prontuário eletrônico, comunicação interna,atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúdenos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 10dias do mês de Novembro de 2021.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:CDC96B3D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
LEI COMPLEMENTAR Nº 1141, DE 02 DE JULHO DE 2021.

"REFORMULA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica do Município de Aragoiânia, **APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica reestruturado o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Aragoiânia.

Parágrafo único. O Regime Próprio de Previdência Social de que trata esta Lei Complementar terá por objetivo dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos os beneficiários e compreenderá um conjunto de benefícios que asseguram os meios de subsistência nos eventos de incapacidade permanente, idade avançada e morte.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se:

I **–** segurado: servidor público titular de cargo efetivo, dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, de suas autarquias e fundações, ou beneficiário da estabilidade decorrente do disposto no art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal;

II **–**beneficiário: pessoa física amparada pela cobertura previdenciária do RPPS, compreendendo o segurado e seus dependentes, o quais podem exigir o gozo de benefício especificado nesta Lei Complementar;

III – plano de benefícios: o conjunto de benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do respectivo RPPS, segundo as regras constitucionais e legais previstas;

IV – plano de custeio: definição das fontes de recursos necessárias para o financiamento dos benefícios oferecidos pelo Plano de Benefícios e taxa de administração, representadas pelas alíquotas de contribuições previdenciárias a serem pagas pelo Município, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas ao respectivo RPPS e aportes necessários para atingir o equilíbrio financeiro e atuarial, com detalhamento do custo normal e suplementar;

V – avaliação atuarial: estudo técnico desenvolvido pelo atuário, baseado nas características biométricas, demográficas e econômicas da população analisada, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano;

VI – equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo;

VII – equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro;

VIII – contribuição previdenciária patronal: contribuição previdenciária do Município de Aragoiânia, relativa ao custo normal, custo suplementar e taxa de administração, necessária para o custeio do plano de benefícios com alíquota definida em lei e incidente sobre a remuneração base de contribuição dos servidores;

IX - contribuição previdenciária do servidor: contribuição previdenciária ordinária, retida dos servidores efetivos, para o custeio do plano de benefício com alíquota definida em lei e incidente sobre a remuneração base de contribuição dos servidores;

X - contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas: contribuição previdenciária ordinária, descontada dos proventos e pensões, dos aposentados e pensionistas, para o custeio do plano de benefícios, com alíquota e base de contribuição definida em lei;

XI - taxa de administração: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento do RPPS;

XII - unidade gestora: entidade integrante da estrutura da administração pública do Município com finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios.

XIII – RPPS: Regime Próprio de Previdência Social.

TÍTULO II
DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 3º Os beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social de Aragoiânia classificam-se como segurados e seus dependentes.

CAPÍTULO I
DOS SEGURADOS

Art. 4º São segurados obrigatórios do Regime Próprio de Previdência Social de Aragoiânia:

I - os servidores públicos titulares de cargo efetivo do quadro de pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Aragoiânia, de suas autarquias e fundações públicas;

II – os aposentados nos cargos efetivos citados nesta Lei Complementar.

§ 1º Na hipótese legal de acumulação remunerada de cargos efetivos, o servidor será segurado obrigatório do Regime Próprio de Previdência Social de Aragoiânia em relação a cada um dos cargos ocupados.

§ 2° A perda da condição de segurado do Regime Próprio de Previdência Social de Aragoiânia ocorrerá nas hipóteses:

I – morte;

II – exoneração ou demissão;

III – cessação da aposentadoria.

§ 3° Nas hipóteses dos incisos do parágrafo anterior, a perda da condição de segurado dar-se-á no dia imediato em que ocorrer o ato de exoneração ou demissão, ou morte, bem como cessação da aposentadoria.

§ 4º A perda da qualidade de segurado do Regime Próprio de Previdência Social de Aragoiânia não dá direito à restituição das parcelas correspondentes às contribuições previdenciárias vertidas para o custeio do plano de benefícios.

§ 5º O servidor titular de cargo efetivo amparado pelo Regime Próprio de Previdência Social de Aragoiânia, nomeado para o exercício de cargo em comissão no âmbito do Município de Aragoiânia, continua vinculado a esse regime de previdência, não sendo devidas contribuições ao Regime Geral de Previdência Social sobre a parcela de remuneração correspondente ao cargo comissionado.

Art. 5º Excluem-se da filiação do Regime Próprio de Previdência Social de Aragoiânia os titulares de cargo eletivo, o servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração bem como de outro cargo temporário ou emprego público, aos quais se aplica o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

§ 1° Os segurados exercentes de mandato de vereador, que ocupem o cargo efetivo e exerçam, concomitantemente, o mandato, filia-se ao Regime Próprio de Previdência Social de Aragoiânia pelo cargo efetivo, e, pelo mandato eletivo, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

§ 2º Os segurados do Regime Próprio de Previdência Social de Aragoiânia permanecerão vinculados a este regime previdenciário nas seguintes situações:

I - quando cedido, com ou sem ônus para o cessionário, a órgão ou entidade da administração direta ou indireta de outro ente federativo;

II - quando licenciado por interesse particular, desde que efetue o recolhimento das contribuições previdenciárias patronal e do servidor;

III - durante o afastamento do cargo efetivo para o exercício de mandato eletivo em quaisquer dos entes federativos; e

§ 3º Na cessão de servidores para outro ente federativo, em que o pagamento da remuneração seja com ônus para o órgão ou para a entidade cessionária, será de responsabilidade deste:

I – o desconto da contribuição previdenciária do servidor; e

II – o repasse da contribuição previdenciária patronal;

§ 4º Caberá ao cessionário efetuar o repasse da contribuição patronal e do servidor ao ARAGOIÂNIAPREV, no mesmo percentual definido pela legislação de Aragoiânia.

§ 5º Caso o cessionário não efetue o repasse das contribuições à unidade gestora no prazo legal, caberá ao órgão cedente efetuá-lo, buscando o reembolso de tais valores junto ao cessionário.

§ 6º O termo ou ato de cessão do servidor com ônus para o cessionário, deverá prever a responsabilidade do desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias ao ARAGOIÂNIAPREV, conforme valores informados mensalmente pelo cedente.

§ 7º Na cessão de servidores para outro ente federativo, sem ônus para o cessionário, continuará sob a responsabilidade do cedente, o desconto e o repasse das contribuições ao ARAGOIÂNIAPREV.

§ 8º Nas hipóteses de cessão, licenciamento ou afastamento de servidor, o cálculo da contribuição será feito de acordo com a remuneração de contribuição do cargo efetivo de que o servidor é titular.

§ 9º Não incidirão contribuições para o ARAGOIÂNIAPREV, das parcelas remuneratórias complementares, não integrantes da remuneração do cargo efetivo, pagas pelo ente cessionário ao servidor cedido, exceto na hipótese em que houver a opção pela contribuição facultativa pelo servidor ao ARAGOIÂNIAPREV.

§ 10. O servidor afastado ou licenciado temporariamente do exercício do cargo efetivo, sem remuneração, somente contará o respectivo tempo de contribuição, mediante o recolhimento mensal das contribuições.

§ 11. Observados outros critérios estabelecidos em lei, somente serão considerados segurados do Regime Próprio de Previdência Social de Aragoiânia, os servidores efetivos, durante o período de contribuição previdenciária.

§ 12. A contribuição efetuada durante o afastamento ou licenciamento do servidor não será computada para cumprimento dos requisitos de tempo de carreira, tempo de efetivo exercício no serviço público e tempo no cargo efetivo na concessão de aposentadoria.

§ 13. As disposições deste artigo aplicam-se aos afastamentos dos servidores para o exercício de mandato eletivo em outro ente federativo.

§ 14. Quando houver acumulação de cargo efetivo e cargo em comissão, com exercício concomitante e compatibilidade de horários, haverá o vínculo e o recolhimento ao Regime Próprio de Previdência Social de Aragoiânia, pelo cargo efetivo e, ao RGPS, pelo cargo em comissão.

CAPÍTULO II
DOS DEPENDENTES

Art. 6º São beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social de Aragoiânia, na condição de dependentes do segurado:

I– o cônjuge, o(a) companheiro(a) e o filho, não emancipado, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido em caráter permanente para o exercício de qualquer atividade laboral, desde que a invalidez tenha ocorrido na menoridade;

II – os pais, desde que comprovem a dependência econômica e financeira em relação ao segurado, existente até a data do óbito;

III – o irmão não emancipado, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido, desde que a invalidez tenha ocorrido na menoridade civil, e comprovada dependência econômica para ambos os casos com o segurado.

§ 1ºOs dependentes de uma mesma classe, nos termos do Código Civil, concorrem em igualdade de condições.

§ 2º A existência de dependente de qualquer das classes deste artigo exclui do direito às prestações os das classes seguintes.

§ 3º Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica, o enteado e o menor que esteja sob sua tutela e desde que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

§ 4º Menor sob tutela somente poderá ser equiparado aos filhos do segurado, caso atenda os requisitos da presente Lei Complementar, e apresente de termo de tutela.

§ 5º Considera-se companheira ou companheiro, a pessoa que mantém união estável com o segurado ou com a segurada, nos termos do § 3º do art. 226 da Constituição Federal.

§ 6º Considera-se união estável aquela verificada entre o homem e a mulher como entidade familiar, quando forem solteiros, separados judicialmente, divorciados ou viúvos, ou tenham prole em comum, enquanto não se separarem.

§ 7º O dependente inválido de que trata o inciso I deste artigo, está obrigado, independentemente de sua idade e sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se perícia médica de utilizada para aposentadoria por incapacidade permanente.

§ 8º A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I do caput deste artigo é presumida e das demais deve ser comprovada.

Art. 7º A perda da condição de dependente, para os fins do Regime Próprio de Previdência Social de Aragoiânia, ocorrerá:

I – para o cônjuge:

pela separação ou divórcio, judicial ou consensual;

b) pela anulação judicial do casamento;

c) pelo abandono do lar, reconhecido por sentença com trânsito em julgado;

d) pela separação de fato.

II– para a companheira ou companheiro, pela cessação da união estável, com o segurado;

III – para o filho, enteado, irmão, menor tutelado ou sob guarda ao completarem 21 (vinte e um) anos de idade;
IV– para os dependentes em geral:

pela cessação da invalidez ou da dependência econômica;

pela emancipação legal;

pelo abandono do lar, na situação prevista no Código Civil, desde que declarado judicialmente.

CAPÍTULO III
DA FILIAÇÃO

Art. 8º A filiação do segurado é obrigatória e automática e ocorre quando da investidura no cargo de provimento efetivo.

Art. 9º Considera-se para a filiação de dependente, para os efeitos do Regime Próprio de Previdência Social de Aragoiânia, o ato pelo qual o segurado qualifica aquele e decorre da comprovação de:

I– para os dependentes:

a) cônjuge e filhos:

1. certidões de casamento e de nascimento respectivamente;
b) companheiro ou companheira:

1. documento de identidade;

2. reconhecimento judicial de união estável, após o óbito do segurado;

3. declaração lavrada perante Ofício de Notas, da existência de união estável em vida do segurado;

4. quando for o caso, certidão de casamento com averbação da separação judicial ou divórcio, certidão de óbito, quando uns dos companheiros ou ambos já tiverem sido casados;

c) equiparado a filho:

1. certidão judicial de tutela ou em se tratando de enteado, certidão de casamento do segurado e de nascimento do dependente, observado o disposto no § 3º do art. 6º desta Lei.

II– pais:

certidão de nascimento do segurado;

b) documento de identidade dos mesmos;
III– irmão:

certidão de nascimento;

§ 1º Incumbe ao segurado a inscrição do dependente que deve ser feita, quando possível, no ato de sua inscrição.

§ 2º O fato superveniente que importa em exclusão ou inclusão de dependente deve ser comunicado ao Regime Próprio de Previdência Social de Aragoiânia, com provas cabíveis.

§ 3º Ocorrendo o falecimento do segurado sem que tenha sido feita a inscrição de dependente, poderá esse promovê-la, nos termos do art. 10 desta Lei.

§ 4º Para comprovação do vínculo e da dependência econômica, conforme o caso, podem ser apresentados os seguintes documentos, observados o disposto nos §§ 7º e 8º deste artigo:

I – certidão de nascimento de filho havido em comum;

II – certidão de casamento;

III– declaração do imposto de renda do segurado, em que conste o interessado como seu dependente;

IV– disposições testamentárias;

V – declaração especial feita perante tabelião;

VI– prova de mesmo domicílio;

VII– prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil;

VIII– procuração ou fiança reciprocamente outorgada;

IX – conta bancária conjunta;

X – registro em associação de qualquer natureza, onde conste o interessado como dependente do segurado;

XI **–** anotação da ficha funcional de empregado;

XII– apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária;

XIII– ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o segurado como responsável;

XIV– escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome de dependente;

XV – declaração de não-emancipação do dependente menor de 21 (vinte e um) anos;

XVI– quaisquer outros que possam levar à convicção do fato a comprovar.

§ 5ºO segurado casado não poderá realizar a inscrição de companheira.

§ 6º No caso de pais, irmãos, enteado e tutelado, a prova de dependência econômica será feita por declaração do segurado, firmada perante o Regime Próprio de Previdência Social, acompanhado de um dos documentos referidos nos incisos III, V, VI, XII e XIII do § 4º deste artigo, que constituem, por si só, prova bastante suficiente.

§ 7º Caso não seja possível à prova através de documentos mencionados no parágrafo anterior os documentos referidos nos incisos IV, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XIII e XIV do § 4º deste artigo, serão considerados em conjunto de no mínimo três, corroborados, quando necessário, por justificação judicial.

§ 8º No caso de dependente inválido, para fins de inscrição e concessão de benefício, caberá ao dependente a comprovação da invalidez, devendo ser apresentado atestado emitido por médico especialista.

§ 9º Para inscrição dos pais ou irmãos, o segurado deverá comprovar a inexistência de dependentes preferenciais, mediante declaração firmada perante o Regime Próprio de Previdência Social de Aragoiânia.

§ 10. Os dependentes excluídos de tal condição em razão de lei têm suas inscrições tornadas nulas de pleno direito.

Art. 10. Ocorrendo o falecimento do segurado, sem que tenha sido feita a inscrição do dependente, cabe a este promovê-la, observando os seguintes critérios:

I– o companheiro ou companheira: pela comprovação do vínculo, na forma prevista no artigo anterior;

II**–** pais: pela comprovação de dependência econômica, na forma prevista nos §§ 7º e 8º do artigo anterior;

III– irmãos: pela comprovação de dependência econômica, na forma prevista nos §§ 7º e 8º do artigo anterior e declaração de não emancipação; e

IV– equiparado a filho: certidão judicial que comprove a dependência econômica, prova da equiparação e declaração de que não tenha sido emancipado.

Art. 11. Os pais ou irmãos deverão, para fins de concessão de benefícios, comprovar a inexistência de dependentes preferenciais, mediante declaração firmada perante o Regime Próprio de Previdência Social de Aragoiânia.

TÍTULO III
DO PLANO DE BENEFÍCIOS

CAPÍTULO I
DAS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS

Art. 12. O Regime Próprio de Previdência Social de Aragoiânia compreenderá os seguintes benefícios:

I - quanto ao segurado:

aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;

aposentadoria compulsória;

aposentadoria voluntária;

d) aposentadoria por atividades prejudiciais à saúde.

II - quanto ao dependente:

pensão por morte.

CAPÍTULO II
DAS REGRAS GERAIS PARA APOSENTADORIA E PENSÃO

SEÇÃO I
DO CÁLCULO E REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS

Art. 13. Para o cálculo dos benefícios do Regime Próprio de Previdência Social de Aragoiânia, será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições a regime próprio de previdência social e ao Regime Geral de Previdência Social, ou como base para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 1º A média a que se refere o caput será limitada ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social para os segurados do Regime Próprio de Previdência Social de Aragoiânia que ingressaram no serviço público em cargo efetivo após a implantação do regime de previdência complementar ou que tenha exercido a opção correspondente, nos termos do disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição Federal.

§ 2º O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no capute no § 1º, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição nos casos:

I – do art. 22 desta Lei Complementar;

II - de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, ressalvado o disposto no inciso II do § 3º deste artigo; e **(Incluído pela Lei Complementar Nº. 1159, de 27 de dezembro de 2021).**

III - da aposentadoria por atividades exercidas com exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, exceto no caso da aposentadoria a que se refere o inciso I do **caput** do art. 21, cujo acréscimo será aplicado para cada ano que exceder 15 (quinze) anos de tempo de contribuição. **(Incluído pela Lei Complementar Nº. 1159, de 27 de dezembro de 2021).**

§ 3º O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma prevista no **caput** e no § 1º: **(Incluído pela Lei Complementar Nº. 1159, de 27 de dezembro de 2021).**

I - no caso dos arts. 21 e 23 desta Lei Complementar; **(Incluído pela Lei Complementar Nº. 1159, de 27 de dezembro de 2021).**

II - no caso de aposentadoria por incapacidade permanente, quando decorrer de acidente de trabalho, de doença profissional e de doença do trabalho. **(Incluído pela Lei Complementar Nº. 1159, de 27 de dezembro de 2021).**

§ 4º O valor do benefício da aposentadoria de que trata o art. 19 desta Lei Complementar corresponderá ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20 (vinte) anos, limitado a um inteiro, multiplicado pelo valor apurado na forma do § 2º do **caput** deste artigo, ressalvado o caso de cumprimento de critérios de acesso para aposentadoria voluntária que resulte em situação mais favorável. **(Incluído pela Lei Complementar Nº. 1159, de 27 de dezembro de 2021).**

§ 5º Poderão ser excluídas da média as contribuições que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade, inclusive para o acréscimo a que se referem o § 2º, para a averbação em outro regime previdenciário ou para a obtenção dos proventos de inatividade das atividades de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal. **(Incluído pela Lei Complementar Nº. 1159, de 27 de dezembro de 2021).**

§ 6º Os benefícios calculados nos termos do disposto neste artigo serão reajustados nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social. **(Incluído pela Lei Complementar Nº. 1159, de 27 de dezembro de 2021).**

SEÇÃO I
DA APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO

Art. 14. A aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, será assegurada, ao segurado, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação e for considerado incapaz para o trabalho.

§ 1º A concessão de aposentadoria por incapacidade permanente dependerá da verificação da condição de incapacidade por meio de exame médico-pericial expedido por junta médica do município ou por um médico perito.

§ 2º O ônus financeiro do custeio da junta médica ou médico perito de que trata o parágrafo anterior será do Município de Aragoiânia.

§ 3º Excepcionalmente, o ARAGOIÂNIAPREV, poderá contratar médico perito para elaboração do laudo pericial de que trata este artigo, observado o limite da taxa de administração.

§ 4º Será obrigatória a realização de avaliações médicas periódicas, a cada 02 (dois) anos, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria.

§ 5º O não comparecimento do segurado aposentado por incapacidade permanente, no prazo designado, realização de avaliações médicas periódicas, implicará na suspensão do pagamento do benefício.

Art. 15. Verificada a recuperação da capacidade para o trabalho do segurado aposentado por incapacidade permanente, cessará o benefício, e o segurado retornará para as suas atividades no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria.

Art. 16. A doença ou lesão de que o segurado já era portador ao filiar-se ao Regime Próprio de Previdência Social de Aragoiânia não lhe conferirá direito à aposentadoria por incapacidade permanente, exceto quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

Art. 17. O aposentado por incapacidade permanente que voltar a exercer qualquer atividade laboral terá a aposentadoria cessada a partir da data do retorno.

Art. 18. O pagamento do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente decorrente de alienação mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.

SEÇÃO II
DA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

Art. 19. O servidor titular de cargo de provimento efetivo, será aposentado compulsoriamente aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, a partir do dia imediato em que completá-los.

§ 1º A aposentadoria compulsória independe de requerimento, e o ato de concessão do benefício terá vigência a partir do dia imediato àquele em que o segurado atingir a idade-limite prevista no **caput**.

§2º O segurado fica imediatamente afastado de suas funções a partir da data em que atingir a idade-limite de que trata o **caput.**

Art. 20. São nulos os atos concessórios de vantagens ao servidor que, após o implemento da idade limite para permanência no serviço público, tenha sido mantido em exercício de cargo de provimento efetivo.

SEÇÃO III
DA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

Art. 21. O servidor titular de cargo de provimento efetivo, fará jus à aposentadoria voluntária, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) da média aritmética, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;

II – tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

III – sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher.

Art. 22. O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, fará jus à aposentadoria voluntária por idade, com proventos correspondentes a 60% (sessenta por cento) da média aritmética, desde que preencha cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;

II – tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria;

III – sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher.

Art. 23. Art. 23. O servidor efetivo titular do cargo de professor, que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, fará jus à aposentadoria voluntária, com proventos correspondentes a 100% (cem por cento) da média aritmética, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos: **(Incluído pela Lei Complementar Nº. 1159, de 27 de dezembro de 2021)**.

I – tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;

II – tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria, e;

III – cinquenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se homem, e cinquenta de idade e vinte e cinco de contribuição, se mulher.

SEÇÃO IV
DA APOSENTADORIA POR ATIVIDADES PREJUDICIAIS À SAÚDE

Art. 24. O servidor titular de cargo de provimento efetivo, cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, serão aposentados aos 60 (sessenta) anos de idade, com 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição e contribuição, 10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

SEÇÃO V
DA PENSÃO POR MORTE

Art. 25. Na concessão de pensão por morte a dependente de segurado do RPPS falecido a partir da data de vigência desta Lei Complementar, será obedecido o disposto no **caput** e nos §§ 1º a 6º do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.
Parágrafo único. Os benefícios de pensão por morte de que trata este artigo serão reajustados nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 26. A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do segurado que falecer, aposentado ou não, a contar da data:

I - do óbito, quando requerida até noventa dias depois deste;

II - do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso anterior;

III - da decisão judicial, no caso de morte presumida.

§ 1º Perde o direito à pensão por morte, após o trânsito em julgado, o condenado pela prática de crime de que tenha dolosamente resultado a morte do segurado.

§ 2ºPerde o direito à pensão por morte o cônjuge, o companheiro ou a companheira se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo judicial no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 27. O direito à percepção de cada cota individual cessará:

I - pela morte do pensionista;

II - para o filho, a pessoa a ele equiparada ou o irmão, de ambos os sexos, ao completar vinte e um anos de idade, salvo se for inválido ou tiver deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave;

III - para filho ou irmão inválido, pela cessação da invalidez;

IV - para filho ou irmão que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, pelo afastamento da deficiência, nos termos do regulamento;

V - para cônjuge ou companheiro:

se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas “b” e “c”;

b) em 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado;

c) transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data de óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:

1) 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;

2) 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;

3) 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;

4) 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;

5) vitalícia, com 41 (quarenta e um) ou mais anos de idade.

§ 1º Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na alínea “a” ou os prazos previstos na alínea “c”, ambas do inciso V do **caput** deste artigo, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável.

§ 2ºCom a extinção da parte do último pensionista a pensão extinguir-se-á.

§ 3º O tempo de contribuição a Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais de que tratam as alíneas “b” e “c” do inciso V do **caput** deste artigo.

§ 4º O exercício de atividade remunerada, inclusive na condição de microempreendedor individual, não impede a concessão ou manutenção da parte individual da pensão do dependente com deficiência intelectual ou mental ou com deficiência grave.

§ 5º Qualquer inscrição ou habilitação posterior, que implique na exclusão ou inclusão de dependentes só produzirá efeito a contar da data em que for feita.

§ 6º O cônjuge ausente não excluirá o(a) companheiro(a) inscrito do direito à pensão, que só será devida àquele(a) a contar da data de sua habilitação.

Art. 28. Perde o direito à pensão por morte, após o trânsito em julgado, o condenado pela prática de crime de que tenha dolosamente resultado a morte do segurado.

Parágrafo único. Perde o direito à pensão por morte o cônjuge, o companheiro ou a companheira se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo judicial no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 29. A pensão poderá ser concedida ainda por morte presumida:

I - mediante sentença declaratória de ausência, expedida por autoridade judiciária, a contar da data de sua emissão; ou

II - Mediante prova do desaparecimento do segurado em consequência de acidente, desastre ou catástrofe, seus dependentes farão jus à pensão provisória independentemente da declaração deste artigo.

Parágrafo único. Verificado o reaparecimento do segurado, o pagamento da pensão cessará imediatamente, ficando desobrigados, os beneficiários, da reposição das quantias já recebidas.

CAPÍTULO III

DA REGRA DE TRANSIÇÃO PARA A APOSENTADORIA
SEÇÃO I

Art. 30. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas regras gerais, poderá aposentar-se com proventos integrais, o servidor titular de cargo de provimento efetivo, que tenha ingressado no serviço público do Município de Aragoiânia, até 31 de dezembro de 2003, e que vier a preencher cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – tempo mínimo de vinte anos de efetivo exercício no serviço público;

II – tempo mínimo de dez anos de carreira e cinco de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria, e;

III – sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher.

§ 1º O servidor efetivo titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em 05 (cinco) anos, para fazer jus a aposentadoria de que trata o **caput**.

§ 2º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no § 4º, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art. 40 da Constituição Federal;

§ 3º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal e serão reajustados de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

§ 4º Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria com fundamento no disposto neste artigo, o valor constituído pelo subsídio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, observados os seguintes critérios:

I - se o cargo estiver sujeito a variações na carga horária, o valor das rubricas que refletem essa variação integrará o cálculo do valor da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, considerando-se a média aritmética simples dessa carga horária proporcional ao número de anos completos de recebimento e contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria;

II - se as vantagens pecuniárias permanentes forem variáveis por estarem vinculadas a indicadores de desempenho, produtividade ou situação similar, o valor dessas vantagens integrará o cálculo da remuneração do servidor público no cargo efetivo mediante a aplicação, sobre o valor atual de referência das vantagens pecuniárias permanentes variáveis, da média aritmética simples do indicador, proporcional ao número de anos completos de recebimento e de respectiva contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria ou, se inferior, ao tempo total de percepção da vantagem.

SEÇÃO II

Art. 31. O servidor titular de cargo de provimento efetivo, que tenha ingressado no serviço público do Município de Aragoiânia, até 16 de dezembro de 1998, poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I – trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

II – vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos de cargo em que se der a aposentadoria;

III – idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites estabelecidos no inciso III do art. 21, desta Lei Complementar, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do **caput** deste artigo.

Parágrafo único. Para o cálculo e reajuste dos proventos de que trata este artigo, será aplicado o disposto no artigo anterior.

SEÇÃO III
DA APOSENTADORIA POR ATIVIDADES PREJUDICIAIS À SAÚDE

Art. 32. O servidor público de cargo efetivo municipal, que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta Lei Complementar cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, desde que cumpridos, no caso do servidor, o tempo mínimo de 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, poderão aposentar-se quando o total da soma resultante da sua idade e do tempo de contribuição e o tempo de efetiva exposição forem, respectivamente, de:

I - 66 (sessenta e seis) pontos e 15 (quinze) anos de efetiva exposição;

II - 76 (setenta e seis) pontos e 20 (vinte) anos de efetiva exposição; e

III - 86 (oitenta e seis) pontos e 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição.

§ 1º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se refere o **caput**.

§ 2º O valor do benefício da aposentadoria de que trata este artigo corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no **caput** e no § 1º, do art. 13 desta Lei Complementar, com acréscimo de dois pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de vinte anos de contribuição, exceto na hipótese prevista no inciso I do **caput**, e das mulheres, cujo acréscimo será aplicado para cada ano que exceder quinze anos de tempo de contribuição.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA APOSENTADORIA

Art. 33. Os proventos de aposentadoria, não poderão exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Art. 34. Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta de Regime Próprio de Previdência Social de Aragoiânia, aplicando-se outras vedações, regras e condições para a acumulação de benefícios previdenciários estabelecidas no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 35. A concessão de aposentadoria ou pensão se dará por ato do Presidente do ARAGOIÂNIAPREV.

§ 1º O servidor somente poderá afastar de suas atividades após a publicação do ato de concessão da aposentadoria.

§ 2º O Presidente do ARAGOIÂNIAPREV deverá comunicar ao departamento de recursos humanos do Município sobre a inatividade do servidor efetivo.

Art. 36 Caso o ato de concessão não seja aprovado pelo Tribunal de Contas, o processo do benefício será imediatamente revisto e promovidas às medidas administrativas e jurídicas pertinentes.

Art. 37. Os processos para concessão de aposentadoria e pensão, de que trata esta Lei Complementar, serão instruídos com os documentos e informações estabelecidos em ato normativo expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

SEÇÃO I
DO ABONO ANUAL

Art. 38.O abono anual será devido àquele que, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria ou pensão por morte, pagos pelo ARAGOIÂNIAPREV.

§ 1º O abono anual corresponderá a uma parcela paga no mês de aniversário do beneficiário, equivalente ao valor de seu benefício naquele mês, ressalvado o parágrafo seguinte.

§ 2º Os segurados ou dependentes que ainda não tiverem recebido 12 (doze) benefícios de que trata o **caput**, na ocasião do pagamento do abono anual, este será proporcional em cada ano ao número de meses de benefício pago pelo ARAGOIÂNIAPREV, em que cada mês corresponderá a um doze avos, e terá por base o valor do benefício no mês da cessação.

SEÇÃO II
DO ABONO DE PERMANÊNCIA

Art. 39. O servidor titular de cargo de provimento efetivo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória.

Parágrafo único. O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade dos Poderes do Município em que o servidor estiver em atividade e será devido a partir do cumprimento dos requisitos para a obtenção do benefício.

SEÇÃO III
DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Art. 40. O tempo de contribuição federal, estadual, distrital ou municipal será contado para fins de aposentadoria, observado o disposto nos §§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal, e o tempo de serviço correspondente será contado para fins de disponibilidade.

Art. 41. O tempo de contribuição será contado em dias e, depois de deduzidas as faltas, interrupções, suspensões e licenças não remuneradas, convertido em anos, considerando o ano como de 365 dias.

Parágrafo único. Não se admitirá o arredondamento de tempo de contribuição para alcançar o tempo mínimo de contribuição necessário para a aposentadoria.

Art. 42.O tempo de serviço prestado em atividade sujeita ao Regime Geral de Previdência Social só deverá ser averbado e considerado como tempo de contribuição para efeito da aposentadoria, se comprovado mediante certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social.

TÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO E DO CUSTEIO

CAPÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ARAGOIÂNIA

Art. 43. O Regime Próprio de Previdência Social de Aragoiânia será gerido pelo Fundo de Previdência Social de Aragoiânia (ARAGOIÂNIAPREV), Autarquia Municipal de natureza especial, dotada autonomia administrativa, financeira e patrimonial e de personalidade jurídica própria, com sede na cidade de Aragoiânia-GO, e com prazo de duração indeterminado.

§ 1º - O ARAGOIÂNIAPREV é constituído de:

I – bens móveis e imóveis, valores e rendas do Município que lhe forem destinados como forma de integralização;

II–bens e direitos que, a qualquer título, lhe sejam adjudicados ou que vierem a ser vinculado por força de lei;

III – receitas de contribuições previdenciárias:

dos servidores ativos;

dos servidores inativos e pensionistas;

do patronal;

de parcelamentos.

IV –valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do § 9º do art. 201 da Constituição Federal;

V–receitas decorrentes de aplicações financeiras e investimentos patrimoniais e aluguéis;

VI–recursos provenientes do orçamento do Município, inclusive de multas, juros e correção monetária.

VIII – quaisquer bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária e demais dotações previstas no orçamento municipal.

§ 2º Constituem também fontes de receita do ARAGOIÂNIAPREV, as contribuições sobre o abono anual e sobre a remuneração dos servidores em licença para interesse particular e os valores pagos ao segurado pelo seu vínculo funcional com o Município, em razão de decisão judicial ou administrativa.

§ 3º Entende-se como base de contribuição o vencimento do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, os adicionais de caráter individual, excluídas:

I – as diárias para viagens;

II –a ajuda de custo em razão de mudança de sede;

III – a indenização de transporte;

IV – o salário-família;

V –o auxílio-alimentação;

VI –o auxílio-creche;

VII – o abono de permanência de que tratam o § 19 do art. 40 da Constituição;

VIII – as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho, as horas-extras, a parcela percebida que em decorrência do exercício do cargo em comissão ou de função de confiança, as demais verbas de natureza indenizatória, não incorporáveis, ressalvado, para todos os casos, o disposto no § 4º deste artigo.

§ 4º O servidor ocupante de cargo efetivo poderá optar pela inclusão, na base de cálculo da contribuição, de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho, do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, daquelas recebidas a título de adicional noturno ou de horas-extras, para efeito de cálculo do benefício, que trata o art. 13 desta Lei Complementar.

§ 5º A opção pela inclusão, na base de cálculo da contribuição, de que trata o parágrafo anterior, deverá ser formalizada expressamente pelo servidor junto ao Município, não assistindo, em qualquer hipótese, direito a restituição de valores da contribuição sobre a verba incluída, ainda que optar por regra de aposentadoria diversa da prevista no parágrafo anterior.

§ 6º Haverá contribuição previdenciária incidente nos benefícios de auxílio-doença, auxílio-reclusão e salário-maternidade dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social de Aragoiânia, ficando a contribuição patronal a cargo do Município.

§ 7º O ARAGOIÂNIAPREV terá por finalidade administrar o Regime Próprio de Previdência Social de Aragoiânia, cabendo-lhe, além de outras competências previstas em lei:

I – prover recursos para o pagamento dos benefícios do Regime Próprio de Previdência Social e das despesas administrativas através da arrecadação dos recursos e cobrança das contribuições necessárias ao seu custeio;

II – a análise, concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios assegurados pela presente Lei Complementar;

III – o pagamento direto dos benefícios previdenciários de que trata o art. 12 desta Lei Complementar.

§ 8º Os recursos financeiros do ARAGOIÂNIAPREV somente serão utilizados para pagamento de aposentadoria e pensão de que trata esta Lei Complementar e para o custeio das despesas administrativas.

SEÇÃO I
DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 44. A taxa de administração necessária ao custeio das despesas administrativas do ARAGOIÂNIAPREV será de 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento) aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social de Aragoiânia, apurado no exercício financeiro anterior, observando-se que:

I – será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do ARAGOIÂNIAPREV, inclusive para conservação de seu patrimônio;

II – na verificação do limite definido no **caput** deste parágrafo, não serão computadas as despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos;

III – o ARAGOIÂNIAPREV poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração.

§ 1º O Município é responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do ARAGOIÂNIAPREV decorrentes do pagamento de suas despesas administrativas.

CAPÍTULO II
DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Art. 45. O percentual da contribuição previdenciária do servidor ativo, bem como o percentual da contribuição patronal, incidirá sobre a totalidade da remuneração de contribuição, nos termos da lei.

§ 1º A contribuição previdenciária dos servidores efetivos ativos será de 14% (quatorze por cento) incidente sobre a sua remuneração de contribuição, e a contribuição patronal será definida em lei específica.

§ 2º A contribuição previdenciária dos inativos e pensionistas, terá alíquota igual a dos servidores ativos e incidirá apenas sobre a parcela dos proventos e das pensões que superem o limite estabelecido pelo Regime Geral de Previdência Social.

§ 3º O abono anual será considerado, para fins contributivos, separadamente da remuneração de contribuição relativa ao mês em que for pago.

§ 4º A contribuição previdenciária dos segurados será retida pelo órgão responsável pelo o pagamento da remuneração do servidor, e repassada ao ARAGOIÂNIAPREV.

§ 5º A retenção da contribuição previdenciária dos inativos e pensionistas será realizada pelo ARAGOIÂNIAPREV.

§ 6º Incidirá contribuição de responsabilidade do segurado, ativo e inativo, do pensionista e do Município sobre as parcelas que componham a base de cálculo, pagas retroativamente em razão de determinação legal, administrativa ou judicial, observando-se que:

I – sendo possível identificar as competências a que se refere o pagamento, aplicar-se-á a alíquota vigente em cada competência;

II – em caso de impossibilidade de identificação das competências a que se refere o pagamento aplicar-se-á a alíquota vigente na competência em que for efetuado o pagamento;

III – em qualquer caso, as contribuições correspondentes deverão ser repassadas à unidade gestora no mesmo prazo fixado para o repasse das contribuições relativas à competência em que se efetivar o pagamento dos valores retroativos, sob pena de incidirem os acréscimos legais previstos nesta Lei.

§ 7º A contribuição previdenciária patronal e a parte retida dos servidores efetivos serão repassadas ao ARAGOIÂNIAPREV até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da competência a que se referir.

§ 8º É vedado o recolhimento, pelo segurado, de contribuição previdenciária retroativa para fins de obtenção de benefício previdenciário.

§ 9º Não haverá restituição de contribuições, salvo na hipótese de recolhimento indevido.

§ 10. Ocorrendo atraso nos repasses das contribuições previdenciárias de que tratam esse artigo, aplicar-se-á a o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) mais juros de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento) ao mês, desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento da contribuição devida.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 46. A estrutura organizacional do Regime Próprio de Previdência Social de Aragoiânia será composta dos seguintes órgãos:

I – Unidade Gestora; e

II – Conselho Municipal de Previdência (CMP).

SEÇÃO I
DA UNIDADE GESTORA

Art. 47. A Unidade Gestora será composta por 01 (um) Presidente e 01 (um) Diretor Financeiro.

§ 1º O Presidente do ARAGOIÂNIAPREV será eleito por votação direta e secreta, pelos servidores efetivos, inativos e pensionistas, vinculados ao fundo de previdência.

§ 2º O Presidente do ARAGOIÂNIAPREV terá mandato de 04 (quatro) anos, com direito a reeleição.

§ 3º Quando tomar posse em seu mandato, o Presidente do ARAGOIÂNIAPREV será licenciado para o desempenho do mandato, e continuará segurado do RPPS.

§ 4º O Presidente do ARAGOIÂNIAPREV receberá o seu salário base do cargo efetivo, mais uma gratificação de função correspondente a 100% (cem por cento) sobre seu salário. **(Incluído pela Lei Complementar Nº. 1159, de 27 de dezembro de 2021).**

§ 5º A gratificação de que trata o parágrafo anterior será paga pelo ARAGOIÂNIAPREV, e o salário base do cargo de origem será pago Município de Aragoiânia.

§ 6º São requisitos para exercer o cargo de Presidente do ARAGOIÂNIAPREV:

I – Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

II – Possuir condição de servidor efetivo do Município de Aragoiânia pelo menos a 05 (cinco) anos da data da eleição;

III – Outros requisitos estabelecidos em legislação federal.

§ 7º São atribuições do Presidente do ARAGOIÂNIAPREV:

I – representar o ARAGOIÂNIAPREV perante pessoas naturais ou jurídicas, públicas ou privadas, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, podendo ainda constituir procuradores, por instrumento público ou particular, e outorgar poderes gerais ou específicos;

II - assinar em conjunto com o Diretor Financeiro do ARAGOIÂNIAPREV a movimentação das contas bancárias, bem como as atividades financeiras;

III – autorizar as despesas a serem pagas pelo ARAGOIÂNIAPREV;

IV – promover a execução orçamentária do ARAGOIÂNIAPREV;

V – promover a realização de sua contabilidade, como a elaboração de balancetes e balanços anual;

VI – promover a realização da Avaliação Atuarial anual do Município;

VII – assinar e autorizar todos os atos necessários para o bom funcionamento do ARAGOIÂNIAPREV, inclusive contratos de prestações de serviços;

VIII – promover a elaboração do plano de custeio dos benefícios previdenciários;

IX – expedir atos normativos de sua competência;

X – assinar os atos de concessão dos benefícios previdenciários dos segurados do ARAGOIÂNIAPREV;

XI – administrar o ARAGOIÂNIAPREV e exercer demais atividades inerentes a sua função.

XII – controlar a carga patrimonial do ARAGOIÂNIAPREV;

XIII – elaborar requisições de materiais e serviços;

XIV – atender e fazer encaminhar aos interessados ou aos órgãos competentes para atendimento ou solução de consultas e reivindicações;

XV – manter a sequência e o controle de documentos;

XVI – expedir certidões, receber representações e expedientes, respondendo-os ou encaminhado aos setores competentes.

§ 8º O cargo de Diretor Financeiro do ARAGOIÂNIAPREV será indicado e nomeado e exonerado pelo Presidente do ARAGOIÂNIAPREV, após a aprovação do Conselho Municipal de Previdência.

§ 9º O Diretor do ARAGOIÂNIAPREV receberá o seu salário base do cargo efetivo, mais uma gratificação de função correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre este salário. **(Incluído pela Lei Complementar Nº. 1159, de 27 de dezembro de 2021).**

§ 10. A gratificação de que trata o parágrafo anterior será paga pelo ARAGOIÂNIAPREV, e o salário base do cargo de origem será pago Município de Aragoiânia.

§ 11. São requisitos para exercer o cargo de Diretor Financeiro do ARAGOIÂNIAPREV:

I – Idade superior a 21 (vinte e um) anos;

II – Possuir condição de servidor efetivo do Município de Aragoiânia pelo menos a 05 (cinco) anos da data da eleição;

III – Outros requisitos estabelecidos em legislação federal.

§ 12. São atribuições Diretor Financeiro do ARAGOIÂNIAPREV:

I – verificação constante da situação previdenciária do Município junto a Secretaria da Previdência (Ministério da Economia);

II – manter atualizado o cadastramento dos segurados e de seus dependentes;

III – acompanhar a realização da contabilização do orçamento do ARAGOIÂNIAPREV, promovendo o encaminhamento dos balancetes e balanços ao Conselho Municipal de Previdência e posteriormente aos órgãos competentes;

IV – promover o atendimento aos servidores e aos seus dependentes bem como prestar orientação previdenciária aos mesmos;

V – receber, protocolar e controlar os pedidos de concessão de benefícios;

VI – encaminhar à perícia médica os pedidos de concessão de benefícios sujeitos à sua apreciação e parecer;

VII – encaminhar a assessoria os pedidos de concessão de benefícios para realização de pareceres e preparação dos atos próprios;

VIII – acompanhar e controlar os processos de benefícios previdenciários encaminhados ao Tribunal de Contas;

IX – promover as respostas às diligências e pedidos de recursos oriundos do Tribunal de Contas;

X – promover a elaboração do plano plurianual de aplicações, as diretrizes orçamentárias anuais e o orçamento anual do ARAGOIÂNIAPREV;

XI – realizar os procedimentos necessários para elaborar a folha de pagamento dos benefícios previdenciários;

XII – assinar em conjunto com o Presidente do ARAGOIÂNIAPREV, a movimentação das contas bancárias, bem como as atividades financeira;

XIII – opinar sobre os investimentos das reservas financeiras do ARAGOIÂNIAPREV, segundo as normas das Resoluções do Conselho Monetário Nacional;

XIV – exercer demais atividades inerentes a sua função.

§ 13. O Município de Aragoiânia poderá custear os salários base e as gratificações de que tratam os §§ 4º e 10 deste artigo.

§ 14. O Presidente do ARAGOIÂNIAPREV poderá requisitar servidores efetivos ou em comissão, do quadro de pessoal do Município, para exercer as suas atribuições junto ao Fundo de Previdência.

SEÇÃO II
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA (CMP)

Art. 48 Fica criado o Conselho Municipal de Previdência (CMP) de Aragoiânia, órgão superior de deliberação, fiscalização e orientação do ARAGOIÂNIAPREV, o qual incumbe estabelecer políticas e diretrizes gerais.

Art. 49. O Conselho Municipal de Previdência (CMP) será composto por 05 (cinco) membros, todos com mandato de 02 (dois) anos, admitida recondução.

§ 1º A nomeação dos membros do CMP dar-se-á por ato expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 2º O Conselho Municipal de Previdência (CMP) será composto pelos seguintes membros:

I – 01 (um) representantes do Poder Executivo;

II – 02 (dois) representantes dos Servidores Ativos;

III – 01 (um) representante dos Inativos e Pensionistas;

IV – 01 (um) representante do Poder Legislativo.

§ 3º Para cada membro titular haverá um suplente, e caberá ao suplente substituir o titular em suas ausências com direito a voto.

§ 4º Os membros do CMP e respectivos suplentes serão escolhidos da seguinte forma:

I – os representantes de que trata o incisos I, II e III do § 2º deste artigo serão indicados pelo Prefeito Municipal;

II – os representantes de que trata o inciso IV do § 2º deste artigo será indicado pelo Presidente da Câmara Municipal.

§ 5º O Conselho Municipal de Previdência (CMP) será composto exclusivamente de segurados do ARAGOIÂNIAPREV.

§ 6º Dentre os membros do Conselho Municipal de Previdência**,** será escolhido o Presidente, eleito por seus pares, na primeira reunião ordinária do ano, com mandato de 01 (um) ano, sendo permitida reeleição para o cargo.

§ 7º Os membros do Conselho Municipal de Previdência não poderão ser destituídos *"ad nutum"*, salvo se, através de julgamento em processo administrativo, culpados por falta grave ou infração punível com demissão, ou em caso de vacância, assim entendida a ausência não justificada em três reuniões consecutivas ou em quatro intercaladas no mesmo ano.

§ 8° No caso de vacância do cargo de membro efetivo do CMP, será indicado um novo membro imediatamente conforme dispõe o presente artigo.

Art. 50. O Conselho Municipal de Previdência de Aragoiânia reunir-se-á, ordinariamente, em sessões bimestrais e, extraordinariamente, quando convocada por, pelo menos três de seus membros, com antecedência mínima de três dias e devidamente justificada a sua realização.

§ 1º Das reuniões do Conselho Municipal de Previdência, serão lavradas Atas.

§ 2º As decisões do Conselho Municipal de Previdência serão tomadas por maioria dos titulares, exigido o quórum mínimo de 03 (três) membros.

Art. 51. Compete ao Conselho Municipal de Previdência (CMP):

I – fiscalizar a gestão do ARAGOIÂNIAPREV;

II – apreciar as propostas orçamentárias do ARAGOIÂNIAPREV;

III – apreciar a prestação de contas a ser remetida ao Tribunal de Contas, para efeito de julgamento;

IV – deliberar sobre a terceirização da administração do ativo financeiro do ARAGOIÂNIAPREV;

V – analisar demonstrações financeiras, documentos contábeis do ARAGOIÂNIAPREV, demais documentos ou registros que entender necessários ou que forem solicitados e emitir parecer;

VI– fiscalizar o correto repasse das contribuições mensais dos servidores segurados e do Município;

VII– analisar o cumprimento das exigências legais para a concessão do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP);

VIII – deliberar sobre a alienação ou gravames dos bens integrantes do patrimônio do ARAGOIÂNIAPREV;

IX – elaborar, aprovar ou alterar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Previdência, bem como demais normas necessárias ao seu funcionamento;

X– solicitar a elaboração de estudos e pareceres técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais relativos a assuntos de sua competência;

XI– deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social;

XII – praticar as demais atribuições legais de sua competência.

§ 1º. Compete ao Poder Executivo dar as condições funcionais e materiais necessários ao pleno funcionamento do Conselho Municipal de Previdência.

§ 2º São atribuições do Presidente do Conselho Municipal de Previdência:

I – dirigir e coordenar as atividades do CMP;

II – convocar, instalar e presidir as reuniões do Conselho;

III – praticar os demais atos atribuídos por esta Lei Complementar.

Art. 52. Fica criado o Comitê de Investimentos dos recursos financeiros do ARAGOIÂNIAPREV, como órgão auxiliar no processo decisório quanto à execução da política de investimentos, cujas decisões serão registradas em ata.

§ 1º O Comitê de Investimentos será composto por 03 (três) membros.

§ 2º Compete ao Chefe do Poder Executivo a nomeação dos membros do Comitê de Investimentos.

§ 3º Caso haja norma federal, quanto a composição do comitê de que trata o **caput**, o Chefe do Poder Executivo poderá fazer as adequações necessárias por ato próprio.

§ 4º As atribuições e demais critérios para funcionamento do Comitê de Investimentos será objeto de regulamento expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

TÍTULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 53. O direito ao benefício não prescreverá, mas prescreverão as prestações respectivas não pagas, e nem na época própria reclamadas, no prazo de 05 (cinco) anos contados da data em que forem devidas.

Art. 54. O ARAGOIÂNIAPREV poderá exercer suas atividades com auxílio de consultoria jurídica, de consultoria contábil, de consultoria técnica previdenciária e demais consultoria.

Art. 55. Os benefícios previdenciários serão pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da competência a que se referir.

Parágrafo único. Os valores eventualmente pagos indevidamente a aposentados e pensionistas serão restituídos ao ARAGOIÂNIAPREV mediante retenção no benefício pago mensalmente.

Art. 56. O Chefe do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, poderá regulamentar as diretrizes e procedimentos, necessários ou omissos, do Regime Próprio de Previdência Social de Aragoiânia.

Art. 57 Ficam referendadas integralmente:

I - a revogação prevista na alínea "a" do inciso I do art. 35 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019;

II – A revogação do 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 de que trata o inciso III do art. 35 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 58. Esta Lei Complementar entrará em vigor:

I - em relação ao § 1º do art. 45 desta Lei Complementar, a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação;

II – em relação ao art. 44, a partir do primeiro dia do exercício de 2022;

II - em relação aos demais dispositivos, na data de sua publicação.

§ 1º Fica mantida, até o prazo de que trata o inciso I do **caput**, a exigência das alíquotas de contribuição vigentes para servidores ativos, aposentados e pensionistas.

§ 2º Fica mantido, até o prazo de que trata o inciso II do **caput**, os critérios vigentes para a taxa de administração da atual legislação do Município de Aragoiânia.

§ 3º Ficam revogados todos os dispositivos de lei municipal, ordinária e complementar, contrários a presente Lei Complementar, respeitado o direito adquirido.
§ 4º Fica revogada a Lei Municipal Nº 882/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aragoiânia, Estado de Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de Julho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

JOSÉ GARCIA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bethisa Rosa dos Santos
Código Identificador:A74D869B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
LEI Nº 1158, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Aragoiânia; fixa o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal; autoriza a adesão a plano de benefícios de previdência complementar; e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica do Município de Aragoiânia, **APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

CAPÍTULO I
DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Aragoiânia, o Regime de Previdência Complementar – RPC a que se referem os § 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo regime próprio de previdência social – RPPS aos servidores públicos titulares de cargos efetivos de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no Município de Aragoiânia a partir da data de início da vigência do RPC de que trata esta Lei, não poderá superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Art. 2º O Município de Aragoiânia é o patrocinador do plano de benefícios do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, sendo representado pelo chefe do Poder Executivo que poderá delegar esta competência.

Parágrafo único. A representação de que trata o **caput** deste artigo compreende poderes para a celebração de convênio de adesão ou de contratos e suas alterações e para manifestação acerca da aprovação ou da alteração de plano de benefícios de que trata esta Lei e demais atos correlatos.

Art. 3º O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei terá vigência e será aplicado aos servidores públicos titulares de cargos efetivos de quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, que ingressarem no serviço público a partir da data de publicação desta Lei e da autorização pelo órgão fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, do convênio de adesão do patrocinador a plano de benefícios previdenciário administrado por entidade de previdência complementar.

Art. 4º A partir do início de vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, independentemente da inscrição do servidor como participante no plano de benefícios oferecido, aplicar-se-á o limite máximo dos benefícios pagos pelo RGPS, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo regime próprio de previdência social do Município de Aragoiânia aos segurados definidos no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º Os servidores definidos no parágrafo único do art. 1º desta Lei que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao RPC.

§1º Aplica-se o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS às aposentadorias e pensões a serem concedidas pelo regime próprio de previdência social do Município de Aragoiânia aos servidores mencionados no **caput** deste artigo que tenham ingressado no serviço público de qualquer ente da federação, até a data da publicação do ato de instituição do regime de previdência complementar de que trata o art. 1º desta Lei, e nele permanecido sem perda do vínculo efetivo, e que exerçam a opção prevista no § 16 do art. 40 da Constituição Federal.

§2º O exercício da opção a que se refere o **caput** é irrevogável e irretratável.

§3º O termo de opção será o constante do Anexo Único desta lei.

Art. 6º. O Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º desta Lei oferecerá plano de benefícios, administrado por entidade de previdência complementar.

CAPÍTULO II
DO PLANO DE BENEFÍCIOS
Seção I
Das Linhas Gerais dos Planos de Benefícios

Art. 7º O plano de benefícios, patrocinado pelo Município de Aragoiânia, ofertado aos servidores vinculados ao Regime de Previdência Complementar de que trata o art. 1º desta Lei, será oferecido por meio de convênio de adesão, por prazo indeterminado, com entidade de previdência complementar, escolhida em processo seletivo que atenda às seguintes condições:

I – contemplação de requisitos de qualificação técnica e economicidade indispensáveis à garantia da boa gestão dos planos de benefícios;
II – comprovação de viabilidade financeira e econômica do plano de benefícios;

III – demonstração de atendimento aos princípios administrativos, especialmente a impessoalidade, publicidade e transparência;

IV – cumprimento dos requisitos normativos junto ao órgão de fiscalização das entidades de previdência complementar.

Parágrafo único. O Município de Aragoiânia poderá firmar convênio de adesão com a entidade de previdência complementar escolhida pelo Estado de Goiás, em processo seletivo, e ofertar o mesmo plano de benefícios escolhido por esse ente, sendo dispensado dos procedimentos a que se referem o **caput** e os incisos I a IV deste artigo.

Art. 8º O plano de benefícios previdenciário estará descrito em regulamento, observadas as disposições das pertinentes Leis Complementares, e dos normativos decorrentes desses diplomas legais, e deverá ser oferecido, obrigatoriamente, a todos os servidores do Município de Aragoiânia de que trata o art. 3º desta Lei.

Art. 9º. O Município de Aragoiânia somente poderá ser patrocinador de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, cujos benefícios programados tenham seu valor permanentemente ajustado à reserva constituída em favor do participante, inclusive na fase de percepção de benefícios, considerando o resultado líquido de sua aplicação, os valores aportados, resgatados e/ou portados e os benefícios pagos.

§ 1º O plano de que trata o **caput** deste artigo deverá prever benefícios não programados desde que:

I - assegure, pelo menos, os benefícios decorrentes dos eventos invalidez e morte do participante; e

II – seja estruturado unicamente com base em reserva acumulada em favor do participante.

§ 2º Na gestão dos benefícios de que trata o § 1º deste artigo, o plano de benefícios previdenciários poderá prever a contratação de cobertura de risco adicional junto à sociedade seguradora, desde que tenha custeio específico.

§ 3º A concessão dos benefícios programados de que trata o **caput** deste artigo aos participantes do RPC disciplinado nesta Lei é condicionada à concessão do benefício de aposentadoria pelo regime próprio de previdência social do Município de Aragoiânia.

§ 4º O benefício de que trata o **caput** deste artigo, em relação aos facultativos, autopatrocinados e aos optantes do benefício proporcional diferido, será devido a partir da data em que se tornaria elegível ao benefício de aposentadoria no regime próprio de previdência social, caso mantivesse a sua inscrição no plano na condição anterior, ou da data em que for concedida a aposentadoria no RGPS, quando participante exclusivamente desse regime.

§ 5º O plano de que trata o **caput** deste artigo poderá prever cobertura de sobrevivência do assistido, desde que contratada junto à sociedade seguradora.

Seção II
Do Patrocinador

Art. 10. O Município de Aragoiânia é o responsável pelo aporte de contribuições e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciário, observado o disposto nesta Lei, na legislação federal, estadual e municipal, que rege a matéria, no convênio de adesão ou no contrato e no regulamento.

§ 1º As contribuições devidas pelo patrocinador deverão ser pagas, de forma centralizada, pelos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, e em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes.

§ 2º O Município de Aragoiânia será considerado inadimplente em caso de descumprimento, por quaisquer dos poderes, incluídas suas autarquias e fundações, de qualquer obrigação prevista no convênio de adesão ou no contrato e no regulamento do plano de benefícios.

§ 3º O ordenador de despesa dentro de cada Poder, incluída suas autarquias e fundações, serão responsabilizados pela ausência de repasse das contribuições à entidade que administra o plano de benefícios, nos termos da legislação aplicável à matéria.

§ 4º O representante do Patrocinador será responsabilizado pela ausência de repasse das contribuições à entidade gestora de previdência complementar, nos termos da legislação aplicável à matéria.

Art. 11. Sem prejuízo às demais penalidades e responsabilidades previstas nesta Lei e na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas à atualização monetária e consectários de mora estabelecidos no Convênio, regulamento e plano de custeio do respectivo plano de benefícios, ficando o Patrocinador desde já autorizado a adotar as providências necessárias para o regular adimplemento de suas obrigações junto ao plano de benefícios.

Art. 12. Deverão estar previstas, expressamente, no contrato ou no convênio de adesão ao plano de benefícios administrado pela entidade de previdência complementar, cláusulas que estabeleçam no mínimo:

I – a não existência de solidariedade do Município de Aragoiânia, enquanto patrocinador, em relação a outros patrocinadores; instituidores, averbadores; planos de benefícios e entidade de previdência complementar;

II – os prazos de cumprimento das obrigações pelo patrocinador e das sanções previstas para os casos de atraso no envio de informações cadastrais de participantes e assistidos, de pagamento ou do repasse das contribuições;

III – que o valor correspondente à atualização monetária e aos juros suportados pelo patrocinador por atraso de pagamento ou de repasse de contribuições será revertido à conta individual do participante a que se referir a contribuição em atraso;

IV – eventual valor de aporte financeiro, a título de adiantamento de contribuições, a ser realizado pelo Município;

V – as diretrizes com relação às condições de retirada de patrocínio ou rescisão contratual e transferência de gerenciamento da administração do plano de benefícios previdenciário;

VI – o compromisso da entidade de previdência complementar de informar a todos os patrocinadores vinculados ao plano de benefícios sobre o inadimplemento de patrocinador em prazo superior a sessenta dias no pagamento ou repasse de contribuições ou quaisquer obrigações, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Seção III
Dos Participantes

Art. 13. É facultativa a inscrição dos atuais servidores efetivos como participantes de Plano de Benefícios, ressalvada a obrigatoriedade somente para aqueles que vierem a se ingressar no serviço público após a publicação da presente Lei, cuja remuneração for acima do teto dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 14. Poderá permanecer inscrito no respectivo plano de benefícios o participante que:

I – esteja cedido a outro órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive suas empresas públicas e sociedades de economia mista;

II – esteja afastado ou licenciado do cargo efetivo temporariamente, com ou sem recebimento de remuneração, inclusive para o exercício de mandato eletivo em qualquer dos entes da federação;

III – optar pelo benefício proporcional diferido ou autopatrocínio, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 1º O regulamento do plano de benefícios disciplinará as regras para a manutenção do custeio do plano de benefícios, observada a legislação aplicável.

§ 2º Havendo cessão com ônus para o cessionário ou para o cedente subsiste a responsabilidade do patrocinador em repassar a contribuição ao plano de benefícios, na forma definida no regulamento do respectivo plano.

§ 3º O patrocinador arcará com a sua contribuição, somente, quando o afastamento ou a licença do cargo efetivo se der sem prejuízo do recebimento da remuneração.

Art. 15. Os servidores referidos no art. 3º desta Lei, com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, poderão se inscrever no respectivo plano de benefícios de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.

§ 1º É facultado aos servidores referidos no **caput** deste artigo manifestarem a ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios patrocinado pelo Município de Aragoiânia, sendo seu silêncio ou inércia, no prazo de noventa dias após sua inscrição automática na forma do **caput** deste artigo, reconhecida como aceitação tácita à inscrição.

§ 2º Na hipótese de a manifestação de que trata o § 1º deste artigo ocorrer no prazo de até noventa dias da data da inscrição automática, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até sessenta dias do pedido de anulação, atualizadas monetariamente nos termos do regulamento.

§ 3º A anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo e a restituição prevista no §2º deste artigo não constituem resgate.

§ 4º No caso de anulação da inscrição prevista no § 1º deste artigo, a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.

§ 5º Sem prejuízo ao prazo para manifestação da ausência de interesse em aderir ao plano de benefícios, fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

Seção IV
Das Contribuições

Art. 16. As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a base de cálculo das contribuições ao regime próprio de previdência do Município de Aragoiânia estabelecidas em lei municipal específica, que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º Os abrangidos pelo disposto no **caput** dos arts. 3º e 5º desta Lei, cuja remuneração seja inferior ao valor do teto dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, poderão optar por contribuir para o respectivo plano de benefícios, sem a contribuição do patrocinador, sendo que a base de cálculo será fixada no referido plano.

§2º A alíquota da contribuição do participante será por ele definida, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios ou no contrato.

§3º Os participantes poderão realizar contribuições facultativas ou adicionais, de caráter voluntário, sem contrapartida do Patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios.

Art. 17. O patrocinador somente se responsabilizará por realizar contribuições em contrapartida às contribuições normais dos participantes que atendam, concomitantemente, às seguintes condições:

I - sejam segurados do regime próprio de previdência social, na forma prevista no art. 3º ou art. 5º desta Lei; e

II - recebam subsídios ou remuneração que exceda o limite máximo a que se refere o art. 4º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§1º As contribuições do patrocinador de que trata o **caput** deste artigo incidirão sobre a parcela da base de contribuição do participante que exceder ao limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 2º A contribuição do patrocinador será paritária à do participante, observadas as condições previstas no § 1º deste artigo e no disposto no regulamento do plano de benefícios ou no contrato, e não poderá exceder ao percentual de 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento), sobre a parcela que exceder o limite máximo a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei.

§ 3º Os participantes que não se enquadrem nas condições previstas no **caput** deste artigo não terão direito à contrapartida do Patrocinador.

§ 4º Sem prejuízo ao disposto no **caput** deste artigo, o Patrocinador deverá realizar o repasse das contribuições descontadas diretamente da remuneração ou subsídio dos participantes a ele vinculados, inclusive daqueles que, embora não enquadrados no inciso II deste artigo, estejam inscritos no plano de benefícios.

Art. 18. A entidade de previdência complementar, administradora do plano de benefícios, manterá controle individual das reservas constituídas em nome do participante e registro das contribuições deste e das dos patrocinadores, ofertando amplo acesso aos participantes por meio de informações disponibilizadas em sítio eletrônico ou qualquer outro meio que lhe dê ciência.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. Fica instituído o Conselho de Acompanhamento e Assessoramento da Previdência Complementar em âmbito municipal, vinculado à Secretária de Administração, com atribuições de ordem consultiva e de supervisão sobre as questões gerais da Previdência Complementar Municipal.

Art. 20. O Conselho de Acompanhamento da Previdência Complementar será composto de 5 (cinco) membros, todos servidores efetivos e respectivos suplentes, designados por meio de Decreto do chefe do Poder Executivo, com mandato de três anos, permitida uma recondução, que deverá ter a seguinte composição:

I – dois membros titulares e respectivos suplentes indicados pelo chefe do Poder Executivo;

II – um membro titular e respectivo suplente indicado pelo chefe do Poder Legislativo;

III – dois membros titulares e respectivos suplentes, indicados pela diretoria do regime próprio de previdência social do Município;

Art. 21. O Conselho de Acompanhamento e Assessoramento da Previdência Complementar reunir-se-á:

I – ordinariamente, quadrimestralmente, por convocação de seu Presidente;

II – extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou a requerimento da maioria de seus membros.

Art. 22. Compete ao Conselho de Acompanhamento e Assessoramento da Previdência Complementar:
I - recomendar as diretrizes gerais para o funcionamento do convênio do Regime de Previdência Complementar do Município com a entidade conveniada;

II - supervisionar a gestão operacional, econômica e financeira do Regime de Previdência Complementar, no âmbito Municipal;

III - examinar e opinar sobre propostas de alteração de convênio entre o Município e a entidade de previdência conveniada;

IV – comunicar às autoridades responsáveis sobre atos e/ou fatos decorrentes de gestão, que possam afetar o desempenho e o cumprimento das finalidades do Regime de Previdência Complementar;

V - acompanhar e supervisionar a aplicação da legislação pertinente ao Regime de Previdência Complementar na execução do convênio;

VI – verificar a regularidade dos repasses das contribuições dos participantes e do patrocinador à entidade de previdência complementar conveniada, podendo comunicar aos órgãos fiscalizadores a ausência de repasse;

VII - solicitar a elaboração de estudos e pareceres técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais relativos a assuntos de sua competência, utilizando para tanto a estrutura municipal;

VIII - opinar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao Regime de Previdência Complementar do Município.

Parágrafo único. O Conselho de Acompanhamento e Assessoramento da Previdência Complementar deverá elaborar seu Regimento Interno.

Art. 23. Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ou da instituição do plano de benefício previdenciário de que trata esta Lei, mediante abertura de créditos adicionais, para atendimento:

I – do custeio de despesas administrativas necessárias à adesão ou à implantação do plano de benefícios previdenciário;

II – de despesas relacionadas ao adiantamento de contribuições, cujas regras de compensação deverão estar expressas no convênio de adesão ou no contrato.

§ 1º A definição dos montantes do aporte financeiro de que trata o **caput** deste artigo constará no respectivo convênio de adesão ou contrato, tendo por base critérios técnicos amplamente divulgados.

§ 2º O aporte previsto no **caput** deste artigo será realizado enquanto as taxas fixadas no regulamento ou no respectivo plano de custeio dos benefícios previdenciários não forem suficientes para supri-las.

Art. 24. Caberá ao chefe do Poder Executivo regulamentar os procedimentos necessários à implementação do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei, observadas as normas constitucionais e infraconstitucionais aplicáveis à matéria.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aragoiânia, Estado de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

JOSÉ GARCIA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bethisa Rosa dos Santos
Código Identificador:DAAB13F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA
LEI COMPLEMENTAR Nº 1159, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre alterações na Lei Complementar Nº. 1141/2021, de 02 de Julho de 2021 (*Reformula o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Aragoiânia*), e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica do Município de Aragoiânia, **APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º - O parágrafo 2º, do art. 13, da Lei Complementar nº 1141/2021, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. .....
.....
§ 2º .....

I – do art. 22 desta Lei Complementar;

II - de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho, ressalvado o disposto no inciso II do § 3º deste artigo; e

III - da aposentadoria por atividades exercidas com exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, exceto no caso da aposentadoria a que se refere o inciso I do **caput** do art. 21, cujo acréscimo será aplicado para cada ano que exceder 15 (quinze) anos de tempo de contribuição.

§ 3º O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma prevista no **caput** e no § 1º:

I - no caso dos arts. 21 e 23 desta Lei Complementar;

II - no caso de aposentadoria por incapacidade permanente, quando decorrer de acidente de trabalho, de doença profissional e de doença do trabalho.

§ 4º O valor do benefício da aposentadoria de que trata o art. 19 desta Lei Complementar corresponderá ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20 (vinte) anos, limitado a um inteiro, multiplicado pelo valor apurado na forma do § 2º do **caput** deste artigo, ressalvado o caso de cumprimento de critérios de acesso para aposentadoria voluntária que resulte em situação mais favorável.
§ 5º Poderão ser excluídas da média as contribuições que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade, inclusive para o acréscimo a que se referem o § 2º, para a averbação em outro regime previdenciário ou para a obtenção dos proventos de inatividade das atividades de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal.

§ 6º Os benefícios calculados nos termos do disposto neste artigo serão reajustados nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social."

Art. 2º Fica incluído o art. 23 na Lei Complementar nº 1141/2021, com a seguinte redação:

"Art. 23. O servidor efetivo titular do cargo de professor, que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, fará jus à aposentadoria voluntária, com proventos correspondentes a

100% (cem por cento) da média aritmética, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;

II – tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria, e;

III – cinquenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se homem, e cinquenta de idade e vinte e cinco de contribuição, se mulher".

Art. 3º Ficam incluídos os parágrafos 4º e 9º no art. 47 na Lei Complementar nº 1141/2021, com a seguinte redação:

"Art. 47. .....
.....

§ 4º O Presidente do ARAGOIÂNIAPREV receberá o seu salário base do cargo efetivo, mais uma gratificação de função correspondente a 100% (cem por cento) sobre seu salário.
.....
§ 9º O Diretor do ARAGOIÂNIAPREV receberá o seu salário base do cargo efetivo, mais uma gratificação de função correspondente a 50% (cinquenta por cento) sobre este salário.
....."
Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor:

I - em relação ao art. 3º, a partir do primeiro dia do exercício de 2022;

II - em relação aos demais dispositivos, na data de sua publicação.

Parágrafo único. Ficam revogados os dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aragoiânia, Estado de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

JOSÉ GARCIA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bethisa Rosa dos Santos
Código Identificador:81F1EB2D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO BILATERALMENTE DO CONTRATO Nº 216/2021

TERMO DE RESCISÃO BILATERALMENTE DO CONTRATO Nº 216/2021

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 216/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO E O JEZZRYEL THIAGO BARAUNA MARTINS.

O MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.007.914/0001-84, com sede à Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555 – centro, Arenópolis - Goiás; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **DELMIRO DE OLIVEIRA CANO**, brasileiro, casado, portador da RG nº 32979013852300 SSPDI e CPF nº 322.649.681-68, residente e domiciliado neste município sede, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **JEZZRYEL THIAGO BARAUNA MARTINS** inscrita no CNPJ nº 29.477.162/0001-05, Rua professor Joaquim Edson, SN, quadra 21, lote 29, CEP 74.594-107, Bairro Residencial Barravento, Goiânia-Go, representado por procuração pelo Sr. **SERGIO EURIPEDES MARTINS**, portador do RG nº 3155782 – SSP/GO, CPF nº 451.489.296-34, doravante denominada de **CONTRATADA,** usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR BILATERALMENTE**, nos termos do inciso II, do art. 79, da Lei Federal n.º 8.666/93, contratação de apresentação de show artístico da banda "TRIO CAMAROTE PISEIRO, firmado entre as partes em 19 de novembro de 2021, mediante as condições a seguir estipuladas, em cláusulas, que ambas as partes obrigam-se a cumprir tanto quanto contém:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste termo a rescisão bilateral do contrato de prestação de serviço nº 216/2021, objetivando a contratação de apresentação de show artístico da banda "TRIO CAMAROTE PISEIRO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Termo de rescisão bilateral fundamentado no inciso II, do art. 79, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula Decima segunda do Contrato primitivo, por razão de não haver condições da realização do evento, especialmente pelo aumento exponencial de casos ativos de COVID-19 no Município de Arenópolis-Go, cessando nesta data os efeitos do referido Contrato de Execução de Serviços nº 216/2021, pelas razoes acima justificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA TOTAL QUITAÇÃO - As partes transacionaram livremente a rescisão ocorrida e está se dará, com o pagamento do valor de R$ **5.000,00 (cinco mil reais)** CONTRATADA à CONTRATANTE.
Parágrafo primeiro. Após o recebimento da referida importância, as partes de mutuo e comum acordo, dão entre si, plena, total e irrevogável quitação quanto ao objeto contratado, para nada mais reclamarem, a qualquer tempo, uma da outra, quaisquer direitos ou obrigações, seja a que título ou pretexto for, judicial ou extrajudicialmente.
Parágrafo segundo. As partes celebram o presente instrumento particular em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUARTA - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Piranhas-Go.
E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Arenópolis, aos 27 dias do mês de dezembro de 2021.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis – GO
Contratante

JEZZRYEL THIAGO BARAUNA MARTINS
CNPJ nº 29.477.162/0001-05
Representado Por Carta de Exclusividade Pelo Sr. Sergio Euripedes Martins
CPF nº 451.489.296-34
Contratada

1ª_____
CPF;

2ª_____
CPF

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:D3C8B258

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO BILATERALMENTE DO CONTRATO Nº 217/2021

TERMO DE RESCISÃO BILATERALMENTE DO CONTRATO Nº 217/2021

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 217/2021, FIRMADO ENTRE O

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO E O RONE CESAR SILVA DE FREITAS 85034487187.

O MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.007.914/0001-84, com sede à Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555 – centro, Arenópolis - Goiás; neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **DELMIRO DE OLIVEIRA CANO**, brasileiro, casado, portador da RG nº 32979013852300 SSPDI e CPF nº 322.649.681-68, residente e domiciliado neste município sede, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **RONE CESAR SILVA DE FREITAS 85034487187**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.005.652/0001-06, estabelecida na Avenida Tiradentes, SN, quadra 04, lote 07, CEP: 76.200-000, Vila Ferreira, Iporá-Go, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. **RONE CESAR SILVA DE FREITAS**, portador da Cédula de Identidade nº 330430 SSP/GO e CPF (MF) nº 850.344.871-87, doravante denominada de **CONTRATADA,** usando das atribuições conferidas pela legislação vigente **RESOLVE RESCINDIR BILATERALMENTE**, nos termos do inciso II, do art. 79, da Lei Federal n.º 8.666/93, prestação de serviços de locação e instalação de palco, som e iluminação de evento de médio porte para atender a necessidade do Município de Arenópolis-Go, especificamente no dia 31 de dezembro de 2021, firmado entre as partes em 25 de novembro de 2021, mediante as condições a seguir estipuladas, em cláusulas, que ambas as partes obrigam-se a cumprir tanto quanto contém:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste termo a rescisão bilateral do contrato de prestação de serviço nº 217/2021, objetivando a prestação de serviços de locação e instalação de palco, som e iluminação de evento de médio porte para atender a necessidade do Município de Arenópolis-Go, especificamente no dia 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Termo de rescisão bilateral fundamentado no inciso II, do art. 79, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula oitava do Contrato primitivo, por razão de não haver condições da realização do evento, especialmente pelo aumento exponencial de casos ativos de COVID-19 no Município de Arenópolis-Go, cessando nesta data os efeitos do referido Contrato de Execução de Serviços nº 217/2021, pelas razoes acima justificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA TOTAL QUITAÇÃO - As partes transacionaram livremente a rescisão ocorrida e está se dará, com o pagamento do valor de R$ **5.000,00 (cinco mil reais)** CONTRATADA à CONTRATANTE.
Parágrafo primeiro. Após o recebimento da referida importância, as partes de mutuo e comum acordo, dão entre si, plena, total e irrevogável quitação quanto ao objeto contratado, para nada mais reclamarem, a qualquer tempo, uma da outra, quaisquer direitos ou obrigações, seja a que título ou pretexto for, judicial ou extrajudicialmente.
Parágrafo segundo. As partes celebram o presente instrumento particular em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUARTA - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Piranhas-Go.
E assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Arenópolis, aos 27 dias do mês de dezembro de 2021.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis – GO
Contratante

Rone Cesar Silva de Freitas 85034487187
Cnpj (mf) Sob o Nº 12.005.652/0001-06
Representado Pelo Sr. Cesar Silva de Freitas
Cpf (mf) Nº 850.344.871-87
Contratada

1ª_____
CPF;

2ª_____
CPF

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:8BDFB8B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2020 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO Nº 09/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado.(a): NSA ENGENHARIA EIRELI
CNPJ/CPF: 26.376.377/0001-33
OBJETO: Obra de pavimentação asfáltica e recapeamento de vias urbanas no município de Baliza.
Fundamentação Legal: no artº. 24, inciso II combinado com o artigo 23, inciso II, alínea "a" ambos da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.
DATA: 31/12/2021 a 31/12/2022
VALOR: R$ 291,553,32 (Duzentos e noventa e um mil quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).
Data da assinatura: aos 31 dias do mês de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:804889B2

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGITRO DE PREÇO Nº 25/2021

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a) : Cirurgica Alstyn Eireli - Me
CPF/CNPJ: 23.141.314/0001-00
Contratado (a) : Pro-Remédio Dist. de Produtos Farm e Cos
CPF/CNPJ: 05.159.591/0001-68
Contratado (a) : Supermédica Distribuidora Hospitalar Eireli
CPF/CNPJ: 06.065.614/0001-38
Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de instrumento cirúrgico de uso médico equipamentos hospitalares, medicamentos insumos, materiais hospitalares e odontológicos destinados a secretaria de saúde .
Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2021
Legal: Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei Municipal nº 620/2020 e Decreto nº 117/2020, Combinado com o Inciso IX, do artigo 37, da Constituição.
Data: 20/12/2021 a 20/12/2022
Valor/: R$ 710.295,93 (Setecentos e dez mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos)
Data a assinatura: aos 20 dias do mês de dezembro de 2021.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:FE480921

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 02632/2021

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 02632/2021
PROCESSO: N° 5540/2021

CONTRATADA: DIAMANTE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 6.000,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:176FD88C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 02651/2021

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 02651/2021
PROCESSO: N° 5565/2021
CONTRATADA: MAYCON SÁVIO LOPES TAVARES 03559128137.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2021, ARP 002/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 10.570,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:29DA540C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 02652/2021

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 02652/2021
PROCESSO: N° 5566/2021
CONTRATADA: MAYCON SÁVIO LOPES TAVARES 03559128137.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2021, ARP 002/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 22.305,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2877F12B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 46758

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO ANULAÇÃO DE SALDO EMPENHO Nº 46758
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01178/2021
PROCESSO: N° 2088/2021
CONTRATADA: SEABRA LUBRIFICANTES LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 294,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:FC6EBF7F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02649/2021

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02649/2021
PROCESSO: N° 5563/2021
CONTRATADA: WILLY FERNANDES DE LIMA 00016749197.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 008/2021.
OBJETO: Cestas Básicas.
VALOR: R$ 8.419,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3F73C957

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02618/2021

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02618/2021
PROCESSO: N° 5447/2021
CONTRATADA: MARIA GERCINA AMARAL.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 499,90
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:68043E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 02610/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/2021)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 02610/2021
PROCESSO: N° 5448/2021
CONTRATADA: REGIONAL COMUNICAÇÃO E DIFUSÃO LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 3.000,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F7BCDD44

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 000014, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Portaria nº 000014, de 28 de dezembro de 2021.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de empresa para prestação de serviço de locação de palco e som, por ter valor inferior a R$ 50.000,00 (cinquentamil reais), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 3432/2021, de que a prestação de serviço de locação de palco e som em questão custará o valor total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) , dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da empresa "MASTER MIX SOM & EVENTOS", CNPJ: 43.690.208/0001-92, rua 19 nº210, centro, cidade de Mossâmedes, estado de GO, CEP nº 76.150-000, neste ato representada pelo MARCOS VINICIUS RODRIGUES DE MORAIS, CPF nº 045.144.461-22, RG nº 5751326, órgão expedidor: SSP/GO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua 19 nº 210 setor central, CEP:76.150-000 Mossamedes-GO, até o final do exercício corrente (31/12/2021),para execução do seguinte objeto e pelos preços abaixo:

MASTER MIX SOM ILUMINAÇÃO E EVENTOS				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**Valor Total**
1	PA-8- SOM profissional PA 8.000.8 subs. Médios, mesa com 24 canais analógica, cabos, microfones, técnico som, som de side - médios e sub.18, 06 par led 64, 04 moving head, 01 máquina fumaça 1500, 36 M grouds alumínio, piso 4,0x 6,0 x 0,60, com forro, montagem e desmontagem.	UN	01	R$ 40.000,00

Cachoeira de Goiás-GO, aos 28 de dezembro de 2021.

JAFFIA CRISTINA CANDIDA DE SOUZA
Responsável pela Secretaria Mul. Assistência Social

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:589C9F27

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 0015/2021 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 0015/2021 DE 28 DE DEZEMBRO de 2021

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 3070/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:"JORGE PINHEIRO MARTINS ", CNPJ 43.728.665/001-29 – rua Isabel Simão costa s/n casa q06, l22/75.398-000/bairro conjunto mariano Abreu de as/Santa Barbara/Go para prestação de serviços de DJ no valor de R$ 10.000,00 (dez mil cento reais) a Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 28(vinte e oito) de dezembro de 2021.

JÁFFIA CRISTINA CÂNDIDA DE SOUZA
Secretária Mul. De Assistência Social

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:300F9AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 047/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 047/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – GO, designado pelo Decreto Municipal Nº 160/2021 pela sua Comissão de Pregão, torna público os **PREGÕES PRESENCIAIS**, **conforme discriminados abaixo:**

PP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
047/2021	Contratação de Empresa Especializada para a contratação de empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de software para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Educação, Obras/Serviços Urbanos,Saúde, Assistência Social e Agricultura deste Município para o período de 12 meses.	**2925/2021**	**12/01/2022 08:30 hrs**	**Menor Preço Por Item**

O Edital estará disponível no site: http://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/ Informações: Fone/fax: **Rua Cel. Seabra Guimarães Centro – Cachoeira de Goiás - GO– Fone/fax: (64) 36761122,qualquer duvida será respondida pelo** e-mail: cpl.cachoeira@hotmail.com.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO , 20 dia do mês de dezembro de 2021.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Pregroeiro

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:D2996B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 003160/2021 - OBJETIVO: Inexigibilidade de Licitação para contratação de show artístico com a dupla sertaneja DARLY E DARLENO no dia 01/01/2022, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por ocasião da FEIRA DOS AMIGOS, através da empresa **EMP EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.571.418/0001-02. Valor total do Contrato: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Recurso proveniente da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás - Dotação Orçamentária nº **12.23.695.1003.2.040 – 3.3.90.39 ficha 213 fonte 1.00.000** Fundamento: art. 25, III, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CACHOEIRA DE GOIÁS-GO, aos 28 dias do mês de dezembro de 2021.

NATÁLIA PEREIRA DA SILVA CARDOSO
Presidente da CPL

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:09F6D17D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021

Processo nº 037/2021

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS – IPAFC
Contratada: CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA
CNPJ: 19.389.406.0001-36
Valor Total: R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).
Objeto:Contratação de prestação de serviços na elaboração da política de investimentos para 2022. Fundamentamos as melhores práticas para atender a legislação que implica obrigações para este instituto de previdência, junto a SPREV – Secretaria de Previdência (Resolução 3922 de11/2010, Resolução 4604 de 10/2017, Portaria 519 de 08/2011 – 170 04/2012 – 440 de 10/2013) e do TCM/TCE, objetivando a transparência, segurança, liquidez, rentabilidade.
Vigência: 15/12/2021 à 31/12/2021
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II.

Campo Alegre de Goiás-GO, 15 de dezembro de 2021.

LAIRE DEYS DE LIMA
Encarregada de Licitações

EVA MARQUES DE OLIVEIRA
Gestora do IPAFC

Publicado por:
Eva Marques de Oliveira
Código Identificador:17EB202B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 161, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Exoneração de Servidora e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a senhora **LIONILDES DE ALMEIDA**, brasileira, portadora do RG sob o nº 4292148 – SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 925.873.991-49, residente e domiciliada nesta cidade, de **exercer o cargo em comissão de DIRETORA DE COMPRAS DA SECRETARIA DE FINANÇAS.**

Art. 2º -. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2021.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:A1B62C48

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO DO CONTRATO 049-21

Contrato nº 049/2021 - DISPENSA 024-21
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANIRA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISAS QUANTITATIVAS DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO PUBLICA NO MUNICÍPIO DE GOIANIRA.
CONTRATADA: CERRADO PESQUISAS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência: 21/12/2021 a 20/01/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.04.04.122.0499.2.004.3.3.90.39.00 – MANUT. ATIV. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO;

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:DD56F9D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EDITAL CONVITE Nº 001/2021

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG torna público para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia 06 de janeiro de 2022, às 09h00min, em sua sede na Rod. GO 320, Km 01, Setor Jardim Santa Paula, Goiatuba/GO, licitação na modalidade CONVITE, do tipo proposta de menor preço POR ITEM, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Engenharia para acompanhamento de obras, elaboração de pareceres técnicos, aprovações de licitações, planejamento de obras da FESG/Unicerrado, equalização de planilhas orçamentárias, planejamento e medições de obras, elaboração de projetos, fiscalização, processos de construção, desmembramentos, reformas e outros inerentes ao código de edificações do município e prestação de serviços de consultoria e assessoramento técnico na elaboração e implementação de projetos, incluindo a fiscalização, conforme especificações anexo I do edital normativo. De acordo com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e LC nº 123/2006, e das normas do edital normativo da presente licitação.
O presente edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, ou pelo Telefone (64) 3495 8108.

Goiatuba - GO, 29 de dezembro de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

MARIA HELENA MARTINS FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:58561FD9

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA 013/2021

CREDOR: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG, pessoa jurídica de direito público na modalidade de autarquia com sede no prédio da Reitoria, localizado no Campus Samambaia (Campus II), Goiânia/GO, Estado de Goiás neste ato representado por seu Reitor, o Sr.º, **EDWARD MADUREIRA BRASIL**, brasileiro, professor, residente e domiciliado em Goiânia-Go, CPF nº **288.468.771-87** e RG **1035570 SSP/GO** residente em Goiânia-GO.
DEVEDOR: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, sediada a Rod. GO 320, KM 01, Jardim Santa Paula na Cidade de Goiatuba Estado de Goiás, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.494.665/0001-61, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Vinícius Vieira Ribeiro,** brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 4742182 DGPC-GO e do CPF nº 698.617.571-04 residente e domiciliado à Rua Amapá, n° 305, Setor Vila Betânia na Cidade de Goiatuba - GO.
Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do valor
1.1 - Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o**DEVEDOR** confessa dever ao**CREDOR**a quantia líquida, certa e exigível no valor de**R$ 84.567,80 (oitenta e quatro mil quinhentos sessenta e sete reais e oitenta centavos).**
1.2 - O valor aqui pactuado decorre de dívida oriundo da contratação **de Instituição de ensino especializada em prestação de serviços para a organização e realização do Processo Seletivo 2019-1 para o curso de Medicina do Centro Universitário de Goiatuba – Unicerrado**, ressarcimento preteritamente avençado entre esta e a Instituição de Ensino Superior **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG**.
CLÁUSULA SEGUNDA – Do pagamento
2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, a**DEVEDORA**, comprometem-se a pagar o valor de**R$ 84.567,80 (oitenta e quatro mil quinhentos sessenta e sete reais e oitenta centavos)** em uma única parcela, no ato da assinatura do presente instrumento de confissão de dívida.
CLÁUSULA TERCEIRA – Da exigibilidade da dívida
3.1 - A DÍVIDA ora reconhecida e assumida pelas**DEVEDORAS**como líquida, certa e exigível, no valor acima mencionado, aplica-se o disposto no artigo784, III, doCódigo de Processo Civil Brasileiro, haja vista o caráter de título executivo extrajudicial do presente instrumento de confissão de dívida.
Parágrafo único:A eventual tolerância à infringência de qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá mera liberalidade do**CREDOR**, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA QUARTA – do Foro
Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Goiatuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Isto posto, firma este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Goiatuba, 28 de dezembro de 2021.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Devedor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – UFG
Credor

PROFª. DRª. GEOVANA REIS
Diretora do Centro de Seleção Da Ufg

T E S T E M U N H A S:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:E5960D36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento de interessados, que realizar-se, A partir do dia 29 de dezembro 2021, abertura do Processo "Edital de Chamamento" para Credenciamento de profissionais na área de Saúde, destinados ao atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde em Média e Alta Complexidade, em atendimento Ambulatorial de Apoio Diagnósticos e Terapêutico e Hospitalar e COVID, SAMU, Melhor em Casa, Lar dos Idosos, Sistema Prisional, Vigilância em Saúde, Programa EM-APS Goiás e Profissionais Plantonista do Distrito de Marcianópolis. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede do Fundo Municipal de Saúde, ou pelo telefone: (64) 3495-0009 ou 3495-2866 e pelo site: www.goiatuba.go.gov.br.

Goiatuba – GO, 28 de dezembro de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 14.704/21
Gestora do FMS

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:7647C114

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS CONTRATO Nº 453/2020

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS CONTRATO Nº 453/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CONTRATADO: BERTOLINO DIOGO DE OLIVEIRA EIRELI-ME

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, conforme Ata de Julgamento do Pregão nº 016/2020, conforme especificações no Termo de Referência.

PRAZO: 12 (doze) meses
De: 04/01/2022
Até:04/01/2023

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, após apresentação das respectivas notas fiscais.

Goiatuba - GO, 28 de dezembro de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:20FE3233

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO CONTRATO Nº 456/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO CONTRATO Nº 456/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

CONTRATADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal e locação de concentrador de oxigênio, destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde Goiatuba, conforme Ata de Julgamento do Pregão nº 019/2020, conforme especificações no Termo de Referência.

PRAZO: 12 (doze) meses
De: 04/01/2022
Até:04/01/2023

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, após apresentação das respectivas notas fiscais.

Goiatuba - GO, 28 de dezembro de 2021.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:94AA6A24

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 150/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

CONTRATADA: HOPE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 38.730.394/0001-06

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento de contrato a *Aquisição de 01 (um) veículo tipo utilitário, zero quilômetro, fabricação nacional tipo pickup, marca Fiat, Nova Strada Endurance cabine plus, 1.4, Flex 2P ano de fabricação/modelo 2021/2021*, conforme Ata de Julgamento do Pregão nº 017/**2021**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo, conforme ata de julgamento do Pregão nº **017/2021**, nas quantidades especificadas nos anexos I do presente, que fazem parte integrante do mesmo.

VALOR: R$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais)

PRAZO: 12 meses Início: 28/12/2021 - Término: 28/12/2022

PAGAMENTO: O valor será pago no prazo de 03 (três) dias, mediante a apresentação do comprovante de entrega e nota fiscal da mercadoria.

Goiatuba, estado de Goiás, 28 de dezembro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:2F5F66F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº165 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO DE INDIARA - GO, Sr. Divino Marques de Sousa, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;

Considerando que fora realizada pesquisa de mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e, sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;

Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;

Considerando o que dispõe o artigo75, inciso II, Lei nº 14.133/2021, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*

*"*O art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, (para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

"Art. 75. É dispensável a licitação:
... II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (...)
Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 75 da Lei nº 14.133/21.
O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:
"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".
Considerando que os valores dos serviços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado;

Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO declarar **dispensado de licitação**, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **VISUALIZE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. José Leandro da Cruz, nº892, QD 138, LT 19, Parque Amazônia, Goiânia-GO, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 41.703.167/0001-04,** representada seu sócio o Sr. **HEBERT OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 755.699.221-72, residente e domiciliado em Jataí– Goiás, no valor de **R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)**, que terá vigência pelo período de até **06 (seis) meses**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na elaboração de serviços técnicos de engenharia necessários para a emissão da licença ambiental de aprovação do loteamento residencial Sebastião José de Lima, destinado ás habitações de interesse social.**

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara – Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de Dezembro de 2021.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:604F26B5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº166 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO DE INDIARA - GO, Sr. Divino Marques de Sousa, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;

Considerando que fora realizada pesquisa de mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e, sobretudo, obter um possível menor valor do serviço a ser CONTRATADA;

Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;

Considerando o que dispõe o artigo75, inciso II, Lei nº 14.133/2021, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*

*"*O art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, (para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

"Art. 75. É dispensável a licitação:
... II – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (...)
Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 75 da Lei nº 14.133/21.
O mestre Marçal Justen Filho versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:
"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".
Considerando que os valores dos serviços ofertados são compatíveis com os preços praticados no mercado;

Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO declarar **dispensado de licitação**, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **ICEO ODONTOLOGIA S/S LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 03 nº677, QD B-5 LT 66, Setor Oeste, CEP nº 74.115-050, Goiânia-GO, inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 24.848.855/0001-35,** neste ato representado por seu Sócio o Sr. LEANDRO DE CARVALHO CARDOSO, brasileiro, casado, empresário, odontólogo inscrito no CRO-GO nº 7335, portador do CPF nº 709.639.751-53 e do RG nº 36.544.352-9 SSP/SP, residente e domiciliado em Goiânia– Goiás, no valor de **R$ 35.353,40 (trinta e cinco mil e trezentos e cinqüenta e três reais e quarenta centavos)**, que terá vigência pelo período de até 30 **(trinta) dias**, cujo objeto é **Contratação de pessoa jurídica especializada em implantes dentários e cirurgias para atender a necessidade da paciente: EDINAMAR EMIDIA LOPES, atendendo a Mandado Judicial nº5128451-60.2017.8.09.0090, conforme descrição detalhada no termo de referência em anexo.**

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara – Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de Dezembro do ano de 2021.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:73ED6E27

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 487/2020.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo Administrativo nº 2021022622,** precedida de **Chamamento Público para CREDENCIAMENTO, autuado sob o nº 2020003879**, publica o extrato do **SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 487/2021,** cujo objeto é **prestação de serviços complementares de assistência à saúde, para a prestação de serviços na especialidade Exames Laboratoriais - SMS,** com a empresa **LABORATÓRIO DE IMUNOLOGIA DE TRANSPLANTES DE GOIÁS LTDA - HLAGYN**, pessoa júridica, inscrita sob o CNPJ n° 07.478.804/0001-40, situada no município de Aparecida de Goiania, à Av. Segunda Avenida, s/n°, Qd. 01-B, Lotes 53 e 54, Condomínio Empresarial Village Cidade Empresarial, Setor Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – GO, à Av. 2ª Avenida, esq. c/ Rua H-44, S/Nº, Quadra 01-B lote 53 e 54, Condomínio Cidade Empresarial, representada neste ato por Rosane Rodrigues Vinhal, gestora administrativo financeiro, portadora do CPF n° 019.992.091-50, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, inscrita no CRC-GO sob o n° 21.878, PROCURADORA**,** no valor total **R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais)** com vigência de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Ipameri-Goiás, aos 30 dias do mês de dezembro de 2021.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Fundo Municipal de Saúde de Ipameri
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:341E9C3D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 817/2021

O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93 e o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2021007442, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO,** com a empresa: **ODAIR JOSÉ DE MELO TRANSPORTES ESCOLAR,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.444.050/0001-42, situada na Rua 12 s/n Quadra 20 lote 12 Vila Romeu de Carvalho – Ipameri-GO, representada pelo sócio proprietário Odair José de Melo, portador do CPF nº 779.209.961-04, com valor mensal de **R$ 172.380,00 (cento e setenta e dois mil, trezentos e oitenta reais)**, com vigência de 200 dias letivos.

Ipameri-Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2021.

Fundo do Desenvolvimento do Ensino Fundamental De IPAMERI
IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Municipal
Contratante

Municipio de Ipameri
SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:3D0A762A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 837/2021

O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93 e o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2021007442, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO,** com a empresa: **JOSÉ RIBEIRO JUNIOR ESCOLAR - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.184.547/001-64, situada na Rua São Francisco de Assis, 12 – Vilage Sul, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário José Ribeiro Júnior, brasileiro, portador do CPF: 466.651.021-49, com valor mensal de **R$ 202.014,00 (duzentos e dois mil e quatorze reais),** com vigência de 200 dias letivos.
Ipameri-Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2021.

Fundo do Desenvolvimento do Ensino Fundamental De IPAMERI
IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Municipal
Contratante

Municipio de Ipameri
SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:EB187FFF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 843/2021

O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93 e o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2021007442, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO,** com a empresa: **SHEILA MARIA DE OLIVEIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.467.439/0001-43, situada na Vila Dona Nilza, nº 68, Quadra 45, Rua Guarany, Ipameri-GO, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário SHEILA MARIA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 51.0.6.36./891-04, com valor mensal de **R$ 277.750,00 (duzentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais),** com vigência de 200 dias letivos.

Ipameri-Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2021.

Fundo do Desenvolvimento do Ensino Fundamental de Ipameri
IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Municipal
Contratante

Municipio de Ipameri
SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:14AA45A9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 818/2021

O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93 e o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2021007442, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO,** com a empresa: **JOSÉ RIBEIRO JUNIOR ESCOLAR - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.184.547/001-64, situada na Rua São Francisco de Assis, 12 – Vilage Sul, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário José Ribeiro Júnior, brasileiro, portador do CPF: 466.651.021-49, com valor mensal de a **R$ 142.450,00 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais),** com vigência de 200 dias letivos.

Ipameri-Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2021.

Fundo do Desenvolvimento do Ensino Fundamental de Ipameri
IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Municipal
Contratante

Municipio de Ipameri
SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:9676B04C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 821/2021

O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93 e o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2021007442, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO,** com a empresa: **DEIVSON BATISTA DOS SANTOS 045.858.541-69** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.494.959/0001-45, situada na Rua Amador Ribeiro dos Santos , 101 – Domiciano Ribeiro – Ipameri-GO, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário Deivson Batista dos Santos, brasileiro, portador do CPF: 045.858.541-69, com valor

mensal de **R$ 252.480,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais)**, com vigência de 200 dias letivos.

Ipameri-Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2021.

Fundo do Desenvolvimento do Ensino Fundamental de Ipameri
IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Municipal
Contratante

Municipio de Ipameri
SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:025CD46B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 822/2021

O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93 e o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2021007442, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO,** com a empresa: **JOSÉ RIBEIRO JUNIOR ESCOLAR - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.184.547/001-64, situada na Rua São Francisco de Assis, 12 – Vilage Sul, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário José Ribeiro Júnior, brasileiro, portador do CPF: 466.651.021-49, com valor mensal de **R$ 198.360,00 (cento e noventa e oito mil, trezentos e sessenta reais)**, com vigência de 200 dias letivos.

Ipameri-Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2021.

Fundo do Desenvolvimento do Ensino Fundamental de Ipameri
IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Municipal
Contratante

Municipio de Ipameri
SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:A83580E8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 823/2021

O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93 e o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2021007442, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO,** com a empresa: **FÁBIO RODRIGUES DE OLIVEIRA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.828.616/0001-00, situada na Rua Intendente José Vaz, 34 bairro centro – Ipameri-GO, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário Fábio Rodrigues de Oliveira, brasileiro, portador do CPF: 409.722.751-34, com valor mensal de **R$ 244.810,00 (duzentos e quarenta quatro mil, oitocentos e dez reais)**, com vigência de 200 dias letivos.

Ipameri-Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2021.

Fundo do Desenvolvimento do Ensino Fundamental de Ipameri
IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Municipal
Contratante

Municipio de Ipameri
SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:D7371D25

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 824/2021

O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93 e o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2021007442, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO,** com a empresa: **JOSÉ RIBEIRO JUNIOR ESCOLAR - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.184.547/001-64, situada na Rua São Francisco de Assis, 12 – Vilage Sul, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário José Ribeiro Júnior, brasileiro, portador do CPF: 466.651.021-49, com valor mensal de **R$ 138.840,00 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta reais)**, com vigência de 200 dias letivos.

Ipameri-Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2021.

Fundo do Desenvolvimento do Ensino Fundamental de Ipameri
IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Municipal
Contratante

Municipio de Ipameri
SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:49679AC2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 827/2021

O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93 e o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com

posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2021007442, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO,** com a empresa: **JOSÉ RIBEIRO JUNIOR ESCOLAR - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.184.547/001-64, situada na Rua São Francisco de Assis, 12 – Vilage Sul, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário José Ribeiro Júnior, brasileiro, portador do CPF: 466.651.021-49, com valor mensal de **R$ 293.625,00 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**, com vigência de 200 dias letivos.
Ipameri-Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2021.

Fundo do Desenvolvimento do Ensino Fundamental de Ipameri
IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Municipal
Contratante

Municipio de Ipameri
SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:B223CC84

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 828/2021

O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93 e o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2021007442, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO,** com a empresa: **ARLON DIAS SOARES 81953259120** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.253.715/0001-60, situada na Rua 06, 309 Qd 28 – Vila Carvalho, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário Arlon Dias Soares, brasileiro, portador do CPF: 819.532.591-20, com valor mensal de **R$ 137.800,00 (centro e trinta e sete mil e oitocentos reais)**, com vigência de 200 dias letivos.

Ipameri-Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2021.

Fundo do Desenvolvimento do Ensino Fundamental de Ipameri
IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Municipal
Contratante

Municipio de Ipameri
SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:5F7C8E3B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 829/2021

O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93 e o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2021007442, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO,** com a empresa: **JOSÉ RIBEIRO JUNIOR ESCOLAR - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.184.547/001-64, situada na Rua São Francisco de Assis, 12 – Vilage Sul, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário José Ribeiro Júnior, brasileiro, portador do CPF: 466.651.021-49, com valor mensal de **R$ 163.800,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais),** com vigência de 200 dias letivos.

Ipameri-Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2021.

Fundo do Desenvolvimento do Ensino Fundamental de Ipameri
IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Municipal
Contratante

Municipio de Ipameri
SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:3C1E142B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 830/2021

O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93 e o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2021007442, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO,** com a empresa: **WESLEY RIBEIRO DE PAIVA E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº nº 21.190.610/0001-75, situada na Rua José Roriz s/n Qd 04 – Vila Filomena R. de Carvalho – Ipameri-GO, representada pelo sócio proprietário Wesley Ribeiro de Paiva, portador do CPF nº 457.104.221-34, com valor mensal de **R$ 185.003,00 (cento e oitenta e cinco mil e três reais)**, com vigência de 200 dias letivos.

Ipameri-Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2021.

Fundo do Desenvolvimento do Ensino Fundamental de IPAMERI
IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Municipal
Contratante

Municipio de Ipameri
SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:E0A90CC3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 831/2021

O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93 e o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2021007442, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO,** com a empresa: **JOSÉ RIBEIRO JUNIOR ESCOLAR - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.184.547/001-64, situada na Rua São Francisco de Assis, 12 – Vilage Sul, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário José Ribeiro Júnior, brasileiro, portador do CPF: 466.651.021-49, com valor mensal de **R$ 159.210,00 (cento e cinquenta e nove e duzentos e dez reais),** com vigência de 200 dias letivos.

Ipameri-Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2021.

Fundo do Desenvolvimento do Ensino Fundamental de IPAMERI
IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Municipal
Contratante

Municipio de Ipameri
SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:F88E2318

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 832/2021

O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93 e o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2021007442, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO,** com a empresa: **POLIANA BARBOSA LUZIA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.202.131/0001-21, situada na Rua VS03 S/N – Vilage Sul – Ipameri-GO, representada por sócia proprietária Poliana Barbosa Luzia, portador do CPF nº 014.098.961-70, com valor mensal de **R$ 114.632,70 (cento e quatorze mil, seiscentos e trinta e dois setenta reais e setenta centavos),** com vigência de 200 dias letivos.

Ipameri-Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2021.

Fundo do Desenvolvimento do Ensino Fundamental de Ipameri
IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Municipal
Contratante

Municipio de Ipameri
SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:577801A6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 833/2021

O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93 e o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2021007442, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO,** com a empresa: **RENATO ARAÚJO PINTO TRANSPORTE ESCOALR,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.200.150/0001-19, Av. Pandiá Calógeras, 58B centro – Ipameri-GO, representada pelo sócio proprietário Renato Araújo Pinto, portador do CPF nº 007.893.281-80, com valor mensal de **R$ 110.760,00 (cento e dez mil, setecentos e sessenta reais),** com vigência de 200 dias letivos.

Ipameri-Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2021.

Fundo do Desenvolvimento do Ensino Fundamental De IPAMERI
IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Municipal
Contratante

Municipio De IPAMERI
SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:969EA53E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 834/2021

O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93 e o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2021007442, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO,** com a empresa: **JOSÉ RIBEIRO JUNIOR ESCOLAR - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.184.547/001-64, situada na Rua São Francisco de Assis, 12 – Vilage Sul, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário José Ribeiro Júnior, brasileiro, portador do CPF: 466.651.021-49, com valor mensal de **R$ 161.820,00 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e vinte reais)**, com vigência de 200 dias letivos.

Ipameri-Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2021.

Fundo do Desenvolvimento do Ensino Fundamental de Ipameri
IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Municipal
Contratante

Municipio de Ipameri
SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:556A9FEE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 836/2021

O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93 e o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2021007442, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO,** com a empresa: **NEI FERNANDES DE SOUZA E SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.580.363/0001-46. Rua José Rodrigues Barbosa, 427 Qd 014, centro – Domiciano Ribeiro - Ipameri-GO, representada pelo sócio proprietário Nei Fernandes de Souza e Silva, portador do CPF nº 865.865.211-49, com valor mensal de **R$ 163.900,00 (cento e sessenta e três mil e novecentos reais),** com vigência de 200 dias letivos.

Ipameri-Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2021.

Fundo do Desenvolvimento do Ensino Fundamental de Ipameri
IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Municipal
Contratante

Municipio de Ipameri
SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:C46017E8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 838/2021

O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93 e o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2021007442, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO,** com a empresa: **JOSÉ FLORINDO VIEIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.903.316/0001-11, situada na Rua 03, Quadra 45, Lote 31, nº 16, Vera Cruz, município de Ipameri-GO, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário JOSÉ FLORINDO VIEIRA, portador do CPF nº 802.616.471-72, com valor mensal de **R$ 112.230,00 (cento e doze mil, duzentos e trinta reais),** com vigência de 200 dias letivos.

Ipameri-Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2021.

Fundo do Desenvolvimento do Ensino Fundamental de IPAMERI
IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Municipal
Contratante

Municipio de Ipameri
SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:EC78C8F2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 839/2021

O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93 e o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2021007442, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO,** com a empresa: **JOSÉ RIBEIRO JUNIOR ESCOLAR - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.184.547/001-64, situada na Rua São Francisco de Assis, 12 – Vilage Sul, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário José Ribeiro Júnior, brasileiro, portador do CPF: 466.651.021-49, com valor mensal de **R$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais),** com vigência de 200 dias letivos.

Ipameri-Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2021.

Fundo do Desenvolvimento do Ensino Fundamental de IPAMERI
IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Municipal
Contratante

Municipio de Ipameri
SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:0D1974BD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 840/2021

O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93 e o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2021007442, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO,**

FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO, com a empresa: **FLAVIO MARCIO SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.191.107/0001-34, situada na Rua José Roriz, S/N, Vila Filomena de Carvalho, município de Ipameri-GO, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário FLAVIO MARCIO SILVA, portador do CPF nº 425.869.091-00, com valor mensal de **R$ 124.300,00 (cento e vinte e quatro mil e trezentos reais),** com vigência de 200 dias letivos.

Ipameri-Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2021.

Fundo do Desenvolvimento do Ensino Fundamental De IPAMERI
IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Municipal
Contratante

Municipio De IPAMERI
SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:82086DB8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 841/2021

O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93 e o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2021007442, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO,** com a empresa: **MARIA ALVES DA COSTA TRANSPORTE ESCOLAR,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.132.767/0001-00, situada na Rua Esperidião Rodrigues, nº 403, Quadra 07, Centro Domiciano Ribeiro, Ipameri-GO, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário MARIA ALVES DA COSTA, portador do CPF nº 28.7.6.31./571-87, com valor mensal de **R$ 209.160,00 (duzentos e nove mil, cento e sessenta reais)**, com vigência de 200 dias letivos.

Ipameri-Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2021.

Fundo do Desenvolvimento do Ensino Fundamental de IPAMERI
IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Municipal
Contratante

Municipio De IPAMERI
SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:15080F1A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 842/2021

O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93 e o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2021007442, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO,** com a empresa: **JOSÉ RIBEIRO JUNIOR ESCOLAR - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.184.547/001-64, situada na Rua São Francisco de Assis, 12 – Vilage Sul, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário José Ribeiro Júnior, brasileiro, portador do CPF: 466.651.021-49, com valor mensal de **R$ 140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais),** com vigência de 200 dias letivos.

Ipameri-Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2021.

Fundo do Desenvolvimento do Ensino Fundamental de IPAMERI
IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Municipal
Contratante

Municipio De IPAMERI
SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:3865B2DB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 844/2021

O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93 e o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2021007442, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO,** com a empresa: **EDILSON PEREIRA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº nº 21.184.656/0001-81, situada na Rua José Galdino Machado, S/N, Vila Estrela, município de Ipameri-GO, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário EDILSON PEREIRA, portador do CPF nº 82.3.7.66./701-87, com valor mensal de **R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais),** com vigência de 200 dias letivos.

Ipameri-Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2021.

Fundo do Desenvolvimento do Ensino Fundamental De IPAMERI
IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Municipal
Contratante

Municipio de Ipameri
SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:9F061209

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 846/2021

O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93 e o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2021007442, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO,** com a empresa: **JOSÉ RIBEIRO JUNIOR ESCOLAR - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.184.547/001-64, situada na Rua São Francisco de Assis, 12 – Vilage Sul, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário José Ribeiro Júnior, brasileiro, portador do CPF: 466.651.021-49, com valor mensal de **R$ 150.800,00 (cento e cinquenta mil e oitocentos reais),** com vigência de 200 dias letivos.

Ipameri-Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2021.

Fundo do Desenvolvimento do Ensino Fundamental De IPAMERI
IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Municipal
Contratante

Municipio De IPAMERI
SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:A0303ECC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 847/2021

O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93 e o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2021007442, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO,** com a empresa: **JOÃO FABRÍCIO LOURENÇO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.284.246/0001-02, situada na Rua 4, nº 84, Vila Peixoto, Ipameri-GO, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário JOÃO FABRÍCIO LOURENÇO, portador do CPF nº 54.6.1.40./071-04, com valor mensal de **R$ 203.580,00 (duzentos e três mil, quinhentos e oitenta reais),** com vigência de 200 dias letivos.

Ipameri-Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2021.

Fundo do Desenvolvimento do Ensino Fundamental de Ipameri
IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Municipal
Contratante

Municipio de Ipameri
SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:68B35D8C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 935/2021

O FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.777.636/0001-93 e o **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com posteriores alterações, e do que consta do processo de Processo Administrativo nº 2021007442, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS E MATERIAIS DIDÁTICOS E PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO, FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL DE ENSINO,** com a empresa: **RODOLFO BORGES NUNES 02219413128,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.149.004/0001-06, situada na Rua Paraguai, s/n, QD 19, Lote 36 - Vila América, Ipameri-GO, CEP 75.780-000, representada pelo sócio proprietário RODOLFO BORGES NUNES, portador do CPF nº 022.194.13-28, com valor mensal de **R$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais),** com vigência de 200 dias letivos.
Ipameri-Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2021.

Fundo do Desenvolvimento do Ensino Fundamental de Ipameri
IVETH MARIA LOURENZO
Gestora Municipal
Contratante

Municipio de Ipameri
SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:735F18CB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 934/2021

1.1. O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do processo no **Processo Administrativo nº 2021022389/2021 DISPENSA nº 199/2021**, publica o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 934/2021,** cujo objeto é **para realização de Serviço de Consultoria na Gestão em Saúde, Suporte no Gerenciamento e na Regulação junto à Secretaria Municipal de Saúde em Goiânia-Goiás,** com a empresa**, AGIL – GESTÃO PÚBLICA EIRELI,** pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ: 20.405.519/0001-67, localizada a Rua 102, 174 – Setor Sul - Goiânia-GO, representada por sua proprietária Sr. Pedro Henrique Martins, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG 4699484 DGPC-GO e CPF: 015.020.521-05**,** no valor total **R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**

Ipameri-Goiás, aos 13 dias do mês de dezembro de 2021.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor do Município

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:F61114FC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

MUNICIPIO DE NAZARIO
EXTRATO DO CONTRATO 127/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2021

Contratante: MUNICIPIO DE NAZARIO.
Contratada: REAVEL VEICULOS EIRELI
Objeto: **contratação de empresa para aquisição de veiculo tipo Van, destinada a atender toda a demanda da rede de ensino municipal do município de Nazario/GO.**
Valor Total: R$ 305.000,00
Vigência: 28/12/2021 à 31/12/2021.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:23AD4967

MUNICIPIO DE NAZARIO
1º TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2021

1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO.
Contratada: MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA
Objeto: É a contratação de serviço de locação de sistema de informática (Software) de Gestão Pública, Módulos: Organizacional, contabilidade, Recursos Humanos, Gestão de Compras, Arrecadação, Portal de Transparência e aplicativos de gestão administrativa e financeira para atendimento do Município de Nazário-GO em manutenção a Secretaria de Administração desta Municipalidade.
Valor Total: R$ 36.000,00
Vigência: 03/01/2022 à 30/06/2021.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:390CB72A

MUNICIPIO DE NAZARIO
1º TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2021

1º TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO.
Contratada: WELTON RODRIGUES VAZ 01418276103
Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos de Instalação e Manutenções de Computadores, Rede de Informática, Consertos e Reparos de Equipamentos, Configurações do Windows e Aplicativos em Geral em manutenção a Secretaria de Educação de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 6.485,70
Vigência: 03/01/2021 à 28/02/2022.
Fundamentação Legal: Art. 94 inciso I da lei 14.133/21.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:217AAF55

MUNICIPIO DE NAZARIO
1º TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021

1° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO
Contratada: MARCOS MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Objeto: Proveniente de solicitação de despesa com aditivo de contrato de prestação de serviços de consultoria, assessoria jurídica, de natureza singular e especializada na área do direito administrativo municipal, em manutenção da secretaria de administração de Nazário-GO
Valor Total: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
Vigência: 03/01/2022 à 17/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:E174497B

MUNICIPIO DE NAZARIO
1º TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

1° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO
Contratada: JACIARA ALVES LOPES E ADVOGADOS ASSOCIADOS
Objeto: Proveniente de solicitação de despesa com aditivo de contrato de prestação de serviços técnico-profissionais especializados de consultoria jurídico-administrativa com suporte e orientação da legalidade dos atos dos gestores, consultoria e orientação jurídica à Comissão Permanente de Licitação e acompanhamento dos processos do município junto ao Poder Judiciário (até 2° grau).
Valor Total: R$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais)
Vigência: 03/01/2022 à 31/12/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:2EAD817A

MUNICIPIO DE NAZARIO
1º TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2021

1º TERMO ADITICO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO
Contratada: DEYS ACHEGAUA 81138890197
Objeto: É a Contratação de Empresa Especializada para a prestação de Serviços de assessoria, consultoria e demais condições gerais de atendimento para a realização de estudo para a elaboração de laudo técnico para obtenção do valor da Terra Nua-VTN, no Município de Nazário-GO, em atendimento à Secretaria de Administração.
Valor Total: R$ 6.600,00
Vigência: 03/01/2022 à 28/02/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:817E4CF7

MUNICIPIO DE NAZARIO
1º TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2021

1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO.
Contratada: L. B. F. ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços em consultoria e assessoria em Engenharia Civil e Documentações Técnicas de Obras para atender as necessidades do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 17.140,00
Vigência: 03/01/2022 à 28/02/2022.
Fundamentação Legal: Art. 94 inciso I da lei 14.133/21.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:696D2319

MUNICIPIO DE NAZARIO
1º TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021

1° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: ADÃO SANTOS DE SIQUEIRA
Objeto: Constitui objeto do presente, contrato de locação de um imóvel destinado a instalação de confecção em apoio à micro e pequena empresa, em manutenção da Secretaria de Administração desta Municipalidade.
Valor Total: R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais)
Vigência: 03/01/2022 à 31/10/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:991C96F7

MUNICIPIO DE NAZARIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **KADOSH RETIFICA DE MOTORES EIRELI**
Objeto: É a **Contratação de Empresa para Manutenção e conservação da máquina Retroescavadeira Caterpillar 416 E, em manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Vigência: 28/12/2021 à 31/12/2021.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:E3F5FAE9

MUNICIPIO DE NAZARIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO
Contratada: HOTEL EL SHADAY EIRELI
Objeto: É a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço com hospedagem ao grupo de servidores do departamento de trânsito do Estado de Goiás, em manutenção das atividades da Secretaria de Transportes** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 4.606,00 (quatro mil seiscentos e seis reais)
Vigência: 28/12/2021 à 31/12/2021.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:E2540396

MUNICIPIO DE NAZARIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO
Contratada: JARBAS MARQUES DE CASTRO JUNIOR 99552000149
Objeto: É a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Instalação, Limpeza, Higienização de Ar Condicionados, Manutenção da Central Telefônica PABX, Juntamente com a programação e configuração, em manutenção das atividades da Secretaria de Administração** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais).
Vigência: 28/12/2021 à 31/12/2021.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:F9971DC1

MUNICIPIO DE NAZARIO
1º TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2021

1° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: ÉLIA MARIA FERREIRA TEODORO E ILDA MARIA DE ALMEIDA
Objeto: Constitui objeto do presente, contrato de locação de um imóvel destinado ao funcionamento da delegacia de Polícia Civil, em atividades de apoio a segurança pública da cidade de Nazário-GO, em manutenção da Secretaria de Administração desta Municipalidade.
Valor Total: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
Vigência: 03/01/2022 à 30/09/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:CA0DFAE2

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
1º TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2021

1º TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS DE NAZÁRIO-GO.
Contratada: TOPVISON COMERCIO E SERVICOS LTDA
Objeto: contratação de empresa para locação de impressora multifuncional c/scaner copiadora, monocromática, rede e duplex automático com tonner e fotocondutor e impressora colorida multifuncional, com kit de tinta 4 cores atendendo as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 4.900,00
Vigência: 03/01/2022 à 23/07/2021.

Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:D25D60FE

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº258/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no art.26 da Lei Federal Nº 8.666/93, e a vista do Parecer datado no Dia **22/12/2021** da Procuradoria – Geral do Município, a DISPENSA de Licitação **Nº 258/2021**, PROCESSO **Nº 1743/2021**, com fundamento na 8.666/93, para contratação do **PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI**, cujo objetivo consiste **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PUBLICAÇÃO DE AVISO DO PREGÃO ELETRONICO Nº02/2021 NO DIARIO OFICIAL ESTADODO E DA UNIÃO E EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, EM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTA MUNICIPALIDADE.**

Nazário, 28 de dezembro de 2021

ILIZENA MARIA DA CUNHA CARVALHO
Secretária de Assisntência Social

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:D8E23BF2

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
1º TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2021

1° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: JANIO ALVES PINTO
Objeto: Constitui objeto do presente, contrato de locação de um imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Aperfeiçoamento, Capacitação, treinamento e Incentivo à indústria, em manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social desta Municipalidade.
Valor Total: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Vigência: 03/01/2022 à 31/07/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:B92A2F54

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS
Contratada: **ARMAZÉM ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**
Objeto: É a **contratação de empresa para a aquisição de brinquedos para distribuição as crianças carentes do município, em manutenção das atividades da Secretaria de Assistência Social** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 5.832 (cinco mil oitocentos e trinta reais)
Vigência: 28/12/2021 à 31/12/2021.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:8A1B0FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2021

1º TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE FUNDEB DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO-GO.
Contratada: TOPVISION COMERCIO E SERVICOS LTDA
Objeto: contratação de empresa para locação de impressora multifuncional c/scaner copiadora, monocromática, rede e duplex automático com tonner e fotocondutor e impressora colorida multifuncional, com kit de tinta 4 cores atendendo as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 26.250,00
Vigência: 03/01/2022 à 23/07/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:06456F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

1° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE FUNDEB DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO**
Contratada: **WENER DA SILVA MORAIS – LUWE COMUNICAÇÃO**
Objeto: Proveniente de solicitação de despesa com aditivo de contrato de prestação de serviços de técnicos especializados para implantação, concessão de licença e uso de software de gestão escolar (Educacional), testes serviços de Manutenção, atendimentos e suporte técnico online e presencial junto a Secretaria Municipal de Educação de Nazário.
Valor Total: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)
Vigência: 03/01/2022 à 28/02/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:05938572

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1º TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2021

1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2021

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE FUNDEB DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO
Contratada: IMEX CONSTRUTORA EIRELI
Objeto: É a **Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de reparos melhorias na Escola Municipal Nossa Senhora Santana, em manutenção das atividades da Secretaria de Educação** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 30.254,75 (trinta mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: 03/01/2022 à 15/01/2022.

Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:BD29E7BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021

1° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: JOSÉ PEDRO BETTANIN
Objeto: Constitui objeto do presente, contrato de locação de um imóvel destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade.
Valor Total: R$ 11.000,00 (onze mil reais)
Vigência: 03/01/2022 à 30/11/2022.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:C10CAA83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2021

1º TERMO ADITIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO.
Contratada: JOSÉ ERINE TAVARES FERREIRA 00135689147
Objeto: É a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de faturamento, assessoria e assistência nos programas de Saúde atendendo as necessidades desta Municipalidade.
Valor Total: R$ 14.000,00
Vigência: 03/01/2022 à 28/02/2022.
Fundamentação Legal: Art. 94 da lei 14.133/21.
Miguel Moreira da Silva Junior, Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:BD89321F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **KADOSH RETIFICA DE MOTORES EIRELI**
Objeto: É a **Contratação de Empresa para Manutenção e conservação do veículo Fiat Mille NGR-9622 e Van Ambulância placa PRR-3358, em manutenção das atividades da Secretaria de Saúde** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)
Vigência: 28/12/2021 à 31/12/2021.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.
Miguel Moreira da Silva Junior, Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:751566F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SÁÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: JARBAS MARQUES DE CASTRO JUNIOR 99552000149
Objeto: É a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Instalação, Limpeza, Higienização de Ar Condicionados, Manutenção da Central Telefônica PABX, Juntamente com a programação e configuração, em manutenção das atividades da Secretaria de Administração** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 7.020,00** (sete mil e vinte reais).
Vigência: 28/12/2021 à 31/12/2021.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:BE6F6BF1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **9734/2021**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **488/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para hospedagem profissional do site da Prefeitura Municipal, para atender as necessidades da SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

CONTRATADO: LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S.A., CNPJ: 02.351.877/0001-52.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

VALOR: R$ 236,67 (Duzentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Nerópolis, 28 de Dezembro de 2021.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:2A4ED724

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº021/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA PEQUENOS REPAROS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, LIMPEZAS DE CALHAS E RUFOS, REPAROS NOS TELHADOS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)
CONTRATADO: EGF ENGENHARIA TÉRMICA LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL

28 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:440771EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2018, REFERENTE A LOCAÇÃO LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO E 03 TRATORES AGRÍCOLAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO,QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: 352.167,72 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
CONTRATADO: MFM TEIXEIRA EIRELI-ME
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL
28 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:8521DE89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO (047)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº047/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA JUNTO A SECRETARIA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 132.000,00 (CENTRO E TRINTA E DOIS MIL REAIS)
CONTRATADO: JORGE ELIAS E MAEL ADVOGADOS ASSOCIADOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL
28 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:8B61E043

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO (042)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº042/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS ADVOCATÍCIOS JUNTO A PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 132.000,00 (CENTRO E TRINTA E DOIS MIL REAIS)
CONTRATADO: JORGE ELIAS E MAEL ADVOGADOS ASSOCIADOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL
28 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:F98CA534

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO (041)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº041/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 132.000,00 (CENTRO E TRINTA E DOIS MIL REAIS)
CONTRATADO: JORGE ELIAS E MAEL ADVOGADOS ASSOCIADOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL
28 DE DEZEMBRO DE 2021

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:D7126A4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO (DDA)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº043/2021, REFERENTE A LOCAÇÃO DE 01 CAMINHÃO CARROCERIA, TANQUE (PIPA), COM VISTAS ÀS ATIVIDADES DE IRRIGAÇÃO DAS RUAS NÃO PAVIMENTADAS, GRAMAS DE MODO GERAL E PLANTAÇÕES DIVERSAS NO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 76.800,00 (SETENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)
CONTRATADO: DDA TRANSPORTES LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente Cpl
28 de Dezembro de 2021

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:061A7FDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO (TR)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº052/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL, PARA DESENVOLVER ATIVIDADES, ELABORANDO PROJETOS TÉCNICOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAIS E CRONOGRAMAS DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL REAIS)
CONTRATADO: TR CONSTRUTORA LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente Cpl
28 de Dezembro de 2021

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:6CD6333E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO (PRAXIS)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº020/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS NORMAS VINCULADAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RGPS E AO PASEP, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS)
CONTRATADO: PRAXIS CONTABILIDADES LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente Cpl
28 de Dezembro de 2021

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:7E23B24B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 10/2020 FMAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 10/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1090/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 227/2020 E PARECER JURÍDICO N. 655/2020;** CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DE/DO OUTRO LADO, A EMPRESA SR. **VALDECI LOPES DE ALMEIDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DETECTADO NO CAPUT DA CLÁUSULA QUINTA (ALTERAÇÕES DADA PELO 3° TERMO ADITIVO) DO CONTRATO FMS N. 10/2020, FIRMADO AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2020, PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "R$ 18.499,95 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)", **LEIA-SE:** "R$ 24.666,60 (VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)", OCASIÃO EM QUE O CAPUT DA CLÁUSULA QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 24.666,60 (VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS),** SENDO **R$ 6.166,65 (SEIS MIL CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)** DO CONTRATO ORIGINAL, **R$ 6.166,65 (SEIS MIL CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)** DO 1° TERMO ADITIVO, **R$ 6.166,65 (SEIS MIL CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)** DO 2° TERMO ADITIVO E **R$ 6.166,65 (SEIS MIL CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)** DO 3° TERMO ADITIVO**,** CUJO PAGAMENTO DESSE ÚLTIMO SE DARÁ EM 05 (CINCO) VEZES/PARCELAS DE **R$ 1.233,33 (MIL DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIAS – LEILA CARDOSO DE SOUSA E SR. **VALDECI LOPES DE ALMEIDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:365CD57D

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO FMS Nº. 137/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO **Nº 137/2021**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.6308/2021, PARECER JURÍDICO 805/2021** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 504/2021**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO ***FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR, PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS***, CONFORME ABAIXO: ... **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.1062.4.4.90.52; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2021,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 17.291,40 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL REAIS E QUARENTA CENTAVOS). SIGNATÁRIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRAS DE GOIÁS-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR - SECRETÁRIO E A EMPRESA **IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:76097C64

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 284/2018

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS **Nº 284/2018**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3615/2018** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 112/2018.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS; CONTRATADO**: MBM COMERCIAL E SERVIÇOS – EIRELI – ME. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERROS MATÉRIAS DETECTADOS NA CLÁUSULA QUARTA E QUINTA (ALTERAÇÃO DADA PELO O 9º TERMO ADITIVO) DO CONTRATO N. 284/2018, FIRMADO AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2018, **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "8º TERMO ADITIVO" **LEIA-SE:** "9º TERMO ADITIVO", OCASIÃO EM QUE A CLÁUSULA QUARTA E QUINTA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, QUE CUIDA DO "DOS PRAZOS E CONDIÇOES DE EXECUÇÃO" E " DO VALOR DO CONTRATO", PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **48 (QUARENTA E OITO) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO **12 (DOZE) MESES** ORIUNDOS DO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO, **12 (DOZE) MESES** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO, **12 (DOZE) MESES** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 7° TERMO ADITIVO E **12 (DOZE) MESES** ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 9° TERMO ADITIVO, ESSE ÚLTIMO COMPREENDIDO ENTRE 09/11/2021 A 08/11/2022; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, BEM PODERÁ SER REAJUSTADO CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **(...) CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 678.240,00 (SEISCENTOS E SETENTA E OITO MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS),** SENDO **R$ 146.880,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS)** REFERENTES AOS QUANTITATIVOS INICIALMENTE CONTRATADOS E **R$ 22.680,00 (VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS), REFERENTES AO QUANTITATIVO ACRESCIDO PELO 2º TERMO ADITIVO,** PARA O PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES REMANESCENTES DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO/PRIMITIVO; **R$ 169.560,00 (CENTO E**

SESSENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS) PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 4° TERMO ADITIVO, **R$ 169.560,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 7° TERMO ADITIVO E **R$ 169.560,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)** PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES ADVINDOS DA PRORROGAÇÃO DO 9° TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ MENSALMENTE, CONFORME QUANTIDADE DE CÓPIAS APURADAS POR MÁQUINA E SECRETARIA, OBSERVANDO-SE AS DISPOSIÇÕES DA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE INSTRUMENTO, COM UM VALOR MENSAL ESTIMADO DE **R$ 14.130,00 (QUATORZE MIL E CENTO E TRINTA REAIS). PARÁGRAFO ÚNICO –** FICA ESTABELECIDO QUE O VALOR DA CÓPIA ADICIONAL/EXCEDENTE A QUANTIDADE CONTRATADA SERÁ DE R$ 0,09 (NOVE CENTAVOS).” **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E **MBM COMERCIAL E SERVIÇOS – EIRELI - ME.**

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:6746FA03

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
CONTRATAÇÃO DE OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 13/2022
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA TIPO: MENOR PREÇO
DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: 07/01/2022 às 14 horas
LOCAL: Avenida Augusto, nº 62 – St. Jd. das Morangas – Serranópolis, Goiás
A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS** torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO.
DO OBJETO
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada, operadora de planos de saúde para a prestação de serviços de assistência suplementar à saúde por meio de rede própria ou credenciada, de acordo com o rol de serviços e limites estabelecidos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e suas posteriores atualizadas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que poderá ser acessado pelo site oficial da Câmara https://www.serranopolis.go.leg.br/

Publicado por:
Joni Maicon Siqueira Gufka
Código Identificador:973C52B8

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ETANOL.

EDITAL
REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2022 (MENOR PREÇO POR ITEM)
Processo nº. 07/2022
A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **às 09h00min, do dia 11 do mês de janeiro de 2022**, no Plenário da Câmara, localizado na Avenida Augusto, n.º 62, Setor Jardim das Morangas, Serranópolis – GO, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma presencial, tipo menor preço unitário por item. O edital poderá ser acessado no site oficial da Câmara https://www.serranopolis.go.leg.br/
DO OBJETO
São solicitadas propostas para REGISTRO DE PREÇOS de futura aquisição de GASOLINA COMUM e ETANOL HIDRATADO, para o abastecimento exclusivo do único veículo oficial da Câmara, Jeep Renegade.

Publicado por:
Joni Maicon Siqueira Gufka
Código Identificador:75F13CFB

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE GÁS E ÁGUA MINERAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022
A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS, Estado de Goiás, através do Pregoeiro designado pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação no dia **12 DE JANEIRO DE 2022**, **às 14h (quatorze) horas,** com tolerância de 15 minutos, na modalidade **“PREGÃO PRESENCIAL”,** tipo **“menor preço por item”**, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gás de cozinha P-13 GLP e água mineral 500ml com e sem gás. O edital poderá ser acessado pelo site oficial da Câmara https://www.serranopolis. go.leg.br/

Publicado por:
Joni Maicon Siqueira Gufka
Código Identificador:77630B72

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022
A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS, Estado de Goiás, através do Pregoeiro designado pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação no dia **10 DE JANEIRO DE 2022**, **às 09h (nove) horas,** com tolerância de 15 minutos, na modalidade **“PREGÃO PRESENCIAL”,** tipo **“menor preço por item”**, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de material de escritório (papelaria). O edital poderá ser acessado pelo site oficial da Câmara https://www.serranopolis. go.leg.br/

Publicado por:
Joni Maicon Siqueira Gufka
Código Identificador:5B52B5A6

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS
REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022
A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS, Estado de Goiás, através do Pregoeiro designado pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação no dia **11 DE JANEIRO DE 2022**, **às 14h (quatorze) horas,** com tolerância de 15 minutos, na modalidade **“PREGÃO PRESENCIAL”,** tipo **“menor preço por item”**, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e descartáveis. O edital poderá ser acessado pelo site oficial da Câmara https://www.serranopolis. go.leg.br/

Publicado por:
Joni Maicon Siqueira Gufka
Código Identificador:3977AA6B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 005/2021 DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 005/2021 DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE

Processo n° 3436/2021
Assunto: Cadastramento na Abertura de Edital de Chamamento nº 005/2021 de profissionais da saúde Assistente Social
Interessada: Hospital Municipal / Secretaria de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Uruana – GO, no uso de suas atribuições legais constantes do Art.43, inciso VI, da Lei Federal n° 8666/93, **HOMOLOGA o processo n° 3436/2021**, de abertura de chamamento público para credenciamento de profissionais da saúde em razão do atendimento das disposições da Instrução Normativa n° 8.666/93, visando à contratação administrativa, por credenciamento, dos profissionais da saúde dos Programas do Sistema Municipal de Saúde, por período de 12 (doze) meses, após regular chamamento público, convocado pela Abertura de Edital de nº 005/2021.

Uruana, 28 de dezembro de 2021.

JÚBIA PATRÍCIA ARRUDA RIBEIRO,
Gestora do FMS.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:37A201A1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 004/2021 DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 004/2021 DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE

Processo n° 3435/2021
Assunto: Cadastramento na Reabertura de Edital de Chamamento nº 004/2021 de profissionais da saúde.
Interessada: Secretaria de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Uruana – GO, no uso de suas atribuições legais constantes do Art.43, inciso VI, da Lei Federal n° 8666/93, **HOMOLOGA o processo n° 3435/2021**, de abertura de chamamento público para credenciamento de profissionais da saúde em razão do atendimento das disposições da Instrução Normativa n° 8.666/93, visando à contratação administrativa, por credenciamento, dos profissionais da saúde dos Programas do Sistema Municipal de Saúde, por período de 12 (doze) meses, após regular chamamento público, convocado pela Reabertura de Edital de nº 004/2021. Uruana, 28 de dezembro de 2021.

JÚBIA PATRÍCIA ARRUDA RIBEIRO,
Gestora do FMS.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:C0D6BBAD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 001/2021 DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 001/2021 DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE

Processo n° 3437/2021
Assunto: Reabertura de Cadastramento no Edital de Chamamento nº 001/2021 de profissionais da saúde.
Interessada: Secretaria de Saúde – Atenção básica

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Uruana – GO, no uso de suas atribuições legais constantes do Art.43, inciso VI, da Lei Federal n° 8666/93, **HOMOLOGA o processo n° 3437/2021**, de reabertura de chamamento público para credenciamento de profissionais da saúde em razão do atendimento das disposições da Instrução Normativa n° 8.666/93, visando à contratação administrativa, por credenciamento, dos profissionais da saúde dos Programas do Sistema Municipal de Saúde, por período de 12 (doze) meses, após regular chamamento público, convocado pela Reabertura de Edital de nº 001/2021.

Uruana, 28 de dezembro de 2021.

JÚBIA PATRÍCIA ARRUDA RIBEIRO,
Gestora do FMS.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:DEF67F83

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contratante: Município de Alto Paraíso de Goiás
Contratada: ARISMAR SILVA GUIMARAES ME
Vigência: 30/07/2019
Contrato Nº: 01/2019
Aditivo: Quarto Aditivo de Prazo
Data do Aditivo: 30/04/2021 à 30/11/2021
CARTA CONVITE Nº 06/2018

ADÃO ROSA DOS SANTOS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ramses de Carvalho Silva Lewillon
Código Identificador:138D8CC9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 475/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material farmacológico para atender a demanda da assistência farmacêutica básica, visando atender todos os órgãos e departamentos da Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, a ser firmado com as Empresas:

RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 24.484.451/0001-00, endereço Rua 20, Jardim Goiás, N° 135, Quadra: 56, Lote: 16 - CEP: 75.903-320, conforme proposta apresentada totalizando o valor de **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais);

UNION MED DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 35.615.794/0001-82, endereço Rua R 1, Cidade Livre, S/N, Quadra: 04, Lote: 27 - CEP: 74.970-290, conforme proposta apresentada totalizando o valor de **R$ 4.380,00** (quatro mil, trezentos e oitenta reais), para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Francisco de Goiás, durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.
São Francisco de Goiás, aos 21 dias do mês de dezembro de 2021.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:944CE48C

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 476/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material hospitalar e/ou ambulatorial para atender a demanda da assistência farmacêutica básica, visando atender todos os órgãos e departamentos da Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 24.484.451/0001-00, endereço Rua 20, Jardim Goiás, N° 135, Quadra: 56, Lote: 16 - CEP: 75.903-320, conforme proposta apresentada totalizando o valor de **R$ 2.716,00** (dois mil, setecentos e dezesseis reais), para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Francisco de Goiás, durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 20 dias do mês de dezembro de 2021.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:38611F33

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 477/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de manutenção, reparo e conservação da frota de veículos, empregado na verificação, manutenção e substituição de partes comprometidas do sistema elétrico de veículo lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando atender todos os órgãos e departamentos da Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

PAI & FILHO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ: 26.798.528/0001-41, endereço Rua Lizandro Gomes de Souza, São Paulo, N° 722 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de **R$ 3.450,00** (três mil, quatrocentos e cinquenta reais), para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de São Francisco de Goiás, durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.
São Francisco de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 2021.

DIONIZIO FERREIRA COELHO
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:0E02DC9F

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 478/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de manutenção, reparo e conservação da frota de veículos, empregado na realização de manutenção no sistema de freios e na suspensão em geral, visando atender todos os órgãos e departamentos da Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

PAI & FILHO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ: 26.798.528/0001-41, endereço Rua Lizandro Gomes de Souza, São Paulo, N° 722 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de **R$ 4.440,00** (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de São Francisco de Goiás, durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.
São Francisco de Goiás, aos 02 dias do mês de dezembro de 2021.

DIONIZIO FERREIRA COELHO
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:CC6D7486

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 479/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,
CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de manutenção, reparo e conservação da frota de veículos, empregado na realização de manutenções preventivas, bem como, na manutenção do diferencial, visando atender todos os órgãos e departamentos da Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

RAFAEL FREITAS DE SOUSA 02679831152, inscrita no CNPJ: 30.392.250/0001-85, endereço Rua Agne Sio Carvalho de Souza, Jardim Aeroporto II, N° 536, Quadra: 05, Lote: 36 - CEP: 76.330-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de **R$ 4.056,00** (quatro mil e cinquenta e seis reais), para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de São Francisco de Goiás, durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 23 dias do mês de dezembro de 2021.

DIONIZIO FERREIRA COELHO
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:8878F7A4

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 480/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de manutenção, reparo e conservação da frota de veículos, empregado na substituição de componentes defeituosos, dentre eles, embreagem, cabeçote, alternador e embuchamento do eixo dianteiro, de veículo pertencente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando atender todos os órgãos e departamentos da Prefeitura Municipal de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

RAFAEL FREITAS DE SOUSA 02679831152, inscrita no CNPJ: 30.392.250/0001-85, endereço Rua Agne Sio Carvalho de Souza, Jardim Aeroporto II, N° 536, Quadra: 05, Lote: 36 - CEP: 76.330-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de **R$ 4.420,00** (quatro mil, quatrocentos e vinte reais), para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de São Francisco de Goiás, durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 23 dias do mês de dezembro de 2021.

DIONIZIO FERREIRA COELHO
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:E88E4B89

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA 072/2021

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DAS CADEIRAS ODONTOLÓGICAS NA CLÍNICA DE ODONTOLOGIA DA FESG/UNICERRADO;

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO que a empresa: **KATEC ODONTO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 37.266.086/0001-09**, apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para essa prestação de serviço na FESG.

CONSIDERANDO que a respectiva contratação se dá devido à urgência e necessidade em se inaugurar a nova clínica, bem como para o retorno das aulas práticas e estágio do referido curso da FESG/UNICERRADO.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do serviço descrito no item, conforme tabela em anexo:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	03	P.S	**Instalação de quadro de força p/ compressor 10HP, chave comutadora, falta de fase.**	R$ 1.015,20	R$ 3.045,60
2	03	P.S	**Instalação dos amortecedores e Sistema de filtragem de saia de compressor 10HP**	R$ 670,50	R$ 2.011,50
3	40	P.S	**Instalação do Sistema de filtragem individual de 40 consultórios odontológicos**	R$ 106,20	R$ 4.248,00
4	40	P.S	**Instalação do kit comando conexão com registro para cano de cobre**	R$ 86,40	R$ 3.456,00
5	17	P.S	**Instalação de 17 consultórios odontológicos marca Kavo, modelo Unik**	R$ 315,00	R$ 5.355,00
6	01	P.S	**Instalação do Sistema de saída de ar do compressor do laboratório pré – Clínico**	R$ 480,60	R$ 480,60
7	03	P.S	**Instalação do Sistema de drenagem automático nos compressores 10HP**	R$ 610,20	R$ 1.830,60
TOTAL					**R$ 20.427,30**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **KATEC ODONTO HOSPITALAR LTDA,** inscrita no **CNPJ: 37.266.086/0001-09** com endereço na Rua 86, nº 450, Setor Sul, Goiânia - GO, neste ato representado pelo seu proprietário **MARCOS BALBINO TAVARES**, inscrito no CPF: 000.945.761-57, residente e domiciliado na cidade de Goiânia - GO, no valor global de R$ 20.427,30 (vinte mil quatrocentos e vinte sete reais e trinta centavos).

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 28 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:E4819D40

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO nº 2021028286
DISPENSA: 072/2021

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação das cadeiras odontológicas na Clínica de Odontologia da FESG/UNICERRADO.

ORDEM DE SERVIÇO

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 95 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº **2021028286,** autoriza a Empresa: **KATEC ODONTO-HOSPITALAR LTDA,** inscrita no **CNPJ: 37.266.086/0001-09**, a prestar os seguintes serviços:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	03	P.S	**Instalação de quadro de força p/ compressor 10HP, chave comutadora, falta de fase.**	R$ 1.015,20	R$ 3.045,60
2	03	P.S	**Instalação dos amortecedores e Sistema de filtragem de saia de compressor 10HP**	R$ 670,50	R$ 2.011,50
3	40	P.S	**Instalação do Sistema de filtragem individual de 40 consultórios odontológicos**	R$ 106,20	R$ 4.248,00
4	40	P.S	**Instalação do kit comando conexão com registro para cano de cobre**	R$ 86,40	R$ 3.456,00
5	17	P.S	**Instalação de 17 consultórios odontológicos marca Kavo, modelo Unik**	R$ 315,00	R$ 5.355,00
6	01	P.S	**Instalação do Sistema de saída de ar do compressor do laboratório pré – Clínico**	R$ 480,60	R$ 480,60
7	03	P.S	**Instalação do Sistema de drenagem automático nos compressores 10HP**	R$ 610,20	R$ 1.830,60
TOTAL					**R$ 20.427,30**

Assinatura: 28/12/2021
Vigência: 28/12/2021 a 28/01/2022
Prazo de execução: 30 (trinta) dias

Goiatuba, 28 de dezembro de 2021.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Ciente: ___/___/___

KATEC ODONTO-HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 37.266.086/0001-09

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:221FC2CE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 16073/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021.
OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Materiais aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e moveis para a reposição nos núcleos infantis e escolas do município de Iporá – GO

O(A) GESTOR FUNDEB do(a) FUNDEB IPORA, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR as empresas:

MOVEIS CARVALHO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.243.924/0001-78, estabelecida na RUA SENADOR JAIME, SETOR CAMPINAS, GOIÂNIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). WANDERSON LUIZ PERERIA DA SILVA, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 044.821.721-03, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	AR CONDICIONADO 12000 BTUS	PHILCO	8,0000	UN	2.840,0000	22.720,0000
1/2	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS ALTA ROTAÇÃO	PHILCO	30,0000	UN	4.000,0000	120.000,0000
1/3	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS ALTA ROTAÇÃO	PHILCO	10,0000	UN	5.940,0000	59.400,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**202.120,00**

INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.713.976/0001-04, estabelecida na RUA GOIANIA, CENTRO, IPORÁ, GO, neste ato representado pelo Sr(a). VALTUIDES RODRIGUES DO AMARAL, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 959.071.491-91, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2/1	CABO HDMI 2.0 ELG	ELG	50,0000	UN	31,0000	1.550,0000
2/3	COMPUTADOR CONTENDO: GABINETE TORRE ATX COM FONTE 520 WTS SATA, PROCESSADOR INTEL CORE ATE 4,2GHZ, CACHE DE 6MB, QUADCORE 9 GERAÇÃO, MEMORIA DE 8GB DDR4 24MHZ, PLACA DE VIDEO, PLACA DE REDE, PLACA DE AUDIO INTEGRADA A PLACA MÃE, HD SSD 520GB SATA INTERNO MONITOR LED 18,5 POLEGADAS, TECLADO MAUSE LOGITECH M90 PRETO 1000 PI E CAIXA DE SOM PARA NOTEBOOK OU PC 2,0 5W RMS	C3tech, Intel, Adata, LogiTech	30,0000	UN	3.005,0000	90.150,0000
2/10	SMART TV LED 40 FULL HD WI-FI, SOLBY DIGITAL PLUS, HDMI E USB	PHILCO	30,0000	UN	3.000,0000	90.000,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**181.700,00**

MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.952.998/0001-92, estabelecida na RUA ESMERINDO PEREIRA, CENTRO, IPORÁ, GO, neste ato representado pelo Sr(a). ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 004.228.541-07, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/15	REFILADORA P/ CORTAR PAPEL	AURORA	6,0000	UN	860,0000	5.160,0000
3/1	ARMARIO AERIO PARA PAREDE DE COZINHA 04 PORTAS 1,20M MULTIUSO (REFORÇADO)	PANAMÁ	10,0000	UN	748,0000	7.480,0000

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 16073/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3/7	CONJUNTO DE MESA ESCOLAR COR VERMELHA (CJA) 04 CLASSE 600X450X640 MM (CADEIRA 520X395X730 MM)	M2V	300,0000	UN	604,0000	181.200,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**193.840,00**

MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.240.240/0001-21, estabelecida na AVN PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, CONJ ROMILDO FERREIRO DO AMARA, Goiânia, GO, neste ato representado pelo Sr(a). WALISON GONÇALVES MENDES, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 042.091.591-58, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/5	BEBEDOURO GRANDE COM DUAS TORNEIRAS FRONTAL	FRISBEL	10,0000	UN	3.390,0000	33.900,0000
1/7	FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS	ITAJOBI	10,0000	UN	880,0000	8.800,0000
1/8	FORNO GRANDE INDUSTRIAL A GÁS DE 150 LITORS 60X78	ITAJOBI	10,0000	UN	2.400,0000	24.000,0000
1/9	FORNO TURBO TWISTER A GÁS 5 ESTEIRAS FVT5D	VENACIO	3,0000	UN	9.402,0000	28.206,0000
1/14	PURIFICADOR DE ÁGUA DE PAREDE	LIBELL	10,0000	UN	1.484,0000	14.840,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**109.746,00**

V.A. DA SILVA SANTOS pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.708.914/0001-72, estabelecida na AVN PARA, PARQUE DAS ESTRELAS, IPORÁ, GO, neste ato representado pelo Sr(a). VIVIANE ALVES DA SILVA SANTOS, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 929.659.461-87, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4/1	CAIXA DAGUA 1000 LITROS	INFIBRA	10,0000	UN	365,7500	3.657,5000
4/2	CHUVEIRO MAXI BANHO	HYDRA	30,0000	UN	35,9100	1.077,3000
4/3	DISJ TRAMONTINA TR3KA 1P 32A CURVA C	TRAMONTINA	10,0000	UN	11,4000	114,0000
4/4	DISJ TR3KA 1P 40A CURVA TRAMONTINA	TRAMONTINA	10,0000	UN	12,2600	122,6000
4/5	LAMP AVANT LED-BULBO 20W IN-E27-BR6500K BIVOLT	AVANT	200,0000	UN	27,9000	5.580,0000
4/6	LAMPADA AVANT LED BULBO E27 40W 6500K	AVANT	200,0000	UN	39,0000	7.800,0000
4/7	MANG JARDIM FLEX ESPECIAL PVP TRAMONTINA	TRAMONTINA	30,0000	UN	4,4500	133,5000
4/8	PADRAO TRIF 7MT 1CX	DIVERSOS	5,0000	UN	1.719,0000	8.595,0000
4/11	TORN HERC JARDIM 1128 1/2	HERC	100,0000	UN	2,8500	285,0000
4/13	TUBO SOLD 25MM PLASTILIT AGUA FRIA	PLASTILIT	120,0000	UN	3,0000	360,0000
4/14	TUBO ESG 100MM PLASTILIT PRIM	PLASTILIT	60,0000	UN	8,5000	510,0000
4/15	TUBO ESG 50MM PLASTILIT PRIM	PLASTILIT	60,0000	UN	9,5000	570,0000
4/16	LAMP AVANT LED PERA BR6500K 200 9W BIVOLT	AVANT	200,0000	UN	6,9000	1.380,0000
4/17	VASO CONVEN. CELITE SAVEIRO BCO	CELITE	20,0000	PÇ	134,8100	2.696,2000

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 16073/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4/18	REGISTRO ESFERA VIQUA SOLDÁVEL	VIQUA	30,0000	UN	7,5100	225,3000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**33.106,40**

TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 31.471.781/0001-26, estabelecida na RUA DO BRONZE, PARQUE OESTE INDUSTRIAL, GOIÂNIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). ROGERIO ALOYSIO ALVES DE PAULA, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 951.091.101-15, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3/2	ARMARIO DE AÇO BAIXO PEQUENO COM 01 PRATELEIRA COM CHAVE (02 PORTAS) altura 0,80x0,80 metros com 0,40 cm de profundidade	IDEAL/ ARM2	15,0000	UN	780,0000	11.700,0000

3/3	ARMARIO DE AÇO COM 4 PRATELEIRAS COM CHAVE (02 PORTAS) altura de 1,98x0,90 metros com 0,40 cm de profundidade	IDEAL/ PA90	30,0000	UN	999,0000	29.970,0000
3/4	ARMARIO MODELO ARQUIVO COM 4 VAGETAS	IDEAL/ ARQ4	20,0000	UN	1.009,0000	20.180,0000
3/5	CADEIRA PARA COMPUTADOR (GIRATORIA)	KM MOVEIS/ CD6	25,0000	UN	629,0000	15.725,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**77.575,00**

JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 38.182.923/0001-84, estabelecida na Rua bernardo guimaraes, JD VILA BOA, GOIÂNIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). RANIERI PERERIA CORREIA JUNIOR, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 020.266.311-66, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/6	FERRO ELETRICO P/PASSAR ROUPA	BRITANIA	10,0000	UN	310,0000	3.100,0000
1/10	FREZZER HORIZONTAL DE 300LT	CONSUL	6,0000	UN	4.680,0000	28.080,0000
1/11	FREZZER HORIZONTAL DE 540LT	METALFRIO	5,0000	UN	6.865,0000	34.325,0000
1/18	VENTILADOR DE PAREDE GRANDE	CLIMAT	10,0000	UN	1.640,0000	16.400,0000
2/2	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA TRC 1000 BLUETOOTH ,USB,ENTRADA PARA MICROFONE E ILUMINAÇÃO 1000 W	LEMON	17,0000	UN	1.570,0000	26.690,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**108.595,00**

RCA FERRAGENS EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.348.587/0001-43, estabelecida na AV FRECONFALONE, CONJUNTO VERA CRUZ II, GOIÂNIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). TANIA MARIA NEVES, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 566.083.061-72, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/13	LAVADOURA DE LAVAR ROUPAS TURBO DE 18 K	ELECTROLUX	5,0000	UN	4.390,0000	21.950,0000
2/8	NOTEBOOK DELL INPIRON I15-3584-D30P INTEL CORE I3-8130U 4GB 1TB 15,6 POLEGADAS - PRETO, WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE, DE 64 BITS EM PORTUGUES (BRASIL)	DELL	15,0000	UN	5.470,0000	82.050,0000

ESTADO DE GOIAS PÁG: 004
FUNDEB IPORA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 16073/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2/9	RETROPROJETOR MULTIMIDIA COMPLETO ULTIMA GERAÇÃO	BRASIL PC	6,0000	UN	5.986,0000	35.916,0000
2/11	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MANUAL TBM S070 (1.80 x 180m)	TES	6,0000	Un	870,0000	5.220,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**145.136,00**

RB LIFE EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 22.229.359/0001-78, estabelecida na R86, SETOR SUL, GOIÂNIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). WESLEY MARTINS DE MIRANDA, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 737.250.801-00, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2/4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L3150	Epson	12,0000	UN	2.408,0000	28.896,0000
2/5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCPL5652DN 220 v	Brother	12,0000	UN	7.090,0000	85.080,0000
2/6	NOBREAK 1200VA BIVOLT	TS SHARA	20,0000	UN	1.300,0000	26.000,0000
2/7	NOBREAK SMS 700VA BIVOLT PRETO Station	TS SHARA	20,0000	UN	995,0000	19.900,0000
3/10	TABUA DE PASSAR ROUPA	MOR	10,0000	UN	427,0000	4.270,0000
3/11	TATAMIS 02CM DUAS FACES 1,22X1,22	Maria	200,0000	UN	61,7000	12.340,0000
4/9	SOQUETE DECORLUX S/ CHAVE	Decorlux	120,0000	UN	3,5000	420,0000
4/10	CONJ TOM 10A 250V LEV ILUMI	Ilumi	120,0000	UN	4,4000	528,0000
4/12	TORN KELLY B M LAVAT LIGTHT 1/4	LHD Metais	60,0000	UN	38,9000	2.334,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**179.768,00**

PRIME NEGOCIOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 16.778.666/0001-05, estabelecida na RUA CAPITAO LIMIRO, JARDIM CENTENARIO, PASSOS, MG, neste ato representado pelo Sr(a). NELSON DUTRA GARCIA JUNIOR, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 090.361.336-02, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3/6	CAMINHA EMPILHAVEL REVESTIDA EM TELA DE POLIESTER 133X58 CORES VARIADAS	ALFABRINK	400,0000	UN	398,0000	159.200,0000
3/8	MESA INFANTIL PARA REFEITORIO DE MDF 78CMX80CM COM BANCO COLORIDO COM ENCOSTO	MOVESCOLA	60,0000	UN	3.105,0000	186.300,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**345.500,00**

IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.972.655/0001-45, estabelecida na Rua DAS MAGNOLIAS, PARQUE OESTE INDUSTRIAL, GOIÂNIA, GO, neste ato representado pelo Sr(a). ALYSSON ALMEIDA DUARTE, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 718.603.041-68, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

ESTADO DE GOIAS PÁG: 005
FUNDEB IPORA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 16073/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/4	BATEDEIRA PLANETARIA, AJUSTE PARA 5 VELOCIDADES, CAPACIDADE DA TIGELA PARA NO MÍNIMO 3,2 LITROS, POTENCIA 300W, COM FUNÇÃO PULSAR.	BRITANIA BBT350	10,0000	UN	745,0000	7.450,0000
1/12	FREZZER VERTICAL DE 230 LT	CONSUL CVU26EB	6,0000	UN	5.790,0000	34.740,0000
1/16	REFRIGERADOR DUPLEX 02 PORTAS DE 460LT	MIDEA MD-RT507FGA04	5,0000	UN	7.335,0000	36.675,0000
1/17	TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS DE 10KG	SUGGAR LAVAMAX ECO	5,0000	UN	940,0000	4.700,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						**83.565,00**

PUBLIQUE - SE

IPORÁ, 23 de dezembro de 2021

JOAO DE ALMEIDA LARA
295.498.171-72
Gestor Fundeb

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:F81C77F5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA:

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Materiais aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e moveis para a reposição nos núcleos infantis e escolas do município de Iporá – GO
Processo Licitatório Nº: 52/2021 Processo Adm. Nº: 16073/2021
Validade: 12(doze) meses
Às 08:00 horas do dia 23/12/2021, no(a) FUNDEB IPORA, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA SAO JOSE, 11, CENTRO, IPORÁ, CEP: 76.200-000, Fone: 6436037200, Fax: 6436037200, inscrito no CNPJ sob o nº 15.264.361/0001-12 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUIZ MARCIO MARTINS COSTA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 839.955.601-72, e os membros da Equipe de Apoio LUIZ MARCIO MARTINS COSTA, DOUGLAS SILVA BRITO BARBOSA, JAINE MARIA ALVES, designados pelo Decreto nº 3762021, de 02/06/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 52/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
2/4, 2/5, 2/6, 2/7, 3/10, 3/11, 4/9, 4/10, 4/12	NOME: RB LIFE EIRELI CPF/CNPJ:22.229.359/0001-78 ENDEREÇO:R86, 54, null - SETOR SUL FONE:6236246586 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: WESLEY MARTINS DE MIRANDA CPF: 737.250.801-00
3/6, 3/8	NOME: PRIME NEGOCIOS LTDA CPF/CNPJ:16.778.666/0001-05 ENDEREÇO:RUA CAPITAO LIMIRO, 102, null - JARDIM CENTENARIO FONE:3588563546 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: NELSON DUTRA GARCIA JUNIOR CPF: 090.361.336-02
3/2, 3/3, 3/4, 3/5	NOME: TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI CPF/CNPJ:31.471.781/0001-26 ENDEREÇO:RUA DO BRONZE, 600, null - PARQUE OESTE INDUSTRIAL FONE:6235973523 EMAIL:tse.comercial@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: ROGERIO ALOYSIO ALVES DE PAULA CPF: 951.091.101-15
2/1, 2/3, 2/10	NOME: INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA CPF/CNPJ:17.713.976/0001-04 ENDEREÇO:RUA GOIANIA, 391, null - CENTRO FONE:00000000000 EMAIL:valtuidesamaral@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: VALTUIDES RODRIGUES DO AMARAL CPF: 959.071.491-91
1/13, 2/8, 2/9, 2/11	NOME: RCA FERRAGENS EIRELI CPF/CNPJ:28.348.587/0001-43 ENDEREÇO:AV FRECONFALONE, 634, null - CONJUNTO VERA CRUZ II FONE:6232986007 EMAIL:rca.ferragens@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: TANIA MARIA NEVES CPF: 566.083.061-72
1/15, 3/1, 3/7	NOME: MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CPF/CNPJ:24.952.998/0001-92 ENDEREÇO:RUA ESMERINDO PEREIRA, 842, null - CENTRO FONE:64996550743 EMAIL:oliveiraspneusipo@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA CPF: 004.228.541-07
1/5, 1/7, 1/8, 1/9, 1/14	NOME: MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME CPF/CNPJ:24.240.240/0001-21 ENDEREÇO:AVN PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 40, null - CONJ ROMILDO FERREIRO DO AMARA FONE:62-3070-0764 EMAIL:licitacao.monteiro@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: WALISON GONÇALVES MENDES CPF: 042.091.591-58
1/1, 1/2, 1/3	NOME: MOVEIS CARVALHO LTDA CPF/CNPJ:33.243.924/0001-78 ENDEREÇO:RUA SENADOR JAIME, 698, null - SETOR CAMPINAS FONE:6239420958 EMAIL:carvalhorepresen@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: WANDERSON LUIZ PERERIA DA SILVA CPF: 044.821.721-03
4/1, 4/2, 4/3, 4/4, 4/5, 4/6, 4/7, 4/8, 4/11, 4/13, 4/14, 4/15, 4/16, 4/17, 4/18	NOME: V.A. DA SILVA SANTOS CPF/CNPJ:30.708.914/0001-72 ENDEREÇO:AVN PARA, 2672, null - PARQUE DAS ESTRELAS FONE:6436741417 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL

	NOME: VIVIANE ALVES DA SILVA SANTOS CPF: 929.659.461-87
1/6, 1/10, 1/11, 1/18, 2/2	NOME: JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA CPF/CNPJ:38.182.923/0001-84 ENDEREÇO:Rua bernardo guimaraes, , - JD VILA BOA FONE:6285591935 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: RANIERI PERERIA CORREIA JUNIOR CPF: 020.266.311-66
1/4, 1/12, 1/16, 1/17	NOME: IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CPF/CNPJ:05.972.655/0001-45 ENDEREÇO:Rua DAS MAGNOLIAS, S/N, null - PARQUE OESTE INDUSTRIAL FONE:6241020958 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: ALYSSON ALMEIDA DUARTE CPF: 718.603.041-68

visando a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Materiais aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e moveis para a reposição nos núcleos infantis e escolas do município de Iporá – GO

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) FUNDEB IPORA e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) FUNDEB IPORA, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 52/2021

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) FUNDEB IPORA, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) FUNDEB IPORA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) FUNDEB IPORA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 52/2021

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/4	UN	10,0000	BATEDEIRA PLANETARIA, AJUSTE PARA 5 VELOCIDADES, CAPACIDADE DA TIGELA PARA NO MÍNIMO 3,2 LITROS, POTENCIA 300W, COM FUNÇÃO PULSAR.	BRITANIA BBT350	745,0000	7.450,0000
1/12	UN	6,0000	FREZZER VERTICAL DE 230 LT	CONSUL CVU26EB	5.790,0000	34.740,0000
1/16	UN	5,0000	REFRIGERADOR DUPLEX 02 PORTAS DE 460LT	MIDEA MD-RT507FGA04	7.335,0000	36.675,0000
1/17	UN	5,0000	TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS DE 10KG	SUGGAR LAVAMAX ECO	940,0000	4.700,0000
					TOTAL:	**83.565,0000**
RAZÃO SOCIAL: INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
2/1	UN	50,0000	CABO HDMI 2.0 ELG	ELG	31,0000	1.550,0000
2/3	UN	30,0000	COMPUTADOR CONTENDO: GABINETE TORRE ATX COM FONTE 520 WTS SATA, PROCESSADOR INTEL CORE ATE 4,2GHZ, CACHE DE 6MB, QUADCORE 9 GERAÇÃO, MEMORIA DE 8GB DDR4 24MHZ, PLACA DE VIDEO, PLACA DE REDE, PLACA DE AUDIO INTEGRADA A PLACA MÃE, HD SSD 520GB SATA INTERNO MONITOR LED 18,5 POLEGADAS, TECLADO MAUSE LOGITECH M90 PRETO 1000 PI E CAIXA DE SOM PARA NOTEBOOK OU PC 2,0 5W RMS	C3tech, Intel, Adata, LogiTech	3.005,0000	90.150,0000
2/10	UN	30,0000	SMART TV LED 40 FULL HD WI-FI, SOLBY DIGITAL PLUS, HDMI E USB	PHILCO	3.000,0000	90.000,0000
					TOTAL:	**181.700,0000**
RAZÃO SOCIAL: JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/6	UN	10,0000	FERRO ELETRICO P/PASSAR ROUPA	BRITANIA	310,0000	3.100,0000
1/10	UN	6,0000	FREZZER HORIZONTAL DE 300LT	CONSUL	4.680,0000	28.080,0000
1/11	UN	5,0000	FREZZER HORIZONTAL DE 540LT	METALFRIO	6.865,0000	34.325,0000
1/18	UN	10,0000	VENTILADOR DE PAREDE GRANDE	CLIMAT	1.640,0000	16.400,0000
2/2	UN	17,0000	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA TRC 1000 BLUETOOTH ,USB,ENTRADA PARA MICROFONE E ILUMINAÇÃO 1000 W	LEMON	1.570,0000	26.690,0000
					TOTAL:	**108.595,0000**
RAZÃO SOCIAL: MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/15	UN	6,0000	REFILADORA P/ CORTAR PAPEL	AURORA	860,0000	5.160,0000
3/1	UN	10,0000	ARMARIO AERIO PARA PAREDE DE COZINHA 04 PORTAS 1,20M MULTIUSO (REFORÇADO)	PANAMÁ	748,0000	7.480,0000

3/7	UN	300,0000	CONJUNTO DE MESA ESCOLAR COR VERMELHA (CJA) 04 CLASSE 600X450X640 MM (CADEIRA 520X395X730 MM)	M2V	604,0000	181.200,0000
					TOTAL:	**193.840,0000**
RAZÃO SOCIAL: MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/5	UN	10,0000	BEBEDOURO GRANDE COM DUAS TORNEIRAS FRONTAL	FRISBEL	3.390,0000	33.900,0000
1/7	UN	10,0000	FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS	ITAJOBI	880,0000	8.800,0000
1/8	UN	10,0000	FORNO GRANDE INDUSTRIAL A GÁS DE 150 LITORS 60X78	ITAJOBI	2.400,0000	24.000,0000
1/9	UN	3,0000	FORNO TURBO TWISTER A GÁS 5 ESTEIRAS FVT5D	VENACIO	9.402,0000	28.206,0000
1/14	UN	10,0000	PURIFICADOR DE ÁGUA DE PAREDE	LIBELL	1.484,0000	14.840,0000
					TOTAL:	**109.746,0000**
RAZÃO SOCIAL: MOVEIS CARVALHO LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	UN	8,0000	AR CONDICIONADO 12000 BTUS	PHILCO	2.840,0000	22.720,0000
1/2	UN	30,0000	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS ALTA ROTAÇÃO	PHILCO	4.000,0000	120.000,0000
1/3	UN	10,0000	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS ALTA ROTAÇÃO	PHILCO	5.940,0000	59.400,0000
					TOTAL:	**202.120,0000**
RAZÃO SOCIAL: PRIME NEGOCIOS LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
3/6	UN	400,0000	CAMINHA EMPILHAVEL REVESTIDA EM TELA DE POLIESTER 133X58 CORES VARIADAS	ALFABRINK	398,0000	159.200,0000
3/8	UN	60,0000	MESA INFANTIL PARA REFEITORIO DE MDF 78CMX80CM COM BANCO COLORIDO COM ENCOSTO	MOVESCOLA	3.105,0000	186.300,0000
					TOTAL:	**345.500,0000**
RAZÃO SOCIAL: RB LIFE EIRELI						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
2/4	UN	12,0000	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L3150	Epson	2.408,0000	28.896,0000
2/5	UN	12,0000	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCPL5652DN 220 v	Brother	7.090,0000	85.080,0000
2/6	UN	20,0000	NOBREAK 1200VA BIVOLT	TS SHARA	1.300,0000	26.000,0000
2/7	UN	20,0000	NOBREAK SMS 700VA BIVOLT PRETO Station	TS SHARA	995,0000	19.900,0000
3/10	UN	10,0000	TABUA DE PASSAR ROUPA	MOR	427,0000	4.270,0000
3/11	UN	200,0000	TATAMIS 02CM DUAS FACES 1,22X1,22	Maria	61,7000	12.340,0000
4/9	UN	120,0000	SOQUETE DECORLUX S/ CHAVE	Decorlux	3,5000	420,0000
4/10	UN	120,0000	CONJ TOM 10A 250V LEV ILUMI	Ilumi	4,4000	528,0000
4/12	UN	60,0000	TORN KELLY B M LAVAT LIGTHT 1/4	LHD Metais	38,9000	2.334,0000
					TOTAL:	**179.768,0000**
RAZÃO SOCIAL: RCA FERRAGENS EIRELI						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/13	UN	5,0000	LAVADOURA DE LAVAR ROUPAS TURBO DE 18 K	ELECTROLUX	4.390,0000	21.950,0000
2/8	UN	15,0000	NOTEBOOK DELL INPIRON I15-3584-D30P INTEL CORE I3-8130U 4GB 1TB 15,6 POLEGADAS - PRETO, WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE, DE 64 BITS EM PORTUGUES (BRASIL)	DELL	5.470,0000	82.050,0000
2/9	UN	6,0000	RETROPROJETOR MULTIMIDIA COMPLETO ULTIMA GERAÇÃO	BRASIL PC	5.986,0000	35.916,0000
2/11	Un	6,0000	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MANUAL TBM S070 (1.80 x 180m)	TES	870,0000	5.220,0000
					TOTAL:	**145.136,0000**
RAZÃO SOCIAL: TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
3/2	UN	15,0000	ARMARIO DE AÇO BAIXO PEQUENO COM 01 PRATELEIRA COM CHAVE (02 PORTAS) altura 0,80x0,80 metros com 0,40 cm de profundidade	IDEAL/ ARM2	780,0000	11.700,0000
3/3	UN	30,0000	ARMARIO DE AÇO COM 4 PRATELEIRAS COM CHAVE (02 PORTAS) altura de 1,98x0,90 metros com 0,40 cm de profundidade	IDEAL/ PA90	999,0000	29.970,0000
3/4	UN	20,0000	ARMARIO MODELO ARQUIVO COM 4 VAGETAS	IDEAL/ ARQ4	1.009,0000	20.180,0000
3/5	UN	25,0000	CADEIRA PARA COMPUTADOR (GIRATORIA)	KM MOVEIS/ CD6	629,0000	15.725,0000
					TOTAL:	**77.575,0000**
RAZÃO SOCIAL: V.A. DA SILVA SANTOS						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
4/1	UN	10,0000	CAIXA DAGUA 1000 LITROS	INFIBRA	365,7500	3.657,5000
4/2	UN	30,0000	CHUVEIRO MAXI BANHO	HYDRA	35,9100	1.077,3000
4/3	UN	10,0000	DISJ TRAMONTINA TR3KA 1P 32A CURVA C	TRAMONTINA	11,4000	114,0000
4/4	UN	10,0000	DISJ TR3KA 1P 40A CURVA TRAMONTINA	TRAMONTINA	12,2600	122,6000
4/5	UN	200,0000	LAMP AVANT LED-BULBO 20W IN-E27-BR6500K BIVOLT	AVANT	27,9000	5.580,0000
4/6	UN	200,0000	LAMPADA AVANT LED BULBO E27 40W 6500K	AVANT	39,0000	7.800,0000
4/7	UN	30,0000	MANG JARDIM FLEX ESPECIAL PVP TRAMONTINA	TRAMONTINA	4,4500	133,5000
4/8	UN	5,0000	PADRAO TRIF 7MT 1CX	DIVERSOS	1.719,0000	8.595,0000
4/11	UN	100,0000	TORN HERC JARDIM 1128 1/2	HERC	2,8500	285,0000
4/13	UN	120,0000	TUBO SOLD 25MM PLASTILIT AGUA FRIA	PLASTILIT	3,0000	360,0000
4/14	UN	60,0000	TUBO ESG 100MM PLASTILIT PRIM	PLASTILIT	8,5000	510,0000
4/15	UN	60,0000	TUBO ESG 50MM PLASTILIT PRIM	PLASTILIT	9,5000	570,0000
4/16	UN	200,0000	LAMP AVANT LED PERA BR6500K 200 9W BIVOLT	AVANT	6,9000	1.380,0000
4/17	PÇ	20,0000	VASO CONVEN. CELITE SAVEIRO BCO	CELITE	134,8100	2.696,2000
4/18	UN	30,0000	REGISTRO ESFERA VIQUA SOLDÁVEL	VIQUA	7,5100	225,3000
					TOTAL:	**33.106,4000**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) FUNDEB IPORA

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) FUNDEB IPORA, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 52/2021, o(a) FUNDEB IPORA e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) FUNDEB IPORA a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) FUNDEB IPORA ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.
CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
Parágrafo Primeiro:
a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) FUNDEB IPORA ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O(A) FUNDEB IPORA revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) FUNDEB IPORA
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) FUNDEB IPORA
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) FUNDEB IPORA poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) FUNDEB IPORA poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) FUNDEB IPORA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) FUNDEB IPORA;
II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) FUNDEB IPORA ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) FUNDEB IPORA rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) FUNDEB IPORA;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) FUNDEB IPORA, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) FUNDEB IPORA poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) FUNDEB IPORA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) FUNDEB IPORA ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 52/2021

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 52/2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 52/2021, conforme decisão do Pregoeiro do(a) FUNDEB IPORA, lavrada em Ata datada de 23/12/2021, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IPORÁ, 23 de dezembro de 2021

JOAO DE ALMEIDA LARA
Secretaria De Educação

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
839.955.601-72

Contratada(S):

_____
IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

_____
INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA

_____
JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA

_____
MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

_____
MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME

_____
MOVEIS CARVALHO LTDA

_____
PRIME NEGOCIOS LTDA

_____
RB LIFE EIRELI

_____
RCA FERRAGENS EIRELI

_____
TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI

_____
V.A. DA SILVA SANTOS

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:8942D0FA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 16073/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 52/2021 Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Materiais aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e moveis para a reposição nos núcleos infantis e escolas do município de Iporá – GO destinados a MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPORÁ/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.972.655/0001-45, estabelecida em Rua DAS MAGNOLIAS, 0, - PARQUE OESTE INDUSTRIAL, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/04	BATEDEIRA PLANETARIA, AJUSTE PARA 5 VELOCIDADES, CAPACIDADE DA TIGELA PARA NO MÍNIMO 3,2 LITROS, POTENCIA 300W, COM FUNÇÃO PULSAR.	BRITANIA BBT350	10,0000	UN	745,0000	7.450,0000
01/12	FREZZER VERTICAL DE 230 LT	CONSUL CVU26EB	6,0000	UN	5.790,0000	34.740,0000
01/16	REFRIGERADOR DUPLEX 02 PORTAS DE 460LT	MIDEA MD-RT507FGA04	5,0000	UN	7.335,0000	36.675,0000
01/17	TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS DE 10KG	SUGGAR LAVAMAX ECO	5,0000	UN	940,0000	4.700,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						83.565,0000

PRIME NEGOCIOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 16.778.666/0001-05, estabelecida em RUA CAPITAO LIMIRO, 102, - JARDIM CENTENARIO, PASSOS - MG, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03/06	CAMINHA EMPILHAVEL REVESTIDA EM TELA DE POLIESTER 133X58 CORES VARIADAS	ALFABRINK	400,0000	UN	398,0000	159.200,0000
03/08	MESA INFANTIL PARA REFEITORIO DE MDF 78CMX80CM COM BANCO COLORIDO COM ENCOSTO	MOVESCOLA	60,0000	UN	3.105,0000	186.300,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						345.500,0000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 16073/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021.

INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 17.713.976/0001-04, estabelecida em RUA GOIANIA, 391, - CENTRO, IPORÁ - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02/01	CABO HDMI 2.0 ELG	ELG	50,0000	UN	31,0000	1.550,0000
02/03	COMPUTADOR CONTENDO: GABINETE TORRE ATX COM FONTE 520 WTS SATA, PROCESSADOR INTEL CORE ATE 4,2GHZ, CACHE DE 6MB, QUADCORE 9 GERAÇÃO, MEMORIA DE 8GB DDR4 24MHZ, PLACA DE VIDEO, PLACA DE REDE, PLACA DE AUDIO INTEGRADA A PLACA MÃE, HD SSD 520GB SATA INTERNO MONITOR LED 18,5 POLEGADAS, TECLADO MAUSE LOGITECH M90 PRETO 1000 PI E CAIXA DE SOM PARA NOTEBOOK OU PC 2,0 5W RMS	C3tech, Intel, Adata, LogiTech	30,0000	UN	3.005,0000	90.150,0000
02/10	SMART TV LED 40 FULL HD WI-FI, SOLBY DIGITAL PLUS, HDMI E USB	PHILCO	30,0000	UN	3.000,0000	90.000,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						181.700,0000

RB LIFE EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 22.229.359/0001-78, estabelecida em R86, 54, - SETOR SUL, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02/04	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L3150	Epson	12,0000	UN	2.408,0000	28.896,0000
02/05	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCPL5652DN 220 v	Brother	12,0000	UN	7.090,0000	85.080,0000
02/06	NOBREAK 1200VA BIVOLT	TS SHARA	20,0000	UN	1.300,0000	26.000,0000
02/07	NOBREAK SMS 700VA BIVOLT PRETO Station	TS SHARA	20,0000	UN	995,0000	19.900,0000
03/10	TABUA DE PASSAR ROUPA	MOR	10,0000	UN	427,0000	4.270,0000
03/11	TATAMIS 02CM DUAS FACES 1,22X1,22	Maria	200,0000	UN	61,7000	12.340,0000

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 16073/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021.

04/09	SOQUETE DECORLUX S/ CHAVE	Decorlux	120,0000	UN	3,5000	420,0000
04/10	CONJ TOM 10A 250V LEV ILUMI	Ilumi	120,0000	UN	4,4000	528,0000
04/12	TORN KELLY B M LAVAT LIGTHT 1/4	LHD Metais	60,0000	UN	38,9000	2.334,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						179.768,0000

MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.240.240/0001-21, estabelecida em AVN PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 40, - CONJ ROMILDO FERREIRO DO AMARA, Goiânia - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

01/05	BEBEDOURO GRANDE COM DUAS TORNEIRAS FRONTAL	FRISBEL	10,0000	UN	3.390,0000	33.900,0000
01/07	FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS	ITAJOBI	10,0000	UN	880,0000	8.800,0000
01/08	FORNO GRANDE INDUSTRIAL A GÁS DE 150 LITORS 60X78	ITAJOBI	10,0000	UN	2.400,0000	24.000,0000
01/09	FORNO TURBO TWISTER A GÁS 5 ESTEIRAS FVT5D	VENACIO	3,0000	UN	9.402,0000	28.206,0000
01/14	PURIFICADOR DE ÁGUA DE PAREDE	LIBELL	10,0000	UN	1.484,0000	14.840,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						109.746,0000

MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.952.998/0001-92, estabelecida em RUA ESMERINDO PEREIRA, 842, - CENTRO, IPORÁ - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/15	REFILADORA P/ CORTAR PAPEL	AURORA	6,0000	UN	860,0000	5.160,0000
03/01	ARMARIO AERIO PARA PAREDE DE COZINHA 04 PORTAS 1,20M MULTIUSO (REFORÇADO)	PANAMÁ	10,0000	UN	748,0000	7.480,0000
03/07	CONJUNTO DE MESA ESCOLAR COR VERMELHA (CJA) 04 CLASSE 600X450X640 MM (CADEIRA 520X395X730 MM)	M2V	300,0000	UN	604,0000	181.200,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						193.840,0000
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO Nº 16073/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021.						

RCA FERRAGENS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.348.587/0001-43, estabelecida em AV FRECONFALONE, 634, - CONJUNTO VERA CRUZ II, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/13	LAVADOURA DE LAVAR ROUPAS TURBO DE 18 K	ELECTROLUX	5,0000	UN	4.390,0000	21.950,0000
02/08	NOTEBOOK DELL INPIRON I15-3584-D30P INTEL CORE I3-8130U 4GB 1TB 15,6 POLEGADAS - PRETO, WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE, DE 64 BITS EM PORTUGUES (BRASIL)	DELL	15,0000	UN	5.470,0000	82.050,0000
02/09	RETROPROJETOR MULTIMIDIA COMPLETO ULTIMA GERAÇÃO	BRASIL PC	6,0000	UN	5.986,0000	35.916,0000
02/11	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MANUAL TBM S070 (1.80 x 180m)	TES	6,0000	Un	870,0000	5.220,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						145.136,0000

V.A. DA SILVA SANTOS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.708.914/0001-72, estabelecida em AVN PARA, 2672, - PARQUE DAS ESTRELAS, IPORÁ - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04/01	CAIXA DAGUA 1000 LITROS	INFIBRA	10,0000	UN	365,7500	3.657,5000
04/02	CHUVEIRO MAXI BANHO	HYDRA	30,0000	UN	35,9100	1.077,3000
04/03	DISJ TRAMONTINA TR3KA 1P 32A CURVA C	TRAMONTINA	10,0000	UN	11,4000	114,0000
04/04	DISJ TR3KA 1P 40A CURVA TRAMONTINA	TRAMONTINA	10,0000	UN	12,2600	122,6000
04/05	LAMP AVANT LED-BULBO 20W IN-E27-BR6500K BIVOLT	AVANT	200,0000	UN	27,9000	5.580,0000
04/06	LAMPADA AVANT LED BULBO E27 40W 6500K	AVANT	200,0000	UN	39,0000	7.800,0000
04/07	MANG JARDIM FLEX ESPECIAL PVP TRAMONTINA	TRAMONTINA	30,0000	UN	4,4500	133,5000
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO Nº 16073/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021.						
04/08	PADRAO TRIF 7MT 1CX	DIVERSOS	5,0000	UN	1.719,0000	8.595,0000
04/11	TORN HERC JARDIM 1128 1/2	HERC	100,0000	UN	2,8500	285,0000
04/13	TUBO SOLD 25MM PLASTILIT AGUA FRIA	PLASTILIT	120,0000	UN	3,0000	360,0000
04/14	TUBO ESG 100MM PLASTILIT PRIM	PLASTILIT	60,0000	UN	8,5000	510,0000
04/15	TUBO ESG 50MM PLASTILIT PRIM	PLASTILIT	60,0000	UN	9,5000	570,0000
04/16	LAMP AVANT LED PERA BR6500K 200 9W BIVOLT	AVANT	200,0000	UN	6,9000	1.380,0000
04/17	VASO CONVEN. CELITE SAVEIRO BCO	CELITE	20,0000	PÇ	134,8100	2.696,2000
04/18	REGISTRO ESFERA VIQUA SOLDÁVEL	VIQUA	30,0000	UN	7,5100	225,3000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						33.106,4000

TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 31.471.781/0001-26, estabelecida em RUA DO BRONZE, 600, - PARQUE OESTE INDUSTRIAL, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03/02	ARMARIO DE AÇO BAIXO PEQUENO COM 01 PRATELEIRA COM CHAVE (02 PORTAS) altura 0,80x0,80 metros com 0,40 cm de profundidade	IDEAL/ ARM2	15,0000	UN	780,0000	11.700,0000
03/03	ARMARIO DE AÇO COM 4 PRATELEIRAS COM CHAVE (02 PORTAS) altura de 1,98x0,90 metros com 0,40 cm de profundidade	IDEAL/ PA90	30,0000	UN	999,0000	29.970,0000
03/04	ARMARIO MODELO ARQUIVO COM 4 VAGETAS	IDEAL/ ARQ4	20,0000	UN	1.009,0000	20.180,0000
03/05	CADEIRA PARA COMPUTADOR (GIRATORIA)	KM MOVEIS/ CD6	25,0000	UN	629,0000	15.725,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						77.575,0000

MOVEIS CARVALHO LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.243.924/0001-78, estabelecida em RUA SENADOR JAIME, 698, - SETOR CAMPINAS, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO Nº 16073/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021.						
01/01	AR CONDICIONADO 12000 BTUS	PHILCO	8,0000	UN	2.840,0000	22.720,0000
01/02	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS ALTA ROTAÇÃO	PHILCO	30,0000	UN	4.000,0000	120.000,0000
01/03	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS ALTA ROTAÇÃO	PHILCO	10,0000	UN	5.940,0000	59.400,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						202.120,0000

JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 38.182.923/0001-84, estabelecida em Rua bernardo guimaraes, , - JD VILA BOA, GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/06	FERRO ELETRICO P/PASSAR ROUPA	BRITANIA	10,0000	UN	310,0000	3.100,0000
01/10	FREZZER HORIZONTAL DE 300LT	CONSUL	6,0000	UN	4.680,0000	28.080,0000
01/11	FREZZER HORIZONTAL DE 540LT	METALFRIO	5,0000	UN	6.865,0000	34.325,0000
01/18	VENTILADOR DE PAREDE GRANDE	CLIMAT	10,0000	UN	1.640,0000	16.400,0000
02/02	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA TRC 1000 BLUETOOTH ,USB,ENTRADA PARA MICROFONE E ILUMINAÇÃO 1000 W	LEMON	17,0000	UN	1.570,0000	26.690,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						108.595,0000
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO						
PROCESSO Nº 16073/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2021.						
TOTAL DO CERTAME.....R$						1.660.651,40

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$1.660.651,40 (um milhão, seiscentos e sessenta mil e seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 12.12.12.365.1123.1.190.4.4.90.52 - Aquisiç Equipam Informatica/Mobiliario, Elementos da Despesa: EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

PUBLIQUE-SE.

IPORÁ/GO, aos, 23 de dezembro de 2021

JOAO DE ALMEIDA LARA
CPF : 295.498.171-72
Gestor FUNDEB

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:D50D5126

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO N°008/2021

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

Considerando as informações contidas no presente processo de nº. 5614/2021;
Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;
Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 008/2021, emitida pelo do Município de Montes Claros de Goiás, através do Ofício nº. 121/2021, de 20 de dezembro de 2021, que informa sobre o aceite das empresas vencedoras do certame licitatório em anexo;
Considerando finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, **DECIDIMOS pela Adesão a Ata de Registro de Preços** acima descrita, para fins de fornecimento, previsto em anexo deste Termo conforme dados abaixo:
BRUNO DE OLIVEIRA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 13.957.199/0001-92, estabelecida na Av. Eli Dias Maciel, N° 404, Centro, Montes Claros de Goiás-GO, vencedora do item abaixo relacionado:

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/14	UN	1,0000	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS FABRICADO COM AÇO PROCEDÊNCIA EM CHAPA 26 (0,45MM) E TAMPO SUPERIOR EM CHAPA 24 (0,60MM) C/ 4 GAVETAS COM SUPORTE P/ PASTA SUSPENSA, COM 4 SAPATAS PLASTICAS. ARQUIVO 1,335MM(ALT.) X 460MM (LARG) X 500MM (PROF) GAVETAS 280 MM (ALT) X 390MM (LARG) X 430MM (PROF).	AMAPÁ	795,0000	795,0000
1/15	UN	6,0000	AUTO TRANSFORMADOR 1000VA	TF	90,0000	540,0000
1/148	UN	1,0000	NOTEBOOK 15.6, EXOERT VF3BRT INTEL CORE I7 RAM, 8G, HD 1TB	DELL	4.990,0000	4.990,0000
1/181	UN	8,0000	PEN DRIVE, METAL USB, 64 GB	SANDISK	55,0000	440,0000
1/182	UN	18,0000	PENDRIVE 16 GB, DT 101, USB 2.0, GIRATÓRIO, KINGSTON OU SIMILIAR	SANDISK	28,0000	504,0000
1/224	UN	4,0000	TONER B205	HP	490,0000	1.960,0000
1/225	UN	8,0000	TONER BROTHER-TONER DCP 7065DN	BROTHER	149,9000	1.199,2000
1/226	UN	2,0000	TONER COMPATÍVEL CB435A CB436A CE285A PARA HP LASERJET 1102W	HP	44,5000	89,0000
1/228	UN	9,0000	TONER IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2070W	SAMSUNG	90,0000	810,0000
1/232	UN	17,0000	TONER P/ IMPRESSORA SAMSUNG M. 2070	SAMSUNG	109,0000	1.853,0000
1/234	UN	2,0000	TONER PARA IMPRESSIRA SAMSUNG SCX-4600	SAMSUNG	138,0000	276,0000
1/236	UN	20,0000	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP8157DN	BROTHER	202,0000	4.040,0000
1/239	UN	25,0000	TONNER P/ IMPRESSORA BROTHER MFC 8912 DW TN 3392	BROTHER	149,0000	3.725,0000
1/240	UN	5,0000	TONNER P/ IMPRESSORA LASER JET P 1020 - Q2612A	HP	144,0000	720,0000
1/241	UN	5,0000	TONNER P/ IMPRESSORA SANSUNG D 2850B	SAMSUNG	150,0000	750,0000
1/242	UN	50,0000	TONNER PARA IMPRESSORA LASER JET P 1102-CE 285 A	HP	92,0000	4.600,0000
					TOTAL:	**27.291,2000**

A presente adesão está de acordo com o art. 15 da Lei Federal 8.666/9.

Montes Claros de Goiás-GO, 20 de dezembro de 2021.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

WELINTON JOSE GUIMARAES
Gestor do FME

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

Considerando as informações contidas no presente processo de nº. 5614/2021;
Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;
Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 008/2021, emitida pelo do Município de Montes Claros de Goiás, através do Ofício nº. 121/2021, de 20 de dezembro de 2021, que informa sobre o aceite das empresas vencedoras do certame licitatório em anexo;
Considerando finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, **DECIDIMOS pela Adesão a Ata de Registro de Preços** acima descrita, para fins de fornecimento, previsto em anexo deste Termo conforme dados abaixo:
LORENA BORGES DO NASCIMENTO, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 12.589.150/0001-61, estabelecida na Av. Santos Dumont, S/N, Centro, Montes Claros de Goiás-GO, vencedora do item abaixo relacionado:

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/3	UN	9,0000	AGENDA ANUAL 2021	FORONI	12,0000	108,0000
1/5	CX	20,0000	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 96% 1L 12X1	ANHAGUERA	70,0000	1.400,0000
1/6	PC	7,0000	ALFINETE CABEÇA COLORIDA REDONDA PARA MAPA C/100	BRW	4,2000	29,4000
1/7	UN	6,0000	ALMOFADA P/ CARIMBO 12CM X 18,50CM	CARBRINK	4,1000	24,6000
1/8	UN	4,0000	ALMOFADA PARA CARIMBO-AZUL	CARBRINK	3,3000	13,2000
1/9	UN	35,0000	APAGADOR DE MADEIRA COM DEPOSITO	SOUZA	4,2000	147,0000
1/11	CX	40,0000	APONTADOR S/ DEPOSITO 24X1	LEONORA	4,7000	188,0000
1/13	UN	25,0000	ARQUIVO MORTO	FRAMA	2,5000	62,5000
1/16	PC	115,0000	BALÃO PARA ANIVERSARIO 50X1	GRAN FESTA	3,3000	379,5000
1/17	UN	14,0000	BARBANTE Nº 4 1KG	EUROROMA	24,0000	336,0000
1/18	KG	1,0000	BARBANTE Nº 8 CRU 1KG	EUROROMA	27,5000	27,5000
1/19	UN	1,0000	BARBANTE Nº08 1KG	EUROROMA	27,0000	27,0000
1/21	PC	25,0000	BLOCO DE NOTAS AUTO ADESIVA POST-IT 4X1	BRW	2,7000	67,5000
1/24	CX	5,0000	BORRACHA BRANCA Nº40	REDBOR	7,8000	39,0000
1/26	CX	10,0000	BORRACHA ESCOLAR PEQUENA 60X1	REDBOR	7,5000	75,0000
1/27	UN	813,0000	BORRACHA Nº 60 BRANCA	REDBOR	0,1000	81,3000
1/28	UN	1,0000	BORRACHA TR GRAFFI MERCUR OU SIMILAR	LEONORA	0,8900	0,8900
1/30	UN	51,0000	CADERNO CAPA DURA 96 FL	SÃO DOMINGOS	2,3000	117,3000
1/31	UN	15,0000	CADERNO UNIVERSITARIO CAPA, DURA 1X1 96FLS	TILIBRA PEPPER	4,3000	64,5000
1/33	UN	10,0000	CAIXA PLASTICA MULTI-USO TRANSPARENTE 50 LTS	PLASNORTHON	70,0000	700,0000
1/36	UN	77,0000	CANETA CRISTAL FINA ESFEROGRAFICA COR AZUL	COMPACTOR	0,4000	30,8000
1/38	CX	10,0000	CANETA ESFERIOGRAFICA PONTA MEDIA 1.0 MM COM ESFERA DE TUNGSTENIO AZUL 50X1	BIC	18,9000	189,0000
1/39	CX	43,0000	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL BICO GROSSO AZUL 50X1	BIC	18,9000	812,7000
1/40	CX	20,0000	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL BICO GROSSO PRETA 50X1	BIC	18,9000	378,0000
1/41	CX	2,0000	CANETA ESFEROGRAFICA TRANSPARENTE BICO FINO AZUL 50X1	COMPACTOR	18,9000	37,8000
1/42	CX	13,0000	CANETA ESFEROGRAFICA TRANSPARENTE BICO FINO PRETA 50X1	COMPACTOR	18,9000	245,7000
1/43	CX	5,0000	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL MÉDIA 1.0 COR AZUL	BIC	18,9000	94,5000
1/49	CX	1,0000	CANETA TRILUX 0,32 MEDIUM COR AZUL	MAKE+	39,9000	39,9000
1/51	UN	710,0000	CARTOLINA 66X55CM	BIGNARD	0,3500	248,5000
1/58	CX	4,0000	CLIPS 1/0 C/ 770 UND	MAPED	7,5000	30,0000
1/59	CX	6,0000	CLIPS 2/0 500GR	BRW	7,5000	45,0000
1/60	CX	39,0000	CLIPS 500G 3/0	BRW	7,5000	292,5000
1/61	CX	3,0000	CLIPS 8/0 C/ 170	BACHI	7,5000	22,5000
1/63	CX	2,0000	CLIPS ACC COM 725 UNID 8/0	BACHI	10,0000	20,0000
1/67	PC	41,0000	COLA BRANCA 90GR 6X1	DELTA	7,0000	287,0000
1/68	UN	2,0000	COLA BRANCA ESCOLAR 188ML	MARIPEL	2,3900	4,7800
1/70	CX	45,0000	COLA COLORIDA 23G 6X1	DELTA	5,4000	243,0000
1/72	TB	15,0000	COLA EM BASTÃO 09GR	JOCAR	0,7500	11,2500
1/73	UN	40,0000	COLA P/ ISPOPOR 100GR	DELTA	3,2000	128,0000
1/75	UN	25,0000	COLA SIMILAR DE ALTA RESISTENCIA P/ E.V.A 90GR 12X1	DELTA	39,9000	997,5000
1/76	UN	6,0000	COLA TRANSLUCIDA PARA ISOPOR	DELTA	2,1500	12,9000
1/82	UN	400,0000	ENVELOPE 11X16 COLORIDO	FORONI	0,3500	140,0000
1/84	UN	217,0000	ENVELOPE A4 AMARELO 24X34	FORONI	0,2000	43,4000
1/89	UN	500,0000	ENVELOPE P/ PAPEL A4 24X23CM	FORONI	0,1500	75,0000
1/90	UN	6,0000	ESTABILIZADOR 750VA	POWER MAXI	169,0000	1.014,0000
1/97	UN	65,0000	FITA ADESIVA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE - 45MMX45MM SIMILAR OU DE QUALIDADE SUPERIOR SCOTH	ALLTAPE	2,3000	149,5000
1/98	UN	5,0000	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE POLIPROPILENO 710	ALLTAPE	2,3000	11,5000
1/99	UN	2,0000	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X50	ADELBRAS	1,4500	2,9000
1/100	UN	4,0000	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 50MMX50M	ALLTAPE	2,8900	11,5600
1/101	MT	10,0000	FITA CETIM ROSA 1CM DE LARGURA	CORRENTE	2,9000	29,0000
1/105	MT	15,0000	FITA DE CETIM AZUL 1CM DE LARGURA	CORRENTE	2,9000	43,0000
1/110	UN	450,0000	FOLHA DE EVA ESTAMPADA	BRW	3,0000	1.350,0000
1/114	CX	300,0000	GIZ BRANCO 55X1	DELTA	1,9000	570,0000
1/116	UN	250,0000	GIZ COLORIDO 55X1	DELTA	2,4000	600,0000
1/117	UN	13,0000	GRAFITE 0,7 MM	LEO LEO	0,7500	9,7500
1/118	UN	3,0000	GRAMPEADOR DE MESA PEQ. 12 FOLHAS C-8	BRW	7,6900	23,0700
1/119	UN	5,0000	GRAMPEADOR DE METAL GRANDE BASE DE 21 CM DE COMPRIMENTO E 5,5 CM DE LARGURA, COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR NO MINIMO 25 FOLHAS, COR PRETO	SUMMIT	19,8900	99,4500
1/126	CX	10,0000	GRAMPO DE AÇO NOA COBREADO PARA GRAMP. T-1 26/6	BRW	3,9000	39,0000
1/129	CX	3,0000	GRAMPO TRILHO, PLASTICO ESTENDIDO, BRANCO PARA PROCESSO, 80 MM PARA 600 FLS, 75 GR, 50 UNIDADES	DELLO	11,5500	34,6500
1/133	UN	48,0000	LAPIS PRETO Nº02	BRW	0,2000	9,6000
1/135	CX	10,0000	LASTEX	COATS CORRENTE	1,2900	12,9000
1/136	UN	1,0000	LINHA DE ANZOL 100MTS	CORRENTE	4,9000	4,9000
1/140	UN	15,0000	MAPA COLECIONADOR DE CANHOTO	DIGICOR	7,5000	112,5000
1/153	UN	75,0000	PAPEL CAMURÇA 68X48CM - CORES VARIADAS	VMP	0,6000	45,0000
1/155	UN	47,0000	PAPEL CARTÃO 47X65CM - CORES VARIADAS	VMP	0,8500	39,9500
1/156	UN	50,0000	PAPEL CARTÃO COM BOLAS E FLORES	VMP	0,8900	44,5000

1/162	PC	40,0000	PAPEL FILIPINHO COLOR 120 A4	EDSPEL	7,0000	280,0000
1/163	FL	120,0000	PAPEL LAMINADO 60X40CM	VMP	0,7500	90,0000
1/164	FL	350,0000	PAPEL PARDO 80X90CM	SANTAFE	0,6000	210,0000
1/167	UN	7,0000	PASTA ABA ELASTICA OFICIO LOMBO 4CM LINE AZUL	DELLO	4,0000	28,0000
1/175	UN	250,0000	PASTA PROCESSO DO ALUNO	DIGICOR	0,5500	137,5000
1/177	CX	19,0000	PASTA SUSPENSA 50X1	DELLO	76,0000	1.444,0000
1/178	UN	102,0000	PASTA TRANSPARENTE 1 CM	POLYCART	2,0000	204,0000
1/185	UN	1,0000	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS CAVIA OU SIMILAR METAL FERRO FUNDIDO P/100 FOLHAS	CAVIA	160,0000	160,0000
1/187	UN	3,0000	PERFURADOR P/ 2 FUROS CAVIA, C/ CAP. ATÉ 20FLS	JOCAR	16,0000	48,0000
1/195	UN	41,0000	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	VMP	14,5000	594,5000
1/199	UN	5,0000	PORTA CANETA EM PLASTICO	DELLO	6,6900	33,4500
1/200	PT	1,0000	POTE PREDEDOR 19MM COLORIDO C/ 40 PÇS	BRW	13,9800	13,9800
1/210	UN	5,0000	SUPORTE PARA DUREX 15,8X8,3X8,0 CM	JOCAR	11,9000	59,5000
1/211	RL	20,0000	T.N.T 50MTS CORES VARIADAS 1,4X50M	DUBLEX	116,0000	2.320,0000
1/218	UN	2,0000	TINTA AZUL A BASE DE AGUA SEMELHANTE A TRODAT P/ CARIMBO AUTOMATICO, COLOUR 7011, 28ML	RADEX	3,7000	7,4000
1/222	UN	1,0000	TINTA PRETA A BASE DE AGUA SEMELHANTE A TRODAT P/ CARIMBO AUTOMATICO, COLOUR 7011, 28ML	RADEX	3,7000	3,7000
1/223	MT	30,0000	TNT 140X50	DUBLEX	2,5000	75,0000
					TOTAL:	**18.273,5300**

A presente adesão está de acordo com o art. 15 da Lei Federal 8.666/9.

Montes Claros de Goiás-GO, 20 de dezembro de 2021.

JOSÉ VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

WELINTON JOSE GUIMARAES
Gestor do FME

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:454A69B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2021 - TRANSPORTE DE PACIENTES

ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SANTA RITA DO ARAGUAIA

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, CREDENCIAMENTO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2021
PROCESSO Nº 4826/2021

1. Abertura da Sessão
Às 09h00min do dia 28 de dezembro de 2021 na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, sito à RUA ABÍLIO ALVES FERREIRA Nº 790, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, nomeados pelo decreto 28 de 4 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do **Pregão Presencial Nº 073/2021 – TRANSPORTE DE PACIENTES "GOIÂNIA-GO",** tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Pregão Presencial nº 073/2021. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
GILSON SOUZA DIAS EIRELI-ME	Microempresa	22.636.703/0001-43	GILSON SOUZA DIAS	938.837.141-00
ATHENAS TURISMO EIRELI - ME	Microempresa	20.376.444/0001-33	FABIO CHAVES AMORIM	017.568.801-07

3. Entrega dos Envelopes
Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas
Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não

extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - TRANSPORTE DE PACIENTES

ITEM: 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS ATENDIDOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADO NA CIDADE DE GOIÂNIA. O TRANSPORTE SERÁ EXECUTADO NO TRECHO IDA E VOLTA NA SEGUINTE FORMA: IDA DE SANTA RITA DO ARAGUAIA PARA GOIÂNIA AOS DOMINGOS ÀS 13H00 E RETORNO DE GOIÂNIA ÀS QUINTA-FEIRAS A PARTIR DAS 13H00. EM MÉDIA DE 04 VIAGENS MENSAIS, SENDO 1080 KM POR VIAGEM E 4.680 KM POR MÊS. VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LUGARES (15 PASSAGEIROS), DO TIPO VANS EXECUTIVAS, COM PORTA MALAS SUSPENSO ISOLADO DOS PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, BANCOS INDIVIDUAIS E RECLINÁVEIS, CORTINAS INDIVIDUAIS E CAPAS HIGIÊNICAS NAS CABECEIRAS, RÁDIO, CD PLAYER, TELA DE DVD E PORTA PACOTE INTERNO, DE ACORDO COM AS NORMAS REGULADORAS APLICÁVEIS, CONFORME DESCRIÇÃO DO OBJETO.				Quantidade: 56.160		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GILSON SOUZA DIAS EIRELI-ME	22.636.703/0001-43	MERCES-BENS	5,7000	320.112,0000	Sim
2	ATHENAS TURISMO EIRELI - ME	20.376.444/0001-33	IM BENZ	5,7200	321.235,2000	Sim

5. Etapa de Lances

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS ATENDIDOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADO NA CIDADE DE GOIÂNIA. O TRANSPORTE SERÁ EXECUTADO NO TRECHO IDA E VOLTA NA SEGUINTE FORMA: IDA DE SANTA RITA DO ARAGUAIA PARA GOIÂNIA AOS DOMINGOS ÀS 13H00 E RETORNO DE GOIÂNIA ÀS QUINTA-FEIRAS A PARTIR DAS 13H00. EM MÉDIA DE 04 VIAGENS MENSAIS, SENDO 1080 KM POR VIAGEM E 4.680 KM POR MÊS. VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LUGARES (15 PASSAGEIROS), DO TIPO VANS EXECUTIVAS, COM PORTA MALAS SUSPENSO ISOLADO DOS PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, BANCOS INDIVIDUAIS E RECLINÁVEIS, CORTINAS INDIVIDUAIS E CAPAS HIGIÊNICAS NAS CABECEIRAS, RÁDIO, CD PLAYER, TELA DE DVD E PORTA PACOTE INTERNO, DE ACORDO COM AS NORMAS REGULADORAS APLICÁVEIS, CONFORME DESCRIÇÃO DO OBJETO.

ITEM: 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS ATENDIDOS PELAS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ESPECIALIZADO NA CIDADE DE GOIÂNIA. O TRANSPORTE SERÁ EXECUTADO NO TRECHO IDA E VOLTA NA SEGUINTE FORMA: IDA DE SANTA RITA DO ARAGUAIA PARA GOIÂNIA AOS DOMINGOS ÀS 13H00 E RETORNO DE GOIÂNIA ÀS QUINTA-FEIRAS A PARTIR DAS 13H00. EM MÉDIA DE 04 VIAGENS MENSAIS, SENDO 1080 KM POR VIAGEM E 4.680 KM POR MÊS. VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LUGARES (15 PASSAGEIROS), DO TIPO VANS EXECUTIVAS, COM PORTA MALAS SUSPENSO ISOLADO DOS PASSAGEIROS, COM AR CONDICIONADO, BANCOS INDIVIDUAIS E RECLINÁVEIS, CORTINAS INDIVIDUAIS E CAPAS HIGIÊNICAS NAS CABECEIRAS, RÁDIO, CD PLAYER, TELA DE DVD E PORTA PACOTE INTERNO, DE ACORDO COM AS NORMAS REGULADORAS APLICÁVEIS, CONFORME DESCRIÇÃO DO OBJETO.			Quantidade: 56.160	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	2	ATHENAS TURISMO EIRELI - ME	20.376.444/0001-33	5,69
1	1	GILSON SOUZA DIAS EIRELI-ME	22.636.703/0001-43	5,50
2	Desistente	ATHENAS TURISMO EIRELI - ME	20.376.444/0001-33	5,69
2	1	GILSON SOUZA DIAS EIRELI-ME	22.636.703/0001-43	5,50

5.1.1a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	GILSON SOUZA DIAS EIRELI-ME	22.636.703/0001-43	**5,50**

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	**CNPJ/CPF**	**SITUAÇÃO**	**MOTIVO**
GILSON SOUZA DIAS EIRELI-ME	22.636.703/0001-43	**HABILITADA**	

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

O proponente ATHENAS TURISMO EIRELI - ME argumentou, *"DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA ITEM 3.9 ESTÁ EXIGINDO VEÍCULO COM 5 (CINCO) ANOS DE USO. PORÉM FOI APRESENTADO DOCUMENTAÇÃO DE VEÍCULO DE IDADE SUPERIOR"*, obtendo como resposta o argumento do pregoeiro: *"AGUARDAREMOS A APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES"*, diante do exposto, o recurso aguardará análise.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto nº 028/2021

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto nº 028/2021

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto nº 028/2021

GILSON SOUZA DIAS EIRELI-ME
GILSON SOUZA DIAS
Representante Legal

ATHENAS TURISMO EIRELI - ME
FABIO CHAVES AMORIM
Representante Legal

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:87B13B82



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº:000022/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOSEDITAL DE LICITAÇÃO Nº:000022/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº:000022/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOSEDITAL DE LICITAÇÃO Nº:000022/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº:2021022270.
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES
ATA Nº:

Na data **28/12/2021**, na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço , **Bairro., Complemento. , Número.** , o Pregoeiro nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006, conforme a classificação das propostas apresentadas no Edital de Licitação n:º **000022/2021** modalidade: **REGISTRO DE PREÇO (MENOR PREÇO)**, vista ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do resultado o julgamento da proposta de preços, publicada no Placar da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e Homologado pelo Diretor Presidente . Do processo acima referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS.OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E HIGIENE GERAL, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA**, que passa a fazer parte desta tendo sido o referido preço oferecido pela empresa, cuja proposta foi classificada em primeiro e declarada vencedora no certame acima numerado como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA HOSPITALAR E HIGIENE GERAL, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA**, conforme especificações e quantitativos contidos no edital– Especificação do Objeto e Estimativa de Preço.

1.2. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços firmada em decorrência do presente procedimento licitatório, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura que será logo após a homologação do certame, não podendo ser prorrogada.

2.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE promover as negociações junto aos fornecedores, observando as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

2.3 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

2.4 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

2.5 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.6 – Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as

obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

2.7 – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

2.8 – Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para aquisição.

2.9 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS:

3.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS são os abaixo descritos:

Fornecedor Registrado:

1ª) **COMERCIAL MONTEIRO EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.240.240/0001-21**, estabelecida no endereço RUA SÃO GERALDO,**Bairro.** JD NOSSA SRA PERPETUO SOCORRO,**Cidade.** TRINDADE - GO,**Complemento.** Nº 429, neste ato representada por MANOEL MESSIAS XAVIER, portador da CI nº e CPF nº **449.468.561-53** , residente no município de GOIANIA - GO;

2ª) **CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.843.702/0001-56**, estabelecida no endereço AV JK, N 372, SALA 02,**Bairro.** ALTO DA BOA VISTA,**Cidade.** ITUMBIARA - GO, neste ato representada por ALANCARDEK MENDES DE CASTRO, portador da CI nº e CPF nº **005.060.281-00** , residente no município de BELA VISTA DE GOIAS - GO;

3ª) **LC DA SILVA HIGICOM COMERCIO E LICITAÇÕES** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.089.894/0001-52**, estabelecida no endereço RUA T N 706 B PARQUE VALE DOS BURITIS II,**Bairro.** ,**Cidade.** ITUMBIARA - GO, neste ato representada por THULIO SILVA INOCÊNCIO, portador da CI nº e CPF nº **015.924.641-57** , residente no município de - ;

4ª) **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.895.525/0001-56**, estabelecida no endereço RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, Nº 66,**Bairro.** JARDIM PRESIDENTE,**Cidade.** GOIANIA - GO,**Complemento.** QD 16 LT 22, neste ato representada por LEANDRO NERY DE OLIVEIRA, portador da CI nº e CPF nº **037.217.131-17** , residente no município de GOIANIA - GO;

5ª) **R7 COMERCIO DE PROD DE HIGIENIZAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.335.090/0001-83**, estabelecida no endereço SPLM 12A LOTE 02 NUCLEO BANDEIRANTE,**Bairro.** ,**Cidade.** BRASILIA - DF, neste ato representada por REINALDO COELHO DE SANTANA, portador da CI nº e CPF nº **605.782.701-53** , residente no município de - ;

6ª) **RDS EMBALAGENS ERELLI EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.979.543/0001-72**, estabelecida no endereço RUA DOMINGOS BIANCARDI Nº 111,**Bairro.** ,**Cidade.** BAURU - SP, neste ato representada por EDISON ANTONIO DOS SANTOS, portador da CI nº e CPF nº **087.620.538-41** , residente no município de - ;

Fornecedor: 24240240000121 - COMERCIAL MONTEIRO EIRELI

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA			QTD.	Menor	V. TOTAL
4	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS	ARQPLAST	UN	140.0000	11,12	1.556,80		
5	BOTA DE BORRACHA Nº 36	WORK	PAR	40.0000	41,89	1.675,60		
7	BOTA DE BORRACHA Nº 39	WORK	PAR	40.0000	41,89	1.675,60		
8	BOTA DE BORRACHA Nº 40	WORK	PAR	40.0000	41,89	1.675,60		
9	LIXEIRA COM PEDAL 11 LITROS	ARQPLAST	UNIDADE	200.0000	24,01	4.802,00		
10	DESINFETANTE 2 LITROS	MASTER	UN	3000.0000	4,17	12.510,00		
13	DESENTUPIDOR COM CABO LONGO	RODOBEM	UNIDADE	90.0000	5,15	463,50		
14	DESODORIZADOR DE AR EM AEROSOL	GLADE	UNIDADE	300.0000	7,28	2.184,00		
16	DETERGENTE NEUTRO	PROETA	UNIDADE	6000.0000	1,48	8.880,00		
17	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	RODOBEM	UNIDADE	250.0000	2,17	542,50		
19	ESCOVA DE UNHA	SQ	UNIDADE	150.0000	3,15	472,50		
21	ESPONJA DUPLA FACE	BETTANIN	UN	3000.0000	0,71	2.130,00		
22	FLANELA P/ LIMPEZA ALVEJADA BRANCA	ROMA	UNIDADE	1000.0000	1,74	1.740,00		
23	FLANELA P/ LIMPEZA AMARELA	ROMA	UNIDADE	1000.0000	1,74	1.740,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

24	FLANGE P/ ENCERADEIRA 350	WR	UNIDADE	30.0000	42,00		1.260,00
26	LIMPA VIDRO DE 500ML	ZUPP	UNIDADE	200.0000	2,74		548,00
36	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 4X1	DELICATTE	PCTE	6800.0000	4,78		32.504,00
39	PRENDEDOR	RODOBEM	PCTE	300.0000	1,40		420,00
41	RODO DE ALUMÍNIO DE 40CM	LIM	UNIDADE	200.0000	20,65		4.130,00
42	REFIL PARA RODO DE ALUMÍNIO, 40CM	LIM	UNIDADE	200.0000	1,47		294,00
43	RODO DE ALUMINIO DE 60CM	LIM	UNIDADE	200.0000	23,45		4.690,00
44	REFIL PARA RODO DE ALUMÍNIO 60CM	LIM	UNIDADE	200.0000	1,89		378,00
45	SABÃO EM BARRA 5X1	NOBRE	PCTE	600.0000	5,98		3.588,00
47	SABONETE 90 GR	JARA	UN	200.0000	1,26		252,00
50	PANO DE CHÃO ALVEJADO 45 X 70CM	TEXTIL	UNIDADE	3000.0000	2,80		8.400,00
52	SACO DE LIXO 100L REFOÇADO DE COR PRETA	BRUTO	PACOTE	1000.0000	42,84		42.840,00
54	SACO DE LIXO 40L BRANCO LEITOSO (RESÍDUO INFECTANTE USO HOSPITALAR)	BRASLIXO	PACOTE	1000.0000	17,64		17.640,00
55	SACO DE LIXO 40L REFOÇADO DE COR PRETA	BRUTO	PACOTE	1000.0000	10,00		10.000,00
56	SACO DE LIXO 60L BRANCO LEITOSO (RESÍDUO INFECTANTE USO	BRASLIXO	PACOTE	800.0000	21,99		17.592,00

	HOSPITALAR)						
57	SACO DE LIXO 60L REFOÇADO DE COR PRETA	BRUTO	PACOTE	700.0000	12,85		8.995,00
59	SODA CAUSTICA 1KG	LIMPON	KG	50.0000	11,69		584,50
61	VASOURA DE PÊLO COM CABO DE ALUMÍNIO	RODOBEM	UNIDADE	250.0000	16,32		4.080,00
62	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO DE ALUMÍNIO	RODOBEM	UNIDADE	200.0000	16,63		3.326,00
64	SUPORTE 350 PARA MÁQUINA DE LAVAR PISO	WR	UNIDADE	10.0000	42,00		420,00
65	DISCO FELTRO PRETO 350 (MÁQUINA PARA LAVAR PISO)	BETTANIN	UNIDADE	30.0000	16,21		486,30
72	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA	PLESTIN	UNIDADE	200.0000	23,10		4.620,00
80	COLETOR DE LIXO SELETEVO COM RODAS, TAMPA E PEDAL, COR MARROM, 240 LITROS	LARPLASTICOS	UNIDADE	30.0000	506,80		15.204,00

TOTAL FORNECEDOR: 224.299,90

Fornecedor: 28843702000156 - CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA		MEDIDA		QTD.	Menor	V. TOTAL
6	BOTA DE BORRACHA Nº 37	BRACOL	PAR	40.0000	41,89		1.675,60	
20	ESPONJA DE AÇO	PROEZA	PCTE	2800.0000	0,97		2.716,00	
25	HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO ATIVO 12%)	CORDEX	LITRO	2250.0000	4,48		10.080,00	
46	SABÃO EM PÓ 1 KG	FLASH	CX	2000.0000	6,30		12.600,00	
48	SABONETE LÍQUIDO ANTISÉPTICO	EDUMAXX	LT	3500.0000	7,39		25.865,00	
49	SABONETE LÍQUIDO ANTISÉPTICO REFIL 800ML	EDUMAXX	UNIDADE	3400.0000	9,98		33.932,00	
70	DISPENSER DE SABÃO LÍQUIDO	NOBRE	UNIDADE	200.0000	20,86		4.172,00	
71	DISPENSER DE ALCOOL GEL	NOBRE	UNIDADE	200.0000	20,86		4.172,00	

TOTAL FORNECEDOR: 95.212,60

Fornecedor: 40089894000152 - LC DA SILVA HIGICOM COMERCIO E LICITAÇÕES

ITEM	PRODUTO	MARCA		MEDIDA		QTD.	Menor	V. TOTAL
18	ESCOVA P/ VASO SANITARIO	PROEZA	UN	200.0000	3,50		700,00	
28	LUVA DE LIMPEZA LÁTEX NATURAL C/ FORRO G (AZUL)	NOBRE	PAR	1650.0000	3,10		5.115,00	
29	LUVA DE LIMPEZA LÁTEX NATURAL C/ FORRO G (AMARELA)	NOBRE	PAR	1650.0000	2,90		4.785,00	
30	LUVA DE LIMPEZA LÁTEX NATURAL C/ FORRO M (AZUL)	NOBRE	PAR	1800.0000	3,10		5.580,00	
31	LUVA DE LIMPEZA LÁTEX NATURAL C/ FORRO M (AMARELA)	NOBRE	PAR	1800.0000	2,90		5.220,00	
32	LUVA DE LIMPEZA LÁTEX NATURAL C/ FORRO P (AZUL)	NOBRE	PAR	1700.0000	3,10		5.270,00	
33	LUVA DE LIMPEZA LÁTEX NATURAL C/ FORRO P (AMARELA)	MEDIX	PAR	1700.0000	2,90		4.930,00	
34	MULTI USO 500 ML	SEVENGEL	UN	3000.0000	2,49		7.470,00	
37	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	NC PAPEIS	FARDO	6000.0000	12,00		72.000,00	
38	PAPEL TOALHA BOBINA BRANCA - 200 MTS	NC PAPEIS	CAIXA	200.0000	10,00		2.000,00	
51	SACO DE LIXO 100L BRANCO LEITOSO (RESÍDUO INFECTANTE USO HOSPITALAR)	MARANATA	PACOTE	600.0000	40,00		24.000,00	

60	VASSOURA DE PALHA	DALCIN	UNIDADE	200.0000	6,50	1.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

63	VASSOURA LIMPA TETO COM CABO DE ALUMÍNIO	DALCIN	UNIDADE	50.0000	29,50	1.475,00

TOTAL FORNECEDOR: 139.845,00

Fornecedor: 5895525000156 - OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA		QTD.	Menor	V. TOTAL
73	LIXEIRA DE PLÁSTICO MÉDIA 30 L BRANCA COM PEDAL	JSN	UNIDADE	150.0000	81,94	12.291,00	
74	LIXEIRA DE PLÁSTICO MÉDIA 30 L PRETA COM PEDAL	JSN	UNIDADE	150.0000	71,00	10.650,00	
75	LIXEIRA DE PLÁSTICO MÉDIA 60 L BRANCA COM PEDAL	JSN	UNIDADE	150.0000	149,47	22.420,50	
76	LIXEIRA DE PLÁSTICO MÉDIA 60 L PRETA COM PEDAL	JSN	UNIDADE	150.0000	137,04	20.556,00	
77	LIXEIRA DE LIXO SELETEVO COM TAMPA E PEDAL, COR VERMELHO 50 LITROS	JSN	UNIDADE	30.0000	149,47	4.484,10	
78	LIXEIRA DE LIXO SELETEVO COM TAMPA E PEDAL, COR MARROM 50 LITROS	JSN	UNIDADE	30.0000	137,04	4.111,20	
79	LIXEIRA DE LIXO SELETEVO COM TAMPA E PEDAL, COR AZUL 50 LITROS	JSN	UNIDADE	30.0000	137,04	4.111,20	
81	SUPORTE PARA LIXO PERFURO CORTATE 13 LITROS	FLEXPELL	UNIDADE	300.0000	36,83	11.049,00	
82	SUPORTE PARA LIXO PERFURO CORTATE 20 LITROS	FLEXPELL	UNIDADE	300.0000	36,83	11.049,00	

TOTAL FORNECEDOR: 100.722,00

Fornecedor: 8335090000183 - R7 COMERCIO DE PROD DE HIGIENIZAÇÃO LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA		QTD.	Menor	V. TOTAL
1	ALCOOL 70%	UZUCLEAN	UNIDADE	4000.0000	6,91	27.640,00	
2	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,85%	UZUCLEAN	UNIDADE	4000.0000	7,37	29.480,00	
3	ALCOOL EM GEL	MERCOTECH	UN	3500.0000	11,45	40.075,00	
11	DESINFETANTE HOSPITALAR	MERCOTECH	LITRO	2600.0000	95,00	247.000,00	
12	DESINFETANTE GERAL	MERCOTECH	LITRO	1600.0000	7,75	12.400,00	
15	DETERGENTE LIMPADOR	MERCOTECH	LT	1500.0000	8,84	13.260,00	
27	LIMPADOR GEL	START	LT	2500.0000	12,55	31.375,00	
35	PA DE LIXO	RODOBEM	UN	100.0000	7,18	718,00	
40	REMOVEDOR	MERCOTECH	LT	1000.0000	10,00	10.000,00	
66	ACABAMENTO ACRÍLICO METALIZADO	MERCOTECH	LITRO	200.0000	24,50	4.900,00	
67	MULTI USO DE ALTA EFICIÊNCIA	MERCOTECH	LITRO	400.0000	17,50	7.000,00	
68	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL COM AÇÃO ANTIMICROBIANA	MERCOTECH	LITRO	200.0000	15,50	3.100,00	
69	DESINFETANTE HOSPITALAR	MERCOTECH	LITRO	200.0000	34,90	6.980,00	

TOTAL FORNECEDOR: 433.928,00

Fornecedor: 21979543000172 - RDS EMBALAGENS ERELLI EPP

ITEM	PRODUTO	MARCA		MEDIDA		QTD.	Menor	V. TOTAL
53	SACO DE LIXO 200L REFOÇADO (MIN. 14 MICRA) DE COR PRETA	PLÁSTICOS SEM LIMITES	PACOTE	700.0000	94,00		65.800,00	
58	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE P/ EMBALAGEM REFORÇADO	PLÁSTICOS SEM LIMITES	KG	100.0000	20,00		2.000,00	

TOTAL FORNECEDOR: 67.800,00

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

4.2 - Automaticamente, quando:

a) Por decurso do prazo de vigência;

b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) Pela(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, quando caracterizado o interesse público.

4.3 - Pela Administração, quando:

a) As detentoras descumprirem as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

b) As detentoras não retirarem a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) As detentoras não aceitarem reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

d) Por razões de interesse público, devidamente, justificadas pela Administração;

e) As detentoras derem causa à rescisão administrativa de contrato/carta-contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

4.4 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços:

a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nas Sanções Administrativas, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

4.5 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço das detentoras, a comunicação será feita por publicação de acordo com as leis que regem as licitações, considerando-se cancelado o preço registrado no dia subsequente à publicação.

4.7 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor relativas ao fornecimento do item.

4.8 – Caso **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE ENTREGA

5.1 – Os objetos licitados deverão ser entregues, no prazo máximono prazo no máximo em até 07 (sete) dias uteis, no horário das 08:00 às16:00 horas, de segunda a sexta, exceto sábado, domingo e feriados, no Setor de Almoxarifado , mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo ALMOXARIFADO OU DPTO. DE COMPRAS, cujo quantitativo poderá ser variável a critério da mesma

5.2 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, poderá recusar todos e quaisquer objetos em desacordo com a Autorização de Fornecimento, no que se refere à especificação do material com os apresentados na proposta comercial, ou se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado observados no ato da recepção.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo chefe do almoxarifado e da competente liquidação da despesa.

6.2 - Se o objeto não for entregue conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento.

6.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado apartir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.4 - . Nenhum pagamento será efetuado a proponente vencedora, enquanto pendente de liquidação,qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere o direito a alteração de preços oucompensação financeira por atraso.

6.5 - O Contrato tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidadecom as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nalicitação.

6.6 - Os recursos para o pagamento das despesas relativas à execução do objeto, advém do tesouro municipal oriundo da dotação orçamentária n° _____ Ficha nº _____.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES:

7.1 – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À CONTRATADA:

7.2 – A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com **FUNDO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.3 - Caso à contratada se recuse a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo indicado, após devidamente notificada sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida;

7.4 - Ocorrendo a hipótese referida no subitem 7.3, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** determinará a anulação da Nota de Empenho, ficando ainda a contratada assegurados o contraditório e ampla defesa, sujeita às seguintes sanções:

a) Aplicação de multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta; e

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no prazo de até 5 (cinco) anos;

7.5 – O valor da multa de que trata a alínea "a" do subitem anterior deverá ser recolhido pela contratada inadimplente dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de sua intimação.

7.6 – Decorrido o prazo sem que haja recurso ou manifestação da adjudicatária, o CONTRATANTE, por intermédio da Autoridade Contratante, adotará as medidas cabíveis visando à cobrança por via judicial.

7.7 – DA MULTA COMPENSATÓRIA:

7.8 – A multa compensatória, subitem 7.4, alínea "a", será aplicada a adjudicatária que após devidamente notificada, não comparecer para proceder à assinatura do contrato no prazo indicado configurando o descumprimento total da obrigação assumida conforme preconiza o art. 81 c/c art. 87, II, da Lei nº 8.666/93, independente das demais cominações legais cumulativas.

7.9 - A contratada não incorrerá em multa compensatória quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pelo órgão licitador em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado respeitado o limite legal.

7.10 – DAS ADVERTÊNCIAS:

7.11 – A advertência será efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa moratória;

b) Execução insatisfatória ou inexecução da aquisição/serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da ou para a CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

7.12 - MULTA MORATÓRIA:

7.13 - A multa moratória, ex vi do art. 86, e multa por inexecução contratual, ex vi do art. 87, ambos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 1993, na forma e nos percentuais abaixo estabelecidos serão aplicadas quando a contratada deixar de cumprir ou descumprir de forma parcial ou total as obrigações inerentes ao objeto do contrato, como também as obrigações acessórias legais ou extralegais relacionadas no instrumento contratual, independente das demais cominações legais cumulativas.

7.14 - A multa moratória será cobrada pelo atraso injustificado na entrega do bem ou de quaisquer relatórios ou documentos a ele relacionados, solicitado pelo responsável pelo acompanhamento do contrato com prazo determinado para entrega, sem justificativa por escrito e aceito pelo preposto do órgão licitador, sujeitará a adjudicatária ou a contratada, conforme o caso, à multa de mora de 0,5% (meio por cento por dia de atraso) do valor da proposta ou da etapa a ser adimplida, até a data do efetivo cumprimento, observado o limite de 20% (vinte por cento) do valor da proposta ou do contrato conforme o caso. Atingido tal limite, será considerada a inexecução total da obrigação assumida e/ou será rescindido unilateralmente o contrato/carta-contrato, conforme o caso.

7.15 - A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

7.16 - MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL:

7.17 - A multa por inexecução parcial ou total do contrato será aplicada quando a contratada incorrer nas hipóteses previstas no instrumento convocatório em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da obrigação não cumprida:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

7.18 - Deixar de cumprir integralmente a etapa de fornecimento no prazo avençado inclusive seus acessórios caracterizando o inadimplemento total da obrigação, com lesão ao interesse público, que enseje rescisão unilateral do contrato Multa: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

7.19 - Cumprir parcialmente o objeto do fornecimento, caracterizando como fornecimento do bem de forma parcelada, que não esteja devidamente autorizado a fazê-la, ou seja, de sucessivas vezes para completar o contratado ou obrigação, de forma incompleta, isto é, não entregar o objeto contratado dentro do limite de quantidade estipulado; Multa: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.20 - Fornecer o bem ou serviço em desacordo com os padrões exigidos pela Prefeitura de Senador Canedo; Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

7.21 - Se, a partir do 2º (segundo) dia útil, após devidamente notificada, não corrigir ou sanar, os defeitos ou incorreções constatadas em qualquer fase de execução do contrato relativo ao bem fornecido, bem como não realizar a substituição dos equipamentos fornecidos em desacordo com o contratado. Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/carta-contrato.

7.22. - A aplicação da multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente já aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicada cumulativamente.

7.23 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

7.24 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, independente das demais cominações legais cumulativas pode ser aplicada ao licitante ou ao contratado que, de forma dolosa ou culposa prejudicar o andamento ou execução do certame licitatório, e especialmente:

7.25 - Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

7.26 - Cometer quaisquer irregularidades que acarretem ou possam acarretar prejuízos ao órgão licitador;

7.27 - Tiver sofrido, até a data da licitação, condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal ou trabalhista ou previdenciária no recolhimento de quaisquer tributos incluindo-se as contribuições sociais;

7.28 - Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.29 - Demonstrar, na época da licitação, não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador em virtude de atos ilícitos praticados;

7.30 - Praticar ação com improbidade e premeditada em prejuízo do órgão licitador ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

7.31 - Apresentar ao órgão licitador, quando da licitação, documento falso ou falsificado, no todo ou em parte:

7.32 - PRAZO DE SUSPENSÃO: até 5 (cinco) anos.

7.33 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

7.34 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pelo Pregoeiro, pela Divisão de Licitações, Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, a Autoridade competente da CONTRATANTE, visando à aplicação da sanção à licitante ou a contratada, pelas seguintes situações e prazo:

7.35 - Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.36 - Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

7.37 - Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude de atos ilícitos praticados;

7.38 - Praticar ação com improbidade ou ações premeditadas que evidenciem interesses escusos ou má fé em prejuízo do órgão licitador;

7.39 - Apresentar na licitação qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, na licitação ou durante a execução do contrato;

7.40 - Se recusar a assinar o contrato quando devidamente convocado caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.

7.41 - PRAZO DE DECLARAÇÃO: até 5 (cinco) anos.

7.42 - DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.43 - As sanções serão aplicadas pela Autoridade Contratante com exceção da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública.

7.44 - Dos atos praticados pela Autoridade Contratante, caberá recurso à Autoridade Superior o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato o qual

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

deverá ser interposto perante a autoridade recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informando, para apreciação e decisão da autoridade superior.

7.45 - A declaração de inidoneidade será proposta ao Prefeito mediante parecer fundamentado, a quem caberá decidir e aplicar a sanção.

7.46 - A aplicação das sanções será efetuada mediante autuação em processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo Pregoeiro ou pela Divisão de Licitações Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo observando-se as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como da Lei nº 9.784/99, no que couber;

7.47 - Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao preposto da empresa contratada a situação que gerou a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia. No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Agência de Saneamento de Senador Canedo o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede do órgão licitador.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação n.º **000022/2021**, modalidade **REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO**, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, a Proposta da (s) Empresa (s), **COMERCIAL MONTEIRO EIRELI, CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, LC DA SILVA HIGICOM COMERCIO E LICITAÇÕES, OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA, R7 COMERCIO DE PROD DE HIGIENIZAÇÃO LTDA, RDS EMBALAGENS ERELLI EPP**; classificada (s) no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o Foro de GOIATUBA - GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.3 DO GESTORA DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) **VALDMIRSON DE MEDEIROS/ PRISCILA BARROS DIAS, WILLIAM AUGUSTO VIEIRA DA SILVA,WANIELE SOUSA SILVA.**

_____
PATRICIA LEMES DE LIMA
Gestora Do FMS

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
Pregoeiro(a)

REGINALDO JUNIOR DE ALENCAR
Membro/ Equipe de Apoio

SOLANGE DE LOURDES DA SILVA GUIMARAES
Membro/ Equipe de Apoio

_____
CONECTAMED - Comercio e Distribuicao LTDA
ALESSANDRO FONSECA SOUSA

_____
LC Da Silva Higicom Comercio e Licitações
LAIZE CRISTINA DA SILVA ARRUDA

_____
R7 COMERCIO DE PROD DE HIGIENIZAÇÃO LTDA
REINALDO COELHO DE SANTANA

_____
RDS EMBALAGENS ERELLI EPP
EDISON ANTONIO DOS SANTOS

_____
OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA
SANDRO JOSÉ DE SIQUEIRA

_____
COMERCIAL MONTEIRO EIRELI
WALISSON GONÇALVES MENDES

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:0A16681D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº:000025/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:000025/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº:000025/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE LICITAÇÃO Nº:000025/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº:2021025238.
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES
ATA Nº:

Na data **28/12/2021**, na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço , **Bairro., Complemento. , Número.** , o Pregoeiro nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006, conforme a classificação das propostas apresentadas no Edital de Licitação n:º **000025/2021** modalidade: **REGISTRO DE PREÇO (MENOR PREÇO**), vista ao SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do resultado o julgamento da proposta de preços, publicada no Placar da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e Homologado pelo Diretor Presidente . Do processo acima referenciado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS DE REGISTRO DE PREÇOS.OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE VÁRIOS SETORES E COORDENAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES E DESCRIÇÕES CONSTANTES NO REFERIDO TERMO DE REFERÊNCIA**, que passa a fazer parte desta tendo sido o referido preço oferecido pela empresa, cuja proposta foi classificada em primeiro e declarada vencedora no certame acima numerado como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto: **FUTURA E EVENTUAL FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PERIFÉRICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE VÁRIOS SETORES E COORDENAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS QUANTIDADES E DESCRIÇÕES CONSTANTES NO REFERIDO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme especificações e quantitativos contidos no edital– Especificação do Objeto e Estimativa de Preço.

1.2. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, não se obriga a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades descritas no edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 - A Ata de Registro de Preços firmada em decorrência do presente procedimento licitatório, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura que será logo após a homologação do certame, não podendo ser prorrogada.

2.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE promover as negociações junto aos fornecedores, observando as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

2.3 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, monitorará os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

2.4 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

2.5 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

2.6 – Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

2.7 – Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

2.8 – Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE para aquisição.

2.9 – Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS:

3.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS são os abaixo descritos:

Fornecedor Registrado:

1ª) **COPY MASTER, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.724.161/0001-07**, estabelecida no endereço AV. AMAZONAS,**Bairro.** CENTRO,**Cidade.** GOIATUBA - GO,**Complemento.** AV: AMAZONAS Nº622 SALA 03, neste ato representada por RAFAEL DE FREITAS EUGÊNIO, portador da CI nº e CPF nº **979.770.471-87** , residente no município de GOIATUBA - GO;

2ª) **CROMA SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.814.639/0001-06**, estabelecida no endereço AV. CÉSAR LATTES Nº 131 QD. 52; LT. 36 - SALA 12,**Bairro.** NOVO HORIZONTE,**Cidade.** GOIANIA - GO, neste ato representada por KAMILLA DUARTE BROM, portador da CI nº e CPF nº **931.098.221-72** , residente no município de - ;

3ª) **DDG TECNOLOGIA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.481.351/0001-58**, estabelecida no endereço ,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIATUBA - GO,**Complemento.** RUA BENEDITO ROCHA QD 43 LT 13 PQ TRINDADE I APARECIDA DE GOIANIA-GO, neste ato representada por DIOGO CORTES DE SOUZA, portador da CI nº e CPF nº **031.711.311-96** , residente no município de - ;

4ª) **IP SUPRIMENTOS -ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **35.405.159/0001-70**, estabelecida no endereço AV MATO GROSSO N 755 LOJA 1 GL MATO GROSSO QUADRA LOTE 11 JUNDIAI,**Bairro.** ,**Cidade.** ANAPOLIS - GO, neste ato representada por ROBERTO ALVES DA SILVA, portador da CI nº e CPF nº **990.013.651-91** , residente no município de - ;

5ª) **L 2 INFORMATICA EIRELE - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.274.513/0001-72**, estabelecida no endereço AV. PRESIDENTE VARGAS,**Bairro.** CENTRO,**Cidade.** GOIATUBA - GO,**Complemento.** 385, neste ato representada por LUIZ HENRIQUE FERREIRA OLIVEIRA, portador da CI nº e CPF nº **016.675.691-12** , residente no município de GOIATUBA - GO;

6ª) **MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS-ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.643.028/0001-14**, estabelecida no endereço ALAMEDA VISTA ALEGRE QD 80 LT 01 Nº 421 BAIRRO SÃO FRANCISCO GOIANIA,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIANIA - GO, neste ato representada por MARCELO DA SILVA PINHEIRO, portador da CI nº e CPF nº **890.379.361-72** , residente no município de - ;

7ª) **MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI-ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.323.053/0001-49**, estabelecida no endereço AV INGLATERRA N 288 QD 119 LT 06 JARDIM EUROPA GOIANIA-GO,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIANIA - GO, neste ato representada por VALTERCLEY ALVES BALDOINO, portador da CI nº e CPF nº **632.918.781-91** , residente no município de - ;

8ª) **PERFIL DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.534.895/0001-23**, estabelecida no endereço VENIDA T9 N 252 SETOR MARISTA-GALERIA T9 CENTER-SALA 01 GOIANIA-GO,**Bairro.** ,**Cidade.** GOIANIA - GO, neste ato representada por DIOGO DE OLIVEIRA ROQUE, portador da CI nº e CPF nº **747.266.501-06** , residente no município de - ;

9ª) **RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.348.587/0001-43**, estabelecida no endereço AVENIDA FREI CONFALLONI, 634 CONJ. VERA CRUZ II GOIANIA /GO,**Bairro.** CONJUNTO VERA CRUZ,**Cidade.** GOIANIA - GO,**Complemento.** QD. QR 111, LT. 032, neste ato representada por TÂNIA MARIA NEVES,

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

portador da CI nº e CPF nº **566.083.061-72** , residente no município de GOIANIA - GO;
10ª) **TECNOVALE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.812.857/0001-46**, estabelecida no endereço AV. BRASIL Nº 738 CERES -GO,**Bairro.** CENTRO,**Cidade.** CERES - GO, neste ato representada por GUSTAVO ROCHA DA SILVA, portador da CI nº e CPF nº **042.420.151-86** , residente no município de - ;

Fornecedor: 12724161000107 - COPY MASTER, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
3	PENDRIVE - 16 GB	MULTILASER	UN	10.0000	30,61	306,10
17	FITA IMPRESSORA LX 350	MASTERPRINT	UNIDADE	20.0000	16,00	320,00
19	MOUSE PAD	C3 TECH	UNIDADE	200.0000	53,00	10.600,00
29	TONER IMPRESSORA	PREMIUM	UNIDADE	100.0000	81,00	8.100,00
30	ROLO DE IMPRESSORA	PAULIMAC	UNIDADE	10.0000	150,00	1.500,00
32	TECLADO USB	MULTILASER	UNIDADE	70.0000	40,00	2.800,00
				TOTAL FORNECEDOR:		23.626,10

Fornecedor: 23814639000106 - CROMA SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
44	TABLET	SAMSUNG	UN	60.0000	1.336,00	80.160,00
				TOTAL FORNECEDOR:		80.160,00

Fornecedor: 32481351000158 - DDG TECNOLOGIA EIRELI

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
41	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA	HP	UNIDADE	45.0000	3.185,00	143.325,00
				TOTAL FORNECEDOR:		143.325,00

Fornecedor: 35405159000170 - IP SUPRIMENTOS -ME

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
5	HD EXTERNO 1 TB	SEAGATE 1TB EXPANSION	UNIDADE	1.0000	490,00	490,00
8	PASTA TÉRMICA	IMPLASTEC	UN	3.0000	149,00	447,00
20	EXTENSÃO TRIPOLAR EM BARRA 3 METROS	FIOLUX	UNIDADE	10.0000	52,00	520,00
21	EXTENSÃO TRIPOLAR EM BARRA 5 METROS	FIOLUX	UNIDADE	10.0000	73,40	734,00
22	COLER COM DISSIPADOR DE CALOR	BRAZILPC	UNIDADE	15.0000	63,00	945,00
24	MEMORIA DDR 3 - 4GB 1333MHZ	MACROVIP MV16N11/4	UNIDADE	15.0000	249,00	3.735,00
26	MOUSE UBS 1000DPI	MULTILASER MO244 CONFORT	UNIDADE	100.0000	50,00	5.000,00
28	PROCESSADOR I3 LGA1150	INTEL I3-4130	UNIDADE	10.0000	662,00	6.620,00
34	PARAFUSADEIRA ELÉTRICA 12V	ARITA DC12V	UNIDADE	1.0000	580,00	580,00
35	SOPRADOR DE AR E ASPIRADOR DE PÓ	IMPORTWAY IWSA110	UNIDADE	2.0000	582,00	1.164,00
36	MONITOR LED HDMI - 19,5	BRAZILPC	UN	20.0000	1.340,00	26.800,00
45	WEB CAM USB	LOGITECH C920S	UNIDADE	5.0000	611,00	3.055,00
				TOTAL FORNECEDOR:		50.090,00

Fornecedor: 29274513000172 - L 2 INFORMATICA EIRELE - ME

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
12	KIT FERRAMENTAS DE REDE	JAKEMY	UN	3.0000	480,00	1.440,00
14	KIT LOCALIZADOR DE CABOS ZUMBIDOR COM ESTOJO + TESTADOR	SPEEDLAN	UN	3.0000	338,00	1.014,00
31	CONECTOR RJ45	HOOPSON	UN	500.0000	1,50	750,00
38	DESKTOP COMPLETO/I3 + GABINETE + MONITOR 19,5 + MOUSE E TECLADO + ESTABILIZADOR	ECOMP	UNIDADE	60.0000	5.360,00	321.600,00
				TOTAL FORNECEDOR:		324.804,00

Fornecedor: 15643028000114 - MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS-ME

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
4	PENDRIVE - 32 GB	SPACE + MOD.S3+	UN	20.0000	63,00	1.260,00
7	FONTE PARA COMPUTADOR 350 WATTS ATX	BRASIL PC-MOD.BPC325V1.2	UNIDADE	300.0000	191,00	57.300,00
9	CABO USB A/B PARA IMPRESSORA	CHIP SCE -MOD. 018-1407	UN	40.0000	35,00	1.400,00
10	GABINETE ATX	TARCT-MOD.VG25M	UN	40.0000	278,00	11.120,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

11	ROTEADOR DE 4 ANTENAS	TP-LINK-MOD.ARCHER C60	UNIDADE	20.0000	386,00	7.720,00
25	LIMPA CONTATO	CONTACTEC	UNIDADE	10.0000	29,00	290,00

TOTAL FORNECEDOR: 79.090,00

Fornecedor: 23323053000149 - MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI-ME

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
16	PATCH CORD CAT6 GIGALAN 25 CM - CINZA, VERMELHO, PRETO, AZUL, BRANCO E VERDE	FURUKAWA	UN	400.0000	58,00	23.200,00
37	NOTEBOOK CORE I5 10°GERAÇÃO	ACER	UNIDADE	10.0000	7.145,00	71.450,00

TOTAL FORNECEDOR: 94.650,00

Fornecedor: 12534895000123 - PERFIL DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
2	HD SSD - 240 GB	HYUNDAI	UNIDADE	150.0000	340,00	51.000,00
18	SUPORTE PARA MONITOR PC	MULTILASER	UNIDADE	100.0000	85,00	8.500,00
33	ESTABILIZADOR P/ PC	SMS	UNIDADE	60.0000	252,00	15.120,00

TOTAL FORNECEDOR: 74.620,00

Fornecedor: 28348587000143 - RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
13	KIT ESTOJO DE FERRAMENTAS	FORTGPRO	UN	3.0000	377,00	1.131,00
15	ORGANIZADOR DE CABO PARA RACK	BEMFIXA	UN	15.0000	85,00	1.275,00
40	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	BROTHER	UNIDADE	30.0000	3.499,00	104.970,00

TOTAL FORNECEDOR: 107.376,00

Fornecedor: 16812857000146 - TECNOVALE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
1	HD SATA - 4 TB	SEAGATE	UN	10.0000	1.335,00	13.350,00
6	PLACA DE REDE PCI-E 10/100/1000 EXPRESS	MYMAX	UN	20.0000	105,00	2.100,00
23	PLACA DE VIDEO PCI EXPRESS	DUEX	UNIDADE	10.0000	688,00	6.880,00
27	PLACA MÃE 1150 DDR3	BRAZILPC	UNIDADE	10.0000	707,00	7.070,00
39	SCANNER PROFISSIONAL	CANON	UNIDADE	2.0000	5.600,00	11.200,00
42	NOBREAK - 1500 VA (BIVOLT)	SMS	UN	5.0000	1.640,00	8.200,00
43	NOTEBOOK CORE I5 10° GEREÇÃO, 16GB RAM, SSD 256GB	DELL	UNIDADE	1.0000	7.795,00	7.795,00

TOTAL FORNECEDOR: 56.595,00

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

4.2 - Automaticamente, quando:

a) Por decurso do prazo de vigência;

b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) Pela(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, quando caracterizado o interesse público.

4.3 - Pela Administração, quando:

a) As detentoras descumprirem as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

b) As detentoras não retirarem a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) As detentoras não aceitarem reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente, justificadas pela Administração;

e) As detentoras derem causa à rescisão administrativa de contrato/carta-contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

4.4 - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços:

a) A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nas Sanções Administrativas, caso não sejam aceitas as razões

do pedido.

4.5 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

4.6 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço das detentoras, a comunicação será feita por publicação de acordo com as leis que regem as licitações, considerando-se cancelado o preço registrado no dia subsequente à publicação.

4.7 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor relativas ao fornecimento do item.

4.8 – Caso **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata, a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE ENTREGA

5.1 – Os objetos licitados deverão ser entregues, no prazo estabelecido no edital, dias uteis, no horário das 08:00 às16:00 horas, de segunda a sexta, exceto sábado, domingo e feriados, no Setor de Almoxarifado , mediante Autorização de Fornecimento emitida pelo ALMOXARIFADO OU DPTO. DE COMPRAS, cujo quantitativo poderá ser variável a critério da mesma

5.2 – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, poderá recusar todos e quaisquer objetos em desacordo com a Autorização de Fornecimento, no que se refere à especificação do material com os apresentados na proposta comercial, ou se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado observados no ato da recepção.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

6.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo chefe do almoxarifado e da competente liquidação da despesa.

6.2 - Se o objeto não for entregue conforme especificações, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento.

6.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.4 - . Nenhum pagamento será efetuado a proponente vencedora, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere o direito a alteração de preços ou compensação financeira por atraso.

6.5 - O Contrato tem a obrigação de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidadecom as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES:

7.1 – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À CONTRATADA:

7.2 – A CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.3 - Caso à contratada se recuse a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo indicado, após devidamente notificada sem motivo justificado, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida;

7.4 - Ocorrendo a hipótese referida no subitem 7.3, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** determinará a anulação da Nota de Empenho, ficando ainda a contratada assegurados o contraditório e ampla defesa, sujeita às seguintes sanções:

a) Aplicação de multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da proposta; e

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no prazo de até 5 (cinco) anos;

7.5 – O valor da multa de que trata a alínea "a" do subitem anterior deverá ser recolhido pela contratada inadimplente dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir de sua intimação.

7.6 – Decorrido o prazo sem que haja recurso ou manifestação da adjudicatária, o CONTRATANTE, por intermédio da Autoridade Contratante, adotará as medidas cabíveis visando à cobrança por via judicial.

7.7 – DA MULTA COMPENSATÓRIA:

7.8 – A multa compensatória, subitem 7.4, alínea "a", será aplicada a adjudicatária que após devidamente notificada, não comparecer para proceder à assinatura do contrato no prazo indicado configurando o descumprimento total da obrigação assumida conforme preconiza o art. 81 c/c art. 87, II, da Lei nº 8.666/93, independente das demais cominações legais cumulativas.

7.9 - A contratada não incorrerá em multa compensatória quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pelo órgão licitador em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável à culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado respeitado o limite legal.

7.10 – DAS ADVERTÊNCIAS:

7.11 – A advertência será efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa moratória;

b) Execução insatisfatória ou inexecução da aquisição/serviço, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da ou para a CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

7.12 - MULTA MORATÓRIA:

7.13 - A multa moratória, ex vi do art. 86, e multa por inexecução contratual, ex vi do art. 87, ambos dispositivos da Lei n.º 8.666, de 1993, na forma e nos percentuais abaixo estabelecidos serão aplicadas quando a contratada deixar de cumprir ou descumprir de forma parcial ou total as obrigações inerentes ao objeto do contrato, como também as obrigações acessórias legais ou extralegais relacionadas no instrumento contratual, independente das demais cominações legais cumulativas.

7.14 - A multa moratória será cobrada pelo atraso injustificado na entrega do bem ou de quaisquer relatórios ou documentos a ele relacionados, solicitado pelo responsável pelo acompanhamento do contrato com prazo determinado para entrega, sem justificativa por escrito e aceito pelo preposto do órgão licitador, sujeitará a adjudicatária ou a contratada, conforme o caso, à multa de mora de 0,5% (meio por cento por dia de atraso) do valor da proposta ou da etapa a ser adimplida, até a data do efetivo cumprimento, observado o limite de 20% (vinte por cento) do valor da proposta ou do contrato conforme o caso. Atingido tal limite, será considerada a inexecução total da obrigação assumida e/ou será rescindido unilateralmente o contrato/carta-contrato, conforme o caso.

7.15 - A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contados da data definida para o regular cumprimento da obrigação.

7.16 - MULTA POR INEXECUÇÃO CONTRATUAL:

7.17 - A multa por inexecução parcial ou total do contrato será aplicada quando a contratada incorrer nas hipóteses previstas no instrumento convocatório em uma das situações a seguir indicadas, no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado da obrigação não cumprida:

7.18 - Deixar de cumprir integralmente a etapa de fornecimento no prazo avençado inclusive seus acessórios caracterizando o inadimplemento total da obrigação, com lesão ao interesse público, que enseje rescisão unilateral do contrato Multa: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

7.19 - Cumprir parcialmente o objeto do fornecimento, caracterizando como fornecimento do bem de forma parcelada, que não esteja devidamente autorizado a fazê-la, ou seja, de sucessivas vezes para completar o contratado ou obrigação, de forma incompleta, isto é, não entregar o objeto contratado dentro do limite de quantidade

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

estipulado; Multa: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.20 - Fornecer o bem ou serviço em desacordo com os padrões exigidos pela Prefeitura de Senador Canedo; Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

7.21 - Se, a partir do 2º (segundo) dia útil, após devidamente notificada, não corrigir ou sanar, os defeitos ou incorreções constatadas em qualquer fase de execução do contrato relativo ao bem fornecido, bem como não realizar a substituição dos equipamentos fornecidos em desacordo com o contratado. Multa: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/carta-contrato.

7.22. - A aplicação da multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente já aplicada ou em fase de aplicação, podendo ser aplicada cumulativamente.

7.23 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

7.24 - A suspensão do direito de licitar e contratar com a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, independente das demais cominações legais cumulativas pode ser aplicada ao licitante ou ao contratado que, de forma dolosa ou culposa prejudicar o andamento ou execução do certame licitatório, e especialmente:

7.25 - Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

7.26 - Cometer quaisquer irregularidades que acarretem ou possam acarretar prejuízos ao órgão licitador;

7.27 - Tiver sofrido, até a data da licitação, condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal ou trabalhista ou previdenciária no recolhimento de quaisquer tributos incluindo-se as contribuições sociais;

7.28 - Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

7.29 - Demonstrar, na época da licitação, não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador em virtude de atos ilícitos praticados;

7.30 - Praticar ação com improbidade e premeditada em prejuízo do órgão licitador ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

7.31 - Apresentar ao órgão licitador, quando da licitação, documento falso ou falsificado, no todo ou em parte:

7.32 - PRAZO DE SUSPENSÃO: até 5 (cinco) anos.

7.33 - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

7.34 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pelo Pregoeiro, pela Divisão de Licitações, Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, a Autoridade competente da CONTRATANTE, visando à aplicação da sanção à licitante ou a contratada, pelas seguintes situações e prazo:

7.35 - Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.36 - Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

7.37 - Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão licitador, em virtude de atos ilícitos praticados;

7.38 - Praticar ação com improbidade ou ações premeditadas que evidenciem interesses escusos ou má fé em prejuízo do órgão licitador;

7.39 - Apresentar na licitação qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, na licitação ou durante a execução do contrato;

7.40 - Se recusar a assinar o contrato quando devidamente convocado caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida.

7.41 - PRAZO DE DECLARAÇÃO: até 5 (cinco) anos.

7.42 - DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.43 - As sanções serão aplicadas pela Autoridade Contratante com exceção da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública.

7.44 - Dos atos praticados pela Autoridade Contratante, caberá recurso à Autoridade Superior o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato o qual deverá ser interposto perante a autoridade recorrida, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informando, para apreciação e decisão da autoridade superior.

7.45 - A declaração de inidoneidade será proposta ao Prefeito mediante parecer fundamentado, a quem caberá decidir e aplicar a sanção.

7.46 - A aplicação das sanções será efetuada mediante autuação em processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA

devidamente fundamentado apresentado pelo Pregoeiro ou pela Divisão de Licitações Contratos e Convênios ou por servidor ou fiscal devidamente designado para fiscalizar o contrato, conforme a situação, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo observando-se as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como da Lei nº 9.784/99, no que couber;

7.47 - Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao preposto da empresa contratada a situação que gerou a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia. No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Agência de Saneamento de Senador Canedo o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede do órgão licitador.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação n.º **000025/2021**, modalidade **REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO**, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS e seus Anexos, a Proposta da (s) Empresa (s), **COPY MASTER, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CROMA SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME, DDG TECNOLOGIA EIRELI, IP SUPRIMENTOS -ME, L 2 INFORMATICA EIRELE - ME, MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS-ME, MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI-ME, PERFIL DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, TECNOVALE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**; classificada (s) no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o Foro de **GOIATUBA - GO** para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.3 Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN n° 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o **SERVIDOR ALBERTO TASSARA DIAS, WILLIAM AUGUSTO VIEIRA DA SILVA, PRISCILA BARROS DIAS, WANIELLE SOUSA SILVA.**

LUCIANA APARECIDA MARTINS DIAS FERRANTE
PREGOEIRO(A)

PATRICIA LEMES DE LIMA
GESTORA DO FMS

REGINALDO JUNIOR DE ALENCAR
MEMBRO/EQUIPE DE APOIO

SOLANGE DE LOURDES DA SILVA GUIMARAES
MEMBRO/EQUIPE DE APOIO

MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS-ME
MARCELO DA SILVA PINHEIRO

CROMA SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA - ME
KAMILLA DUARTE BROM

COPY MASTER, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
RAFAEL DE FREITAS EUGÊNIO

DDG TECNOLOGIA EIRELI
DIOGO CORTES DE SOUZA

PERFIL DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
DIOGO DE OLIVEIRA ROQUE

MCM TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI-ME
VALTERCLEY ALVES BALDOINO

RCA FERRAGENS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI
WELEY RIBEIRO PEREIRA

L 2 INFORMATICA EIRELE - ME
LUIZ HENRIQUE FERREIRA OLIVEIRA

IP SUPRIMENTOS -ME
ROBERTO ALVES DA SILVA

TECNOVALE SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA
GUSTAVO ROCHA DA SILVA

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias Ferrante
Código Identificador:C164D911

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 012/2021

Ata de Registro de Preços, visando a **Futura e eventual aquisição de Livros didáticos. Destinados à manutenção do Ensino Fundamental**.

Processo Nº : 2021026318

Validade 12 (doze) meses

Às 9:00 horas do dia 24 de dezembro de 2021, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situada à Rua São Francisco, nº 570, centro, Goiatuba/GO, CEP: 75.600-000, Fone: (64) 3495-0077, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.722/0001-80, representado pelo Pregoeiro, Sr. José Vieira do Prado, brasileiro, portador do CPF/MF 546.899.021-00, e os membros da Equipe de Apoio , designados pelo Decreto 15034, de 20 de outubro de 2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 016/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

O objeto desta ATA é o Registro de Preço da **PROMITENTE CONTRATADA:**

IBEP INSTITUTO BRASILEIRO DE EDIÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 61.016.028/0001-01, estabelecida no endereço Rua Gomes de Carvalho nº 1.306 - 11º Andar – Conj. 112 – Vila Olímpia, neste ato representada por Karla Canedo de Mesquita Siqueira, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Senador Canedo - GO, portador do CPF nº 807.921.201-59;

Visando a Aquisição de Livros didáticos, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial nº.016/2021, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Fornecedor: 61016028000101 - IBEP INSTITUTO BRASILEIRO DE EDIÇÕES

ITEM	PRODUTO	MARCA	MEDIDA	QTD.	Menor	V. TOTAL
1	LIVRO: APRENDER MAIS - CADERNO REFORÇA PORTUGUÊS E MATEMÁTICA	GRUPO IBEP EDUCAÇÃO	UN	475.0000	46,75	22.206,25
		GRUPO IBEP EDUCAÇÃO	UN	516.0000	38,00	19.608,00

2	LIVRO: CADERNO DO FUTURO - MATEMÁTICA (2º ANO)	GRUPO IBEP EDUCAÇÃO	UN	391.0000	38,00	14.858,00
3	LIVRO: CADERNO DO FUTURO - PORTUGUÊS (2º ANO)	GRUPO IBEP EDUCAÇÃO	UN	445.0000	38,00	16.910,00
4	LIVRO: CADERNO DO FUTURO - MATEMÁTICA (3º ANO)	GRUPO IBEP EDUCAÇÃO	UN	496.0000	38,00	18.848,00
5	LIVRO: CADERNO DO FUTURO - PORTUGUÊS (3º ANO)	GRUPO IBEP EDUCAÇÃO	UN	516.0000	38,00	19.608,00
6	LIVRO: CADERNO DO FUTURO - MATEMÁTICA (4º ANO)	GRUPO IBEP EDUCAÇÃO	UN	391.0000	38,00	14.858,00
7	LIVRO: CADERNO DO FUTURO - PORTUGUÊS (4º ANO)	GRUPO IBEP EDUCAÇÃO	UN	445.0000	38,00	16.910,00
8	LIVRO: CADERNO DO FUTURO - MATEMÁTICA (5º ANO)	GRUPO IBEP EDUCAÇÃO	UN	496.0000	38,00	18.848,00
9	LIVRO: CADERNO DO FUTURO - PORTUGUÊS (5º ANO)					

TOTAL FORNECEDOR: 162.654,25

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO/FMAS

Goiatuba, Estado de Goiás, em 24, de dezembro de 2021.

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:6685D1F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
ATA DE PREGÃO

PROCESSO Nº 16073/2021 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO PREGÃO PRESENCIAL 52/2021

1. Abertura da Sessão

Às 08h05min do dia 23 de dezembro de 2021 na sede do(a) FUNDEB IPORA, sito à RUA SAO JOSE, CENTRO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) LUIZ MARCIO MARTINS COSTA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DOUGLAS SILVA BRITO BARBOSA, JAINE MARIA ALVES, nomeados pelo decreto 3762021 de 2 de junho de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 52/2021, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 52 de 10/12/2021. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Microempresa	24.952.998/0001-92	ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA	004.228.541-07

RCA FERRAGENS EIRELI	Microempresa	28.348.587/0001-43	TANIA MARIA NEVES	566.083.061-72
PRIME NEGOCIOS LTDA	Microempresa	16.778.666/0001-05	NELSON DUTRA GARCIA JUNIOR	090.361.336-02
JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	Microempresa	38.182.923/0001-84	RANIERI PERERIA CORREIA JUNIOR	020.266.311-66
IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Microempresa	05.972.655/0001-45	ALYSSON ALMEIDA DUARTE	718.603.041-68
RB LIFE EIRELI	Microempresa	22.229.359/0001-78	WESLEY MARTINS DE MIRANDA	737.250.801-00
TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	Microempresa	31.471.781/0001-26	ROGERIO ALOYSIO ALVES DE PAULA	951.091.101-15
MOVEIS CARVALHO LTDA	Microempresa	33.243.924/0001-78	WANDERSON LUIZ PERERIA DA SILVA	044.821.721-03
MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	Microempresa	24.240.240/0001-21	WALISON GONÇALVES MENDES	042.091.591-58
V.A. DA SILVA SANTOS	Microempresa	30.708.914/0001-72	VIVIANE ALVES DA SILVA SANTOS	929.659.461-87
INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	Microempresa	17.713.976/0001-04	VALTUIDES RODRIGUES DO AMARAL	959.071.491-91
CROMA SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA-ME	Microempresa	23.814.639/0001-06	KAMILLA DUARTE BROM	931.098.221-72

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - Lote 1

ITEM: 1 - AR CONDICIONADO 12000 BTUS				Quantidade: 8,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MOVEIS CARVALHO LTDA	33.243.924/0001-78	PHILCO	2.850,0000	22.800,0000	Sim
2	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	ELGIN	2.900,0000	23.200,0000	Sim
3	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	CONSUL	2.913,1200	23.304,9600	Sim
4	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	MIDEA	2.920,0000	23.360,0000	Sim
5	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	Eletrolux	2.940,5000	23.524,0000	Sim
6	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	CONSUL	2.941,6500	23.533,2000	Sim
7	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	CONSUL CBN12CB	2.942,5500	23.540,4000	Sim
ITEM: 2 - AR CONDICIONADO 18.000 BTUS ALTA ROTAÇÃO				Quantidade: 30,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MOVEIS CARVALHO LTDA	33.243.924/0001-78	PHILCO	4.005,0000	120.150,0000	Sim
2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	CONSUL	4.049,5800	121.487,4000	Sim
3	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	ELGIN	4.050,0000	121.500,0000	Sim
4	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	CONSUL	4.050,0000	121.500,0000	Sim
5	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	Eletrolux	4.092,4000	122.772,0000	Sim
6	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	ELGIN	4.093,2000	122.796,0000	Sim
7	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	CONSUL ECO POWER	4.094,4800	122.834,4000	Sim
ITEM: 3 - AR CONDICIONADO 24.000 BTUS ALTA ROTAÇÃO				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MOVEIS CARVALHO LTDA	33.243.924/0001-78	PHILCO	5.950,0000	59.500,0000	Sim
2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	LG	5.954,2300	59.542,3000	Sim
3	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	PHILCO	5.990,0000	59.900,0000	Sim
4	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	CONFEE	6.000,0000	60.000,0000	Sim
5	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	Elgin	6.013,3000	60.133,0000	Sim
6	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	ELGIN	6.014,0000	60.140,0000	Sim
7	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	ELGIN ECO PLUS II	6.014,3700	60.143,7000	Sim
ITEM: 4 - BATEDEIRA PLANETARIA, AJUSTE PARA 5 VELOCIDADES, CAPACIDADE DA TIGELA PARA NO MÍNIMO 3,2 LITROS, POTENCIA 300W, COM FUNÇÃO PULSAR.				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	MONDIAL	750,0000	7.500,0000	Sim
2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	MONDIAL	759,0000	7.590,0000	Sim
3	MOVEIS CARVALHO LTDA	33.243.924/0001-78	ARNO	760,0000	7.600,0000	Sim
4	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	MALLORY	765,0000	7.650,0000	Sim
5	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	ARNO	765,2000	7.652,0000	Sim
6	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	Arno	765,6000	7.656,0000	Sim
7	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	BRITANIA BBT350	766,6700	7.666,7000	Sim
ITEM: 5 - BEBEDOURO GRANDE COM DUAS TORNEIRAS FRONTAL				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MOVEIS CARVALHO LTDA	33.243.924/0001-78	VENANCIO	3.400,0000	34.000,0000	Sim

2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	FRISBEL	3.419,9700	34.199,7000	Sim
3	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	BLUE BEBEDOUROS	3.430,0000	34.300,0000	Sim
4	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	KNOX	3.450,0000	34.500,0000	Sim
5	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	Blue	3.452,5000	34.525,0000	Sim
6	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	NARDINI	3.453,1000	34.531,0000	Sim
7	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	KNOX KF05	3.454,5200	34.545,2000	Sim
ITEM: 6 - FERRO ELETRICO P/PASSAR ROUPA				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MOVEIS CARVALHO LTDA	33.243.924/0001-78	BLACK & DECKER	315,0000	3.150,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	MONDIAL	320,0000	3.200,0000	Sim
3	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	MONDIAL	328,1900	3.281,9000	Sim
4	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	BRITANIA	330,0000	3.300,0000	Sim
5	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	Britânia	330,0000	3.300,0000	Sim
6	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	MULTILASER	330,0000	3.300,0000	Sim
7	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	BLACK DECKER FX 2100	331,5000	3.315,0000	Sim
ITEM: 7 - FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	ITAJOBI	885,7200	8.857,2000	Sim
2	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	PAGOLLI	890,0000	8.900,0000	Sim
3	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	METALFOUR	890,0000	8.900,0000	Sim
4	MOVEIS CARVALHO LTDA	33.243.924/0001-78	VENANCIO	890,0000	8.900,0000	Sim
5	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	PAGOLLI	893,2000	8.932,0000	Sim
6	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	Kenok	893,6000	8.936,0000	Sim
7	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	VENANCIO EXTRA E2D1P	894,6700	8.946,7000	Sim
ITEM: 8 - FORNO GRANDE INDUSTRIAL A GÁS DE 150 LITORS 60X78				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	MOVEIS CARVALHO LTDA	33.243.924/0001-78	VENANCIO	2.940,0000	29.400,0000	Não
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	ITAJOBI	2.406,2700	24.062,7000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	CRISTAL AÇO	2.410,0000	24.100,0000	Sim
3	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	Cristal Aço	2.428,5000	24.285,0000	Sim
4	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	PAGOLLI	2.429,0000	24.290,0000	Sim
5	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	CRITAL AÇO	2.429,3000	24.293,0000	Sim
6	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	VENANCIO ROMA FIRI 90	2.430,5800	24.305,8000	Sim
ITEM: 9 - FORNO TURBO TWISTER A GÁS 5 ESTEIRAS FVT5D				Quantidade: 3,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	VENACIO	9.413,4800	28.240,4400	Sim
2	MOVEIS CARVALHO LTDA	33.243.924/0001-78	VENANCIO	9.450,0000	28.350,0000	Sim
3	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VENANCIO	9.480,0000	28.440,0000	Sim
4	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	Venancio	9.500,0000	28.500,0000	Sim
5	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	PAGOLLI	9.507,0000	28.521,0000	Sim
6	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	VENANCIO	9.507,0000	28.521,0000	Sim
7	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	VENANCIO FVT5D	9.508,5700	28.525,7100	Sim
ITEM: 10 - FREZZER HORIZONTAL DE 300LT				Quantidade: 6,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MOVEIS CARVALHO LTDA	33.243.924/0001-78	CONSUL	4.700,0000	28.200,0000	Sim
2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	CONSUL	4.725,1100	28.350,6600	Sim
3	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	CONSUL	4.755,0000	28.530,0000	Sim
4	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	Consul	4.770,8400	28.625,0400	Sim
5	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	CONSUL	4.771,0000	28.626,0000	Sim
6	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	CONSUL	4.771,0000	28.626,0000	Sim
7	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	MIDEA MDRT507FGA04	4.772,8400	28.637,0400	Sim
ITEM: 11 - FREZZER HORIZONTAL DE 540LT				Quantidade: 5,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	CONSUL	6.879,2300	34.396,1500	Sim
2	MOVEIS CARVALHO LTDA	33.243.924/0001-78	CONSUL	6.900,0000	34.500,0000	Sim
3	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	METALFRIO	6.930,0000	34.650,0000	Sim
4	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	METALFRIO	6.947,0000	34.735,0000	Sim
5	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	METALFRIO	6.947,0000	34.735,0000	Sim
6	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	Metal frio	6.947,7000	34.738,5000	Sim
7	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	METALFRIO DA550	6.948,7200	34.743,6000	Sim
ITEM: 12 - FREZZER VERTICAL DE 230 LT				Quantidade: 6,0000		

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MOVEIS CARVALHO LTDA	33.243.924/0001-78	CONSUL	5.800,0000	34.800,0000	Sim
2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	CONSUL	5.827,5200	34.965,1200	Sim
3	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	CONSUL	5.860,0000	35.160,0000	Sim
4	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	BRASTEMP	5.885,0000	35.310,0000	Sim
5	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	CONSUL	5.885,0000	35.310,0000	Sim
6	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	Consul	5.885,3000	35.311,8000	Sim
7	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	CONSUL CVU26EB	5.886,3800	35.318,2800	Sim
ITEM: 13 - LAVADOURA DE LAVAR ROUPAS TURBO DE 18 K				Quantidade: 5,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MOVEIS CARVALHO LTDA	33.243.924/0001-78	ELECTROLUX	4.400,0000	22.000,0000	Sim
2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	ELETROLUX	4.408,3300	22.041,6500	Sim
3	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	ELECTROLUX	4.435,0000	22.175,0000	Sim
4	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	Eletrolux	4.450,8000	22.254,0000	Sim
5	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	ELECTROLUX	4.451,0000	22.255,0000	Sim
6	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	ELECTROLUX	4.451,5000	22.257,5000	Sim
7	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	CONSUL CWL16AB	4.452,8600	22.264,3000	Sim
ITEM: 14 - PURIFICADOR DE ÁGUA DE PAREDE				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MOVEIS CARVALHO LTDA	33.243.924/0001-78	LIBELL	1.500,0000	15.000,0000	Sim
2	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	IBBL	1.500,0000	15.000,0000	Sim
3	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	IBBL/ SPECIALLI	1.500,0000	15.000,0000	Sim
4	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	IBBL	1.510,0000	15.100,0000	Sim
5	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	LIBELL	1.519,2800	15.192,8000	Sim
6	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	IBBL	1.533,0000	15.330,0000	Sim
7	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	IBBL	1.533,0000	15.330,0000	Sim
8	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	ESMALTEC PURA ACQUA 7	1.534,6300	15.346,3000	Sim
ITEM: 15 - REFILADORA P/ CORTAR PAPEL				Quantidade: 6,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	AURORA	860,0000	5.160,0000	Sim
2	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	Menno	860,0000	5.160,0000	Sim
3	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	EXCENTRIX	860,3800	5.162,2800	Sim
4	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	MAPED	867,9500	5.207,7000	Sim
5	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	CETRO	906,6700	5.440,0200	Sim
ITEM: 16 - REFRIGERADOR DUPLEX 02 PORTAS DE 460LT				Quantidade: 5,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	BRASTEMP	7.348,0700	36.740,3500	Sim
2	MOVEIS CARVALHO LTDA	33.243.924/0001-78	CONTINENTAL	7.350,0000	36.750,0000	Sim
3	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	ELECTROLUX	7.390,0000	36.950,0000	Sim
4	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	BRASTEMP	7.420,0000	37.100,0000	Sim
5	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	MIDEA	7.420,8500	37.104,2500	Sim
6	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	Samsung	7.421,2500	37.106,2500	Sim
7	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	MIDEA MD-RT507FGA04	7.422,2900	37.111,4500	Sim
ITEM: 17 - TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS DE 10KG				Quantidade: 5,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MOVEIS CARVALHO LTDA	33.243.924/0001-78	COLORMAQ	950,0000	4.750,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	LAVAMAX	960,0000	4.800,0000	Sim
3	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	SUGGAR	961,7500	4.808,7500	Sim
4	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	COLORMAQ	970,0000	4.850,0000	Sim
5	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	SUGGAR	970,0000	4.850,0000	Sim
6	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	Colormaq	970,4000	4.852,0000	Sim
7	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	SUGGAR LAVAMAX ECO	971,4600	4.857,3000	Sim
ITEM: 18 - VENTILADOR DE PAREDE GRANDE				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MOVEIS CARVALHO LTDA	33.243.924/0001-78	VENTISOL	1.650,0000	16.500,0000	Sim
2	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	Goar	1.700,0000	17.000,0000	Sim
3	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	VENTISOL	1.720,0000	17.200,0000	Sim
4	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	VENTISOL	1.722,0300	17.220,3000	Sim
5	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	CLIMAT	1.738,0000	17.380,0000	Sim
6	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	MONDIAL	1.738,0000	17.380,0000	Sim
7	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	VENTISOL GR	1.739,4200	17.394,2000	Sim

LOTE Nº 2 - Lote 2

ITEM: 1 - CABO HDMI 2.0 ELG				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	ELG	37,0000	1.850,0000	Não
0	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	ELG	36,7500	1.837,5000	Não
1	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	ELG	31,0000	1.550,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	C3TECH	35,0000	1.750,0000	Sim
3	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	Elg	36,1200	1.806,0000	Sim
ITEM: 2 - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA TRC 1000 BLUETOOTH ,USB,ENTRADA PARA MICROFONE E ILUMINAÇÃO 1000 W				Quantidade: 17,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	TRC	1.583,0100	26.911,1700	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	PULSEBOX	1.595,0000	27.115,0000	Sim
3	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	TRC	1.597,0000	27.149,0000	Sim
4	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	LENOXX	1.597,9800	27.165,6600	Sim
5	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	TRC 5510	1.599,0000	27.183,0000	Sim
6	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	LEMON	1.600,0000	27.200,0000	Sim
ITEM: 3 - COMPUTADOR CONTENDO: GABINETE TORRE ATX COM FONTE 520 WTS SATA, PROCESSADOR INTEL CORE ATE 4,2GHZ, CACHE DE 6MB, QUADCORE 9 GERAÇÃO, MEMORIA DE 8GB DDR4 24MHZ, PLACA DE VIDEO, PLACA DE REDE, PLACA DE AUDIO INTEGRADA A PLACA MÃE, HD SSD 520GB SATA INTERNO MONITOR LED 18,5 POLEGADAS, TECLADO MAUSE LOGITECH M90 PRETO 1000 PI E CAIXA DE SOM PARA NOTEBOOK OU PC 2,0 5W RMS				Quantidade: 30,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	INTEL/ASROCK/NETCORE/HIKVISION/KMEX/CETECH/DUEX/BRAZILPC/MAXPRINT	4.310,0000	129.300,0000	Não
0	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	SKULL	6.300,0000	189.000,0000	Não
1	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	C3tech, Intel, Adata, LogiTech	3.005,0000	90.150,0000	Sim
2	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	Mfc	3.178,9300	95.367,9000	Sim
3	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	BRAZIL PC	3.179,0000	95.370,0000	Sim
4	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	BRX	3.179,9300	95.397,9000	Sim
ITEM: 4 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L3150				Quantidade: 12,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	EPSON	2.410,0000	28.920,0000	Sim
2	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	Epson	2.419,0000	29.028,0000	Sim
3	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	EPSON	2.429,0000	29.148,0000	Sim
4	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	EPSON	2.429,2000	29.150,4000	Sim
5	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	EPSNON L3150	2.430,5800	29.166,9600	Sim
ITEM: 5 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCPL5652DN 220 v				Quantidade: 12,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	BROTHER	7.100,0000	85.200,0000	Sim
2	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	Brother	7.155,0000	85.860,0000	Sim
3	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	BROTHER	7.164,9700	85.979,6400	Sim
4	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	BROTHER	7.165,0000	85.980,0000	Sim
5	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	BROTHER DCPL5652 DN	7.166,3100	85.995,7200	Sim
ITEM: 6 - NOBREAK 1200VA BIVOLT				Quantidade: 20,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	TS-SHARA	1.310,0000	26.200,0000	Sim
2	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	SMS	1.330,0000	26.600,0000	Sim
3	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	TS SHARA	1.330,0000	26.600,0000	Sim
4	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	TS SHARA	1.333,5000	26.670,0000	Sim
5	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	RAGTECH	1.335,0300	26.700,6000	Sim
ITEM: 7 - NOBREAK SMS 700VA BIVOLT PRETO Station				Quantidade: 20,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	SMS	999,0000	19.980,0000	Sim
2	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	SMS	1.020,0000	20.400,0000	Sim
3	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	SMS	1.021,0000	20.420,0000	Sim
4	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	TS SHARA	1.021,6600	20.433,2000	Sim
5	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	MCM	1.022,6600	20.453,2000	Sim
ITEM: 8 - NOTEBOOK DELL INPIRON I15-3584-D30P INTEL CORE I3-8130U 4GB 1TB 15,6 POLEGADAS - PRETO, WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE, DE 64 BITS EM PORTUGUES (BRASIL)				Quantidade: 15,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	DELL	6.600,0000	99.000,0000	Não
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	DELL	5.480,0000	82.200,0000	Sim
2	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	DELL	5.499,9800	82.499,7000	Sim
3	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	Dell	5.500,4000	82.506,0000	Sim
4	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	DELL	5.502,4000	82.536,0000	Sim

ITEM: 9 - RETROPROJETOR MULTIMIDIA COMPLETO ULTIMA GERAÇÃO				Quantidade: 6,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	EPSON	6.615,0000	39.690,0000	Não
1	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	Epson	5.989,0000	35.934,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	EPSON	6.250,0000	37.500,0000	Sim
3	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	Epson	6.268,3600	37.610,1600	Sim
4	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	BRASIL PC	6.268,5000	37.611,0000	Sim
ITEM: 10 - SMART TV LED 40 FULL HD WI-FI, SOLBY DIGITAL PLUS, HDMI E USB				Quantidade: 30,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	TCL 40S615	3.582,5100	107.475,3000	Não
0	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	AOC	3.580,0000	107.400,0000	Não
0	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	TCL	3.575,0000	107.250,0000	Não
0	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	PHILCO	3.560,0000	106.800,0000	Não
0	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	AOC	3.580,0000	107.400,0000	Não
1	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	PHILCO	3.000,0000	90.000,0000	Sim
2	PRIME NEGOCIOS LTDA	16.778.666/0001-05	TCL	3.496,0000	104.880,0000	Sim
3	MOVEIS CARVALHO LTDA	33.243.924/0001-78	AOC	3.500,0000	105.000,0000	Sim
ITEM: 11 - TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MANUAL TBM S070 (1.80 x 180m)				Quantidade: 6,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	TES	1.369,2300	8.215,3800	Não
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	GRM	890,0000	5.340,0000	Sim
2	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	TES	893,1000	5.358,6000	Sim
3	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	TES	894,6700	5.368,0200	Sim

LOTE Nº 3 - Lote 3

ITEM: 1 - ARMARIO AERIO PARA PAREDE DE COZINHA 04 PORTAS 1,20M MULTIUSO (REFORÇADO)				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	COLORMAQ	1.229,2300	12.292,3000	Não
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	LUMIL	759,0000	7.590,0000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	PANAMÁ	760,0000	7.600,0000	Sim
3	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	Click Forte	765,6700	7.656,7000	Sim
ITEM: 2 - ARMARIO DE AÇO BAIXO PEQUENO COM 01 PRATELEIRA COM CHAVE (02 PORTAS) altura 0,80x0,80 metros com 0,40 cm de profundidade				Quantidade: 15,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	AMAPA	1.115,3800	16.730,7000	Não
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	NOBRE	784,3500	11.765,2500	Sim
2	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	IDEAL/ ARM2	790,0000	11.850,0000	Sim
3	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	Pandim	790,2700	11.854,0500	Sim
4	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	IDEAL	792,0000	11.880,0000	Sim
5	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	IDEAL	792,2700	11.884,0500	Sim
ITEM: 3 - ARMARIO DE AÇO COM 4 PRATELEIRAS COM CHAVE (02 PORTAS) altura de 1,98x0,90 metros com 0,40 cm de profundidade				Quantidade: 30,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	AMAPA	1.107,6900	33.230,7000	Não
1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	NOBRE	999,7600	29.992,8000	Sim
2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	IDEAL	1.000,0000	30.000,0000	Sim
3	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	Amapa	1.008,8600	30.265,8000	Sim
4	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	IDEAL/ PA90	1.009,0000	30.270,0000	Sim
5	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	IDEAL PA90	1.009,8600	30.295,8000	Sim
ITEM: 4 - ARMARIO MODELO ARQUIVO COM 4 VAGETAS				Quantidade: 20,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	IDEAL	1.010,0000	20.200,0000	Sim
2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	NOBRE	1.012,4300	20.248,6000	Sim
3	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	Estnet	1.020,6600	20.413,2000	Sim
4	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	IDEAL/ ARQ4	1.022,0000	20.440,0000	Sim
5	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	IDEAL	1.022,6600	20.453,2000	Sim
6	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	AMAPA	1.022,6600	20.453,2000	Sim
ITEM: 5 - CADEIRA PARA COMPUTADOR (GIRATORIA)				Quantidade: 25,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	CAMEL	630,0000	15.750,0000	Sim
2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	NOBRE	631,6200	15.790,5000	Sim
3	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	Niagara	637,6800	15.942,0000	Sim
4	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	CAMEL	638,0000	15.950,0000	Sim
5	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	KM MOVEIS/ CD6	638,0000	15.950,0000	Sim

6	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	GUERRA	638,6800	15.967,0000	Sim
ITEM: 6 - CAMINHA EMPILHAVEL REVESTIDA EM TELA DE POLIESTER 133X58 CORES VARIADAS				Quantidade: 400,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRIME NEGOCIOS LTDA	16.778.666/0001-05	ALFABRINK	398,0000	159.200,0000	Sim
2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	ALFABRINK	404,2100	161.684,0000	Sim
3	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	ALFABRINK	405,0000	162.000,0000	Sim
4	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	LIG LIG	406,2900	162.516,0000	Sim
5	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	FANTASY	408,0000	163.200,0000	Sim
6	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	ALFA BRINK	408,2900	163.316,0000	Sim
ITEM: 7 - CONJUNTO DE MESA ESCOLAR COR VERMELHA (CJA) 04 CLASSE 600X450X640 MM (CADEIRA 520X395X730 MM)				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	M2V	605,0000	181.500,0000	Sim
2	PRIME NEGOCIOS LTDA	16.778.666/0001-05	CORTEZ	622,0000	186.600,0000	Sim
3	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	ALFABRINK	632,2900	189.687,0000	Sim
4	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	CJA-04	636,6800	191.004,0000	Sim
5	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	MOBLY	638,0000	191.400,0000	Sim
6	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	FERROBRAZ/ CJA-04	638,0000	191.400,0000	Sim
7	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	MOVEIS CORTEZ	638,6800	191.604,0000	Sim
ITEM: 8 - MESA INFANTIL PARA REFEITORIO DE MDF 78CMX80CM COM BANCO COLORIDO COM ENCOSTO				Quantidade: 60,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	PRIME NEGOCIOS LTDA	16.778.666/0001-05	MOVESCOLA	3.110,0000	186.600,0000	Sim
2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	ALFABRINK	3.155,1400	189.308,4000	Sim
3	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	KLOPF	3.180,0000	190.800,0000	Sim
4	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	World	3.180,0000	190.800,0000	Sim
5	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	CARLU	3.187,0000	191.220,0000	Sim
6	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	KM MOVEIS/ MSI-02	3.187,0000	191.220,0000	Sim
ITEM: 10 - TABUA DE PASSAR ROUPA				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	TRAMONTINA	450,0000	4.500,0000	Sim
2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	ANEL	454,9000	4.549,0000	Sim
3	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	MOR	458,4900	4.584,9000	Sim
4	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	GERMAI	459,0000	4.590,0000	Sim
5	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	NOTAVEL	459,4900	4.594,9000	Sim
ITEM: 11 - TATAMIS 02CM DUAS FACES 1,22X1,22				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	Maria	61,7000	12.340,0000	Sim
2	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	JC DECOR	62,0000	12.400,0000	Sim
3	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	EVA	62,0800	12.416,0000	Sim
4	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	ARKTUS	62,7100	12.542,0000	Sim

LOTE Nº 4 - Lote 4

ITEM: 1 - CAIXA DAGUA 1000 LITROS				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	MAIS PVC	492,7700	4.927,7000	Não
1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	INFIBRA	365,7500	3.657,5000	Sim
2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	0.0	487,8400	4.878,4000	Sim
3	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	FortLev	490,0000	4.900,0000	Sim
ITEM: 2 - CHUVEIRO MAXI BANHO				Quantidade: 30,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	HYDRA	79,9900	2.399,7000	Não
1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	HYDRA	35,9100	1.077,3000	Sim
2	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	Lorenzetti	77,0000	2.310,0000	Sim
3	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	CORONA	79,1900	2.375,7000	Sim
ITEM: 3 - DISJ TRAMONTINA TR3KA 1P 32A CURVA C				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	TRAMONTINA	15,3600	153,6000	Não
1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	TRAMONTINA	11,4000	114,0000	Sim
2	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	Tramontina	14,3000	143,0000	Sim
3	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	WEG	15,2100	152,1000	Sim
ITEM: 4 - DISJ TR3KA 1P 40A CURVA TRAMONTINA				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	TRAMONTINA	15,5100	155,1000	Não

1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	TRAMONTINA	12,2600	122,6000	Sim
2	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	Tramontina	14,2000	142,0000	Sim
3	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	WEG	15,3500	153,5000	Sim
ITEM: 5 - LAMP AVANT LED-BULBO 20W IN-E27-BR6500K BIVOLT				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	AVANT	41,7200	8.344,0000	Não
1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	AVANT	30,9700	6.194,0000	Sim
2	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	Avant	40,0000	8.000,0000	Sim
3	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	AVANT	41,3000	8.260,0000	Sim
ITEM: 6 - LAMPADA AVANT LED BULBO E27 40W 6500K				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	AVANT	87,0300	17.406,0000	Não
1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	AVANT	64,6000	12.920,0000	Sim
2	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	Avant	86,0000	17.200,0000	Sim
3	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	AVANT	86,1600	17.232,0000	Sim
ITEM: 7 - MANG JARDIM FLEX ESPECIAL PVP TRAMONTINA				Quantidade: 30,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	TRAMONTINA	6,1400	184,2000	Não
1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	TRAMONTINA	4,5600	136,8000	Sim
2	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	Tramontina	6,0000	180,0000	Sim
3	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	SUNFLEX	6,0800	182,4000	Sim
ITEM: 8 - PADRAO TRIF 7MT 1CX				Quantidade: 5,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	ELETROGIL	2.290,0800	11.450,4000	Não
1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	DIVERSOS	1.789,9000	8.949,5000	Sim
2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	ENERGY	2.267,1800	11.335,9000	Sim
3	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	Eletronoroeste	2.288,0000	11.440,0000	Sim
ITEM: 9 - SOQUETE DECORLUX S/ CHAVE				Quantidade: 120,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	DECORLUX	5,1200	614,4000	Não
1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	DECORLUX	3,8000	456,0000	Sim
2	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	Decorlux	5,0000	600,0000	Sim
3	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	DECORLUX	5,0700	608,4000	Sim
ITEM: 10 - CONJ TOM 10A 250V LEV ILUMI				Quantidade: 120,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	ILUMI	6,2700	752,4000	Não
1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	ILUMI	4,6600	559,2000	Sim
2	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	Ilumi	6,0000	720,0000	Sim
3	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	TRAMONTINA	6,2100	745,2000	Sim
ITEM: 11 - TORN HERC JARDIM 1128 1/2				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	HERC	3,8400	384,0000	Não
1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	HERC	2,8500	285,0000	Sim
2	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	Herc	3,5000	350,0000	Sim
3	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	HERQ	3,8000	380,0000	Sim
ITEM: 12 - TORN KELLY B M LAVAT LIGTHT 1/4				Quantidade: 60,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	HERC	88,3100	5.298,6000	Não
1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	KELLY	65,5500	3.933,0000	Sim
2	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	LHD Metais	87,0000	5.220,0000	Sim
3	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	0.0	87,4300	5.245,8000	Sim
ITEM: 13 - TUBO SOLD 25MM PLASTILIT AGUA FRIA				Quantidade: 120,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	KRONA	4,9900	598,8000	Não
1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	3,9000	468,0000	Sim
2	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	Plastilit	4,5000	540,0000	Sim
3	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	PLASTILIT	4,9400	592,8000	Sim
ITEM: 14 - TUBO ESG 100MM PLASTILIT PRIM				Quantidade: 60,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	KRONA	20,3300	1.219,8000	Não
1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	13,2000	792,0000	Sim

2	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	Plastilit	19,0000	1.140,0000	Sim
3	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	PLASTILIT	20,1300	1.207,8000	Sim
ITEM: 15 - TUBO ESG 50MM PLASTILIT PRIM				Quantidade: 60,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	KRONA	12,8000	768,0000	Não
1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	PLASTILIT	9,5000	570,0000	Sim
2	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	Plastilit	11,9000	714,0000	Sim
3	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	PLASTILIT	12,6700	760,2000	Sim
ITEM: 16 - LAMP AVANT LED PERA BR6500K 200 9W BIVOLT				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	AVANT	13,9500	2.790,0000	Não
1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	AVANT	6,9000	1.380,0000	Sim
2	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	Avant	13,0500	2.610,0000	Sim
3	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	0.0	13,8100	2.762,0000	Sim
ITEM: 17 - VASO CONVEN. CELITE SAVEIRO BCO				Quantidade: 20,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	CELITE	181,6200	3.632,4000	Não
1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	CELITE	134,8100	2.696,2000	Sim
2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	CELITE	179,8000	3.596,0000	Sim
3	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	Celite	180,7000	3.614,0000	Sim
ITEM: 18 - REGISTRO ESFERA VIQUA SOLDÁVEL				Quantidade: 30,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
0	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	VIQUA	10,1100	303,3000	Não
1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	VIQUA	7,5100	225,3000	Sim
2	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	Viqua	10,0000	300,0000	Sim
3	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	VIQUA	10,0100	300,3000	Sim

4.1. Desclassificação

LOTE 1

ITEM: 1 - AR CONDICIONADO 12000 BTUS			Quantidade: 8,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	TCL	Proposta retirada a pedido do licitante
	PRIME NEGOCIOS LTDA	16.778.666/0001-05	AGRATTO	Proposta retirada a pedido do licitante
	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	ELGIN/ ECO 12.000 FRIO SEM INSTALAÇAO	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 2 - AR CONDICIONADO 18.000 BTUS ALTA ROTAÇÃO			Quantidade: 30,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	ELGIN/ ECO 18.000 FRIO SEM INSTALAÇAO	Proposta retirada a pedido do licitante
	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	LG	Proposta retirada a pedido do licitante
	PRIME NEGOCIOS LTDA	16.778.666/0001-05	AGRATTO	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 3 - AR CONDICIONADO 24.000 BTUS ALTA ROTAÇÃO			Quantidade: 10,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	PRIME NEGOCIOS LTDA	16.778.666/0001-05	AGRATTO	Proposta retirada a pedido do licitante
	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	PHILCO	Proposta retirada a pedido do licitante
	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	ELGIN/ ECO 24.000 FRIO SEM INSTALAÇAO	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 4 - BATEDEIRA PLANETARIA, AJUSTE PARA 5 VELOCIDADES, CAPACIDADE DA TIGELA PARA NO MÍNIMO 3,2 LITROS, POTENCIA 300W, COM FUNÇÃO PULSAR.			Quantidade: 10,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	PRIME NEGOCIOS LTDA	16.778.666/0001-05	MONDIAL	Proposta retirada a pedido do licitante
	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	PHILCO/ PHP500	Proposta retirada a pedido do licitante
	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	MULTILASER	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 5 - BEBEDOURO GRANDE COM DUAS TORNEIRAS FRONTAL			Quantidade: 10,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	IBBL/ COLUNA GARRAFAO GF2000	Proposta retirada a pedido do licitante
	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	Aço Bebedouros	Proposta retirada a pedido do licitante
	PRIME NEGOCIOS LTDA	16.778.666/0001-05	FRISBEL	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 6 - FERRO ELETRICO P/PASSAR ROUPA			Quantidade: 10,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	PRIME NEGOCIOS LTDA	16.778.666/0001-05	MONDIAL	Proposta retirada a pedido do licitante
	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	BLACK&DECKER/ VFA1110	Proposta retirada a pedido do licitante

	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	Coluna Blue	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 7 - FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS			Quantidade: 10,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	Cristal Aço	Proposta retirada a pedido do licitante
	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	VENANCIO/ BR2F	Proposta retirada a pedido do licitante
	PRIME NEGOCIOS LTDA	16.778.666/0001-05	JL COLOMBO	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 8 - FORNO GRANDE INDUSTRIAL A GÁS DE 150 LITORS 60X78			Quantidade: 10,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	NC	Proposta retirada a pedido do licitante
	PRIME NEGOCIOS LTDA	16.778.666/0001-05	ITAJOBI	Proposta retirada a pedido do licitante
	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	Kenok	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 9 - FORNO TURBO TWISTER A GÁS 5 ESTEIRAS FVT5D			Quantidade: 3,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	PRIME NEGOCIOS LTDA	16.778.666/0001-05	VENÂNCIO	Proposta retirada a pedido do licitante
	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	VENÂNCIO	Proposta retirada a pedido do licitante
	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	NC	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 10 - FREZZER HORIZONTAL DE 300LT			Quantidade: 6,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	NC	Proposta retirada a pedido do licitante
	PRIME NEGOCIOS LTDA	16.778.666/0001-05	CONSUL	Proposta retirada a pedido do licitante
	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	FRICON	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 11 - FREZZER HORIZONTAL DE 540LT			Quantidade: 5,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	PRIME NEGOCIOS LTDA	16.778.666/0001-05	METALFRIO	Proposta retirada a pedido do licitante
	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	METALFRIO	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 12 - FREZZER VERTICAL DE 230 LT			Quantidade: 6,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	CONSUL	Proposta retirada a pedido do licitante
	PRIME NEGOCIOS LTDA	16.778.666/0001-05	ESMALTEC	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 13 - LAVADOURA DE LAVAR ROUPAS TURBO DE 18 K			Quantidade: 5,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	ELECTROLUX	Proposta retirada a pedido do licitante
	PRIME NEGOCIOS LTDA	16.778.666/0001-05	ELECTROUX	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 14 - PURIFICADOR DE ÁGUA DE PAREDE			Quantidade: 10,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	PRIME NEGOCIOS LTDA	16.778.666/0001-05	BRITÂNIA	Proposta retirada a pedido do licitante
	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	CONSUL	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 15 - REFILADORA P/ CORTAR PAPEL			Quantidade: 6,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	CETRO	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 16 - REFRIGERADOR DUPLEX 02 PORTAS DE 460LT			Quantidade: 5,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	BRASTEMP	Proposta retirada a pedido do licitante
	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	BRASTEMP/ BRM56ABBNA	Proposta retirada a pedido do licitante
	PRIME NEGOCIOS LTDA	16.778.666/0001-05	ELECTROLUX	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 17 - TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS DE 10KG			Quantidade: 5,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	ARNO/ LAVETE ECO ML81	Proposta retirada a pedido do licitante
	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	COLORMAQ	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 18 - VENTILADOR DE PAREDE GRANDE			Quantidade: 10,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	NEW	Proposta retirada a pedido do licitante
	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	VENTISOL/ 50CM	Proposta retirada a pedido do licitante
	PRIME NEGOCIOS LTDA	16.778.666/0001-05	VENTISOL	Proposta retirada a pedido do licitante

LOTE 2

ITEM: 2 - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA TRC 1000 BLUETOOTH ,USB,ENTRADA PARA MICROFONE E ILUMINAÇÃO 1000 W			Quantidade: 17,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	TRC	Proposta retirada a pedido do licitante
	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	TRC/ TRC1000	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 3 - COMPUTADOR CONTENDO: GABINETE TORRE ATX COM FONTE 520 WTS SATA, PROCESSADOR INTEL CORE ATE 4,2GHZ, CACHE DE 6MB, QUADCORE 9 GERAÇÃO, MEMORIA DE 8GB DDR4 24MHZ, PLACA DE VIDEO, PLACA DE REDE, PLACA DE AUDIO INTEGRADA A PLACA MÃE, HD SSD 520GB SATA INTERNO MONITOR LED 18,5			Quantidade: 30,0000	

POLEGADAS, TECLADO MAUSE LOGITECH M90 PRETO 1000 PI E CAIXA DE SOM PARA NOTEBOOK OU PC 2,0 5W RMS				
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	FACIL COMPUTADOES	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 4 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L3150			Quantidade: 12,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	EPSON	Proposta retirada a pedido do licitante
	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	EPSON/ L3150	Proposta retirada a pedido do licitante
	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	EPSON	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 5 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCPL5652DN 220 v			Quantidade: 12,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	BROTHER	Proposta retirada a pedido do licitante
	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	BROTHER	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 6 - NOBREAK 1200VA BIVOLT			Quantidade: 20,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	TS SHARA	Proposta retirada a pedido do licitante
	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	TS SHARA / COMPACT PRO UNIVERSAL 1200VA/600W 4429 BIV/BIV	Proposta retirada a pedido do licitante
	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	SMS	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 7 - NOBREAK SMS 700VA BIVOLT PRETO Station			Quantidade: 20,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	SMS	Proposta retirada a pedido do licitante
	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	SMS	Proposta retirada a pedido do licitante
	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	SMS/ 700VA BIVOLT NEW STATION	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 8 - NOTEBOOK DELL INPIRON I15-3584-D30P INTEL CORE I3-8130U 4GB 1TB 15,6 POLEGADAS - PRETO, WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE, DE 64 BITS EM PORTUGUES (BRASIL)			Quantidade: 15,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	DELL	Proposta retirada a pedido do licitante
	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	DELL	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 9 - RETROPROJETOR MULTIMIDIA COMPLETO ULTIMA GERAÇÃO			Quantidade: 6,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	EPSON	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 10 - SMART TV LED 40 FULL HD WI-FI, SOLBY DIGITAL PLUS, HDMI E USB			Quantidade: 30,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	TCL/ 40S615	Proposta retirada a pedido do licitante
	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	SAMSUNG	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 11 - TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MANUAL TBM S070 (1.80 x 180m)			Quantidade: 6,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	SUMAYU	Proposta retirada a pedido do licitante
	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	BETEC	Proposta retirada a pedido do licitante

LOTE 3

ITEM: 1 - ARMARIO AERIO PARA PAREDE DE COZINHA 04 PORTAS 1,20M MULTIUSO (REFORÇADO)			Quantidade: 10,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	PRIME NEGOCIOS LTDA	16.778.666/0001-05	LUMIL	Proposta retirada a pedido do licitante
	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	Click Forte	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 2 - ARMARIO DE AÇO BAIXO PEQUENO COM 01 PRATELEIRA COM CHAVE (02 PORTAS) altura 0,80x0,80 metros com 0,40 cm de profundidade			Quantidade: 15,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	PRIME NEGOCIOS LTDA	16.778.666/0001-05	MOVESCOLA	Proposta retirada a pedido do licitante
	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	Click Forte	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 3 - ARMARIO DE AÇO COM 4 PRATELEIRAS COM CHAVE (02 PORTAS) altura de 1,98x0,90 metros com 0,40 cm de profundidade			Quantidade: 30,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	PRIME NEGOCIOS LTDA	16.778.666/0001-05	FATTO	Proposta retirada a pedido do licitante
	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	Elite Aço	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 4 - ARMARIO MODELO ARQUIVO COM 4 VAGETAS			Quantidade: 20,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	Gebb Work	Proposta retirada a pedido do licitante
	PRIME NEGOCIOS LTDA	16.778.666/0001-05	FATTO	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 5 - CADEIRA PARA COMPUTADOR (GIRATORIA)			Quantidade: 25,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	AC Comercial	Proposta retirada a pedido do licitante
	PRIME NEGOCIOS LTDA	16.778.666/0001-05	MOVESCOLA	Proposta retirada a pedido do licitante

ITEM: 6 - CAMINHA EMPILHAVEL REVESTIDA EM TELA DE POLIESTER 133X58 CORES VARIADAS			Quantidade: 400,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	New	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 7 - CONJUNTO DE MESA ESCOLAR COR VERMELHA (CJA) 04 CLASSE 600X450X640 MM (CADEIRA 520X395X730 MM)			Quantidade: 300,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	Loacy móveis	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 8 - MESA INFANTIL PARA REFEITORIO DE MDF 78CMX80CM COM BANCO COLORIDO COM ENCOSTO			Quantidade: 60,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	Frip	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 9 - MESA PARA ALIMENTAÇÃO DOS BEBÊS NOS NÚCLEOS INFANTINS COM (05 LUGARES)			Quantidade: 20,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	Baby	Proposta retirada a pedido do licitante
	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	Frip	Proposta retirada a pedido do licitante
	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	TAKEI	Proposta retirada a pedido do licitante
	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	LINPLAST	Proposta retirada a pedido do licitante
	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	ALFABRINK	Proposta retirada a pedido do licitante
	PRIME NEGOCIOS LTDA	16.778.666/0001-05	MOVESCOLA	Proposta retirada a pedido do licitante
	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	LINPLAST/ MESA REFEITORIO 5 BEBES	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 10 - TABUA DE PASSAR ROUPA			Quantidade: 10,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	Tramontina	Proposta retirada a pedido do licitante
	PRIME NEGOCIOS LTDA	16.778.666/0001-05	MOR	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 11 - TATAMIS 02CM DUAS FACES 1,22X1,22			Quantidade: 200,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	Porto tatames	Proposta retirada a pedido do licitante
	PRIME NEGOCIOS LTDA	16.778.666/0001-05	EVAMAX	Proposta retirada a pedido do licitante

LOTE 4

ITEM: 1 - CAIXA DAGUA 1000 LITROS			Quantidade: 10,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	Fortelev	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 2 - CHUVEIRO MAXI BANHO			Quantidade: 30,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	Lorenzetti	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 3 - DISJ TRAMONTINA TR3KA 1P 32A CURVA C			Quantidade: 10,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	Tramontina	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 4 - DISJ TR3KA 1P 40A CURVA TRAMONTINA			Quantidade: 10,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	Tramontina	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 5 - LAMP AVANT LED-BULBO 20W IN-E27-BR6500K BIVOLT			Quantidade: 200,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	Avant	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 6 - LAMPADA AVANT LED BULBO E27 40W 6500K			Quantidade: 200,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	Avant	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 7 - MANG JARDIM FLEX ESPECIAL PVP TRAMONTINA			Quantidade: 30,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	Tramontina	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 8 - PADRAO TRIF 7MT 1CX			Quantidade: 5,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	Padrao Light	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 9 - SOQUETE DECORLUX S/ CHAVE			Quantidade: 120,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	Decorlux	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 10 - CONJ TOM 10A 250V LEV ILUMI			Quantidade: 120,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	Levi Ilumi	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 11 - TORN HERC JARDIM 1128 1/2			Quantidade: 100,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	Herc	Proposta retirada a pedido do licitante

ITEM: 12 - TORN KELLY B M LAVAT LIGTHT 1/4			Quantidade: 60,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	Kelly	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 13 - TUBO SOLD 25MM PLASTILIT AGUA FRIA			Quantidade: 120,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	Plastilit	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 14 - TUBO ESG 100MM PLASTILIT PRIM			Quantidade: 60,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	Plastilit	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 15 - TUBO ESG 50MM PLASTILIT PRIM			Quantidade: 60,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	Plastilit	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 16 - LAMP AVANT LED PERA BR6500K 200 9W BIVOLT			Quantidade: 200,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	Avant	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 17 - VASO CONVEN. CELITE SAVEIRO BCO			Quantidade: 20,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	Celite	Proposta retirada a pedido do licitante
ITEM: 18 - REGISTRO ESFERA VIQUA SOLDÁVEL			Quantidade: 30,0000	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	Viqua	Proposta retirada a pedido do licitante

4.2. Itens cancelados na fase de propostas

LOTE/ITEM	PRODUTO	MOTIVO
3/9	MESA PARA ALIMENTAÇÃO DOS BEBÊS NOS NÚCLEOS INFANTINS COM (05 LUGARES)	Cancelado

5. Etapa de Lances

Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - AR CONDICIONADO 12000 BTUS

ITEM: 1 - AR CONDICIONADO 12000 BTUS			Quantidade: 8,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	2.942,5500
1	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	2.913,1200
1	Desistente	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	2.900,0000
1	4	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	2.848,0000
1	3	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	2.847,0000
1	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	2.846,0000
1	1	MOVEIS CARVALHO LTDA	33.243.924/0001-78	2.840,0000
2	Desistente	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	2.848,0000
2	Desistente	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	2.847,0000
2	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	2.846,0000
2	1	MOVEIS CARVALHO LTDA	33.243.924/0001-78	2.840,0000

5.1.1a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MOVEIS CARVALHO LTDA	33.243.924/0001-78	2.840,0000

5.1.2. ITEM 2 - AR CONDICIONADO 18.000 BTUS ALTA ROTAÇÃO

ITEM: 2 - AR CONDICIONADO 18.000 BTUS ALTA ROTAÇÃO			Quantidade: 30,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	4.094,4800
1	Desistente	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	4.093,2000
1	Desistente	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	4.050,0000
1	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	4.049,5800
1	3	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	4.004,0000
1	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	4.002,0000
1	1	MOVEIS CARVALHO LTDA	33.243.924/0001-78	4.000,0000
2	Desistente	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	4.004,0000

2	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	4.002,0000
2	1	MOVEIS CARVALHO LTDA	33.243.924/0001-78	4.000,0000

5.1.2a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MOVEIS CARVALHO LTDA	33.243.924/0001-78	4.000,0000

5.1.3. ITEM 3 - AR CONDICIONADO 24.000 BTUS ALTA ROTAÇÃO

ITEM: 3 - AR CONDICIONADO 24.000 BTUS ALTA ROTAÇÃO			Quantidade: 10,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	6.014,3700
1	Desistente	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	6.014,0000
1	Desistente	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	6.013,3000
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	5.990,0000
1	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	5.954,2300
1	2	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	5.948,0000
1	1	MOVEIS CARVALHO LTDA	33.243.924/0001-78	5.940,0000
2	Desistente	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	5.948,0000
2	1	MOVEIS CARVALHO LTDA	33.243.924/0001-78	5.940,0000

5.1.3a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MOVEIS CARVALHO LTDA	33.243.924/0001-78	5.940,0000

5.1.4. ITEM 4 - BATEDEIRA PLANETARIA, AJUSTE PARA 5 VELOCIDADES, CAPACIDADE DA TIGELA PARA NO MÍNIMO 3,2 LITROS, POTENCIA 300W, COM FUNÇÃO PULSAR.

ITEM: 4 - BATEDEIRA PLANETARIA, AJUSTE PARA 5 VELOCIDADES, CAPACIDADE DA TIGELA PARA NO MÍNIMO 3,2 LITROS, POTENCIA 300W, COM FUNÇÃO PULSAR.			Quantidade: 10,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	765,6000
1	Desistente	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	765,0000
1	Desistente	MOVEIS CARVALHO LTDA	33.243.924/0001-78	760,0000
1	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	759,0000
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	750,0000
1	1	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	749,0000
1	2	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	748,0000
2	1	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	747,0000
2	2	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	746,0000
3	Desistente	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	746,0000
3	1	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	745,0000

5.1.4a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.4b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	745,0000

5.1.5. ITEM 5 - BEBEDOURO GRANDE COM DUAS TORNEIRAS FRONTAL

ITEM: 5 - BEBEDOURO GRANDE COM DUAS TORNEIRAS FRONTAL			Quantidade: 10,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	3.452,5000
1	Desistente	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	3.450,0000
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	3.430,0000
1	Desistente	MOVEIS CARVALHO LTDA	33.243.924/0001-78	3.400,0000
1	3	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	3.399,0000
1	2	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	3.397,5000
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	3.395,0000
2	3	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	3.394,0000

2	2	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	3.393,0000
2	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	3.392,0000
3	Desistente	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	3.394,0000
3	2	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	3.391,0000
3	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	3.390,0000
4	Desistente	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	3.391,0000
4	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	3.390,0000

5.1.5a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.5b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	3.390,0000

5.1.6. ITEM 6 - FERRO ELETRICO P/PASSAR ROUPA

ITEM: 6 - FERRO ELETRICO P/PASSAR ROUPA			Quantidade: 10,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	328,1900
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	320,0000
1	Desistente	MOVEIS CARVALHO LTDA	33.243.924/0001-78	315,0000
1	4	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	314,0000
1	3	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	313,0000
1	2	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	312,0000
1	1	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	310,0000
2	Desistente	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	314,0000
2	Desistente	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	313,0000
2	Desistente	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	312,0000
2	1	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	310,0000

5.1.6a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.6b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	310,0000

5.1.7. ITEM 7 - FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS

ITEM: 7 - FOGÃO INDUSTRIAL 02 BOCAS			Quantidade: 10,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	890,0000
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	890,0000
1	Desistente	MOVEIS CARVALHO LTDA	33.243.924/0001-78	890,0000
1	2	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	884,0000
1	4	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	883,0000
1	3	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	882,0000
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	881,5000
2	Desistente	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	883,0000
2	Desistente	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	882,0000
2	2	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	881,0000
2	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	880,0000
3	Desistente	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	881,0000
3	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	880,0000

5.1.7a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.7b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	880,0000

5.1.8. ITEM 8 - FORNO GRANDE INDUSTRIAL A GÁS DE 150 LITORS 60X78

ITEM: 8 - FORNO GRANDE INDUSTRIAL A GÁS DE 150 LITORS 60X78	Quantidade: 10,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	2.429,0000
1	Desistente	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	2.428,5000
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	2.410,0000
1	2	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	2.405,0000
1	3	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	2.403,0000
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	2.402,0000
2	Desistente	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	2.403,0000
2	2	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	2.401,0000
2	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	2.400,0000
3	Desistente	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	2.401,0000
3	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	2.400,0000

5.1.8a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.8b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	2.400,0000

5.1.9. ITEM 9 - FORNO TURBO TWISTER A GÁS 5 ESTEIRAS FVT5D

ITEM: 9 - FORNO TURBO TWISTER A GÁS 5 ESTEIRAS FVT5D			Quantidade: 3,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	9.507,0000
1	Desistente	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	9.500,0000
1	Desistente	MOVEIS CARVALHO LTDA	33.243.924/0001-78	9.450,0000
1	4	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	9.410,0000
1	3	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	9.405,0000
1	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	9.403,0000
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	9.402,0000
2	Desistente	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	9.410,0000
2	Desistente	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	9.405,0000
2	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	9.403,0000
2	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	9.402,0000

5.1.9a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.9b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	9.402,0000

5.1.10. ITEM 10 - FREZZER HORIZONTAL DE 300LT

ITEM: 10 - FREZZER HORIZONTAL DE 300LT			Quantidade: 6,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	4.771,0000
1	Desistente	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	4.770,8400
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	4.755,0000
1	Desistente	MOVEIS CARVALHO LTDA	33.243.924/0001-78	4.700,0000
1	2	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	4.699,0000
1	1	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	4.690,0000
1	3	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	4.689,0000
2	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	4.689,0000
2	2	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	4.688,0000
2	1	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	4.680,0000
3	Desistente	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	4.688,0000
3	1	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	4.680,0000

5.1.10a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.10b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	4.680,0000

5.1.11. ITEM 11 - FREZZER HORIZONTAL DE 540LT

ITEM: 11 - FREZZER HORIZONTAL DE 540LT			Quantidade: 5,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	6.947,0000
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	6.930,0000
1	Desistente	MOVEIS CARVALHO LTDA	33.243.924/0001-78	6.900,0000
1	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	6.879,2300
1	3	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	6.878,0000
1	2	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	6.877,0000
1	1	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	6.865,0000
2	Desistente	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	6.878,0000
2	Desistente	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	6.877,0000
2	1	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	6.865,0000

5.1.11a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.11b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	6.865,0000

5.1.12. ITEM 12 - FREZZER VERTICAL DE 230 LT

ITEM: 12 - FREZZER VERTICAL DE 230 LT			Quantidade: 6,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	5.885,3000
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	5.860,0000
1	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	5.827,5200
1	Desistente	MOVEIS CARVALHO LTDA	33.243.924/0001-78	5.800,0000
1	1	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	5.799,0000
1	3	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	5.797,0000
1	2	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	5.795,0000
2	Desistente	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	5.797,0000
2	Desistente	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	5.795,0000
2	1	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	5.790,0000

5.1.12a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.12b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	5.790,0000

5.1.13. ITEM 13 - LAVADOURA DE LAVAR ROUPAS TURBO DE 18 K

ITEM: 13 - LAVADOURA DE LAVAR ROUPAS TURBO DE 18 K			Quantidade: 5,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	4.451,0000
1	Desistente	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	4.450,8000
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	4.435,0000
1	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	4.408,3300
1	Desistente	MOVEIS CARVALHO LTDA	33.243.924/0001-78	4.400,0000
1	2	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	4.398,0000
1	1	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	4.390,0000
2	Desistente	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	4.398,0000
2	1	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	4.390,0000

5.1.13a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.13b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO

1º	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	4.390,0000

5.1.14. ITEM 14 - PURIFICADOR DE ÁGUA DE PAREDE

ITEM: 14 - PURIFICADOR DE ÁGUA DE PAREDE			Quantidade: 10,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	1.533,0000
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1.510,0000
1	Desistente	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	1.500,0000
1	Desistente	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	1.500,0000
1	Desistente	MOVEIS CARVALHO LTDA	33.243.924/0001-78	1.500,0000
1	3	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	1.499,0000
1	2	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	1.498,0000
1	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	1.495,0000
2	3	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	1.494,0000
2	2	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	1.490,0000
2	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	1.488,0000
3	Desistente	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	1.494,0000
3	2	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	1.485,0000
3	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	1.484,0000
4	Desistente	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	1.485,0000
4	1	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	1.484,0000

5.1.14a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.14b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	1.484,0000

5.1.15. ITEM 15 - REFILADORA P/ CORTAR PAPEL

ITEM: 15 - REFILADORA P/ CORTAR PAPEL			Quantidade: 6,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	906,6700
1	Desistente	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	867,9500
1	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	860,3800
1	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	860,0000
1	Desistente	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	860,0000

5.1.15a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.15b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	860,0000

5.1.16. ITEM 16 - REFRIGERADOR DUPLEX 02 PORTAS DE 460LT

ITEM: 16 - REFRIGERADOR DUPLEX 02 PORTAS DE 460LT			Quantidade: 5,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	7.420,8500
1	Desistente	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	7.420,0000
1	Desistente	MOVEIS CARVALHO LTDA	33.243.924/0001-78	7.350,0000
1	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	7.348,0700
1	1	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	7.340,0000
1	3	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	7.339,0000
1	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	7.338,0000
2	Desistente	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	7.339,0000
2	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	7.338,0000
2	1	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	7.335,0000

5.1.16a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.16b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	7.335,0000

5.1.17. ITEM 17 - TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS DE 10KG

ITEM: 17 - TANQUINHO DE LAVAR ROUPAS DE 10KG			Quantidade: 5,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	970,4000
1	Desistente	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	970,0000
1	Desistente	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	970,0000
1	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	961,7500
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	960,0000
1	Desistente	MOVEIS CARVALHO LTDA	33.243.924/0001-78	950,0000
1	1	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	940,0000

5.1.17a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.17b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	940,0000

5.1.18. ITEM 18 - VENTILADOR DE PAREDE GRANDE

ITEM: 18 - VENTILADOR DE PAREDE GRANDE			Quantidade: 10,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	1.738,0000
1	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	1.722,0300
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1.720,0000
1	Desistente	MOVEIS CARVALHO LTDA	33.243.924/0001-78	1.650,0000
1	3	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	1.649,0000
1	1	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	1.645,0000
1	2	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	1.643,0000
2	Desistente	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	1.649,0000
2	Desistente	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	1.643,0000
2	1	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	1.640,0000

5.1.18a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.18b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	1.640,0000

5.2.1. ITEM 1 - CABO HDMI 2.0 ELG

ITEM: 1 - CABO HDMI 2.0 ELG			Quantidade: 50,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	36,1200
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	35,0000
1	1	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	31,0000

5.2.1a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.2.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	31,0000

5.2.2. ITEM 2 - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA TRC 1000 BLUETOOTH ,USB,ENTRADA PARA MICROFONE E ILUMINAÇÃO 1000 W

ITEM: 2 - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA TRC 1000 BLUETOOTH ,USB,ENTRADA PARA MICROFONE E ILUMINAÇÃO 1000 W			Quantidade: 17,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	1.599,0000
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1.595,0000
1	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	1.583,0100
1	1	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	1.580,0000

1	3	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	1.579,0000
1	2	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	1.576,0000
2	Desistente	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	1.579,0000
2	Desistente	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	1.576,0000
2	1	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	1.570,0000

5.2.2a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.2.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	1.570,0000

5.2.3. ITEM 3 - COMPUTADOR CONTENDO: GABINETE TORRE ATX COM FONTE 520 WTS SATA, PROCESSADOR INTEL CORE ATE 4,2GHZ, CACHE DE 6MB, QUADCORE 9 GERAÇÃO, MEMORIA DE 8GB DDR4 24MHZ, PLACA DE VIDEO, PLACA DE REDE, PLACA DE AUDIO INTEGRADA A PLACA MÃE, HD SSD 520GB SATA INTERNO MONITOR LED 18,5 POLEGADAS, TECLADO MAUSE LOGITECH M90 PRETO 1000 PI E CAIXA DE SOM PARA NOTEBOOK OU PC 2,0 5W RMS

ITEM: 3 - COMPUTADOR CONTENDO: GABINETE TORRE ATX COM FONTE 520 WTS SATA, PROCESSADOR INTEL CORE ATE 4,2GHZ, CACHE DE 6MB, QUADCORE 9 GERAÇÃO, MEMORIA DE 8GB DDR4 24MHZ, PLACA DE VIDEO, PLACA DE REDE, PLACA DE AUDIO INTEGRADA A PLACA MÃE, HD SSD 520GB SATA INTERNO MONITOR LED 18,5 POLEGADAS, TECLADO MAUSE LOGITECH M90 PRETO 1000 PI E CAIXA DE SOM PARA NOTEBOOK OU PC 2,0 5W RMS			Quantidade: 30,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	3.179,9300
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	3.179,0000
1	Desistente	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	3.178,9300
1	1	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	3.005,0000

5.2.3a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.2.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	3.005,0000

5.2.4. ITEM 4 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L3150

ITEM: 4 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON L3150			Quantidade: 12,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	2.430,5800
1	Desistente	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	2.429,0000
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	2.410,0000
1	2	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	2.409,0000
1	1	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	2.408,0000
2	Desistente	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	2.409,0000
2	1	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	2.408,0000

5.2.4a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.2.4b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	2.408,0000

5.2.5. ITEM 5 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCPL5652DN 220 v

ITEM: 5 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCPL5652DN 220 v			Quantidade: 12,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	7.166,3100
1	Desistente	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	7.165,0000
1	3	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	7.098,0000
1	1	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	7.096,0000
1	2	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	7.095,0000
2	Desistente	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	7.098,0000
2	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	7.095,0000
2	1	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	7.090,0000

5.2.5a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.2.5b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	7.090,0000

5.2.6. ITEM 6 - NOBREAK 1200VA BIVOLT

ITEM: 6 - NOBREAK 1200VA BIVOLT			Quantidade: 20,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	1.335,0300
1	Desistente	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	1.330,0000
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1.310,0000
1	2	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	1.308,0000
1	1	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	1.307,0000
2	2	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	1.306,0000
2	1	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	1.304,0000
3	2	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	1.303,0000
3	1	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	1.300,0000
4	Desistente	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	1.303,0000
4	1	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	1.300,0000

5.2.6a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.2.6b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	1.300,0000

5.2.7. ITEM 7 - NOBREAK SMS 700VA BIVOLT PRETO Station

ITEM: 7 - NOBREAK SMS 700VA BIVOLT PRETO Station			Quantidade: 20,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	1.022,6600
1	Desistente	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	1.020,0000
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	999,0000
1	1	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	997,0000
1	2	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	996,0000
2	Desistente	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	996,0000
2	1	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	995,0000

5.2.7a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.2.7b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	995,0000

5.2.8. ITEM 8 - NOTEBOOK DELL INPIRON I15-3584-D30P INTEL CORE I3-8130U 4GB 1TB 15,6 POLEGADAS - PRETO, WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE, DE 64 BITS EM PORTUGUES (BRASIL)

ITEM: 8 - NOTEBOOK DELL INPIRON I15-3584-D30P INTEL CORE I3-8130U 4GB 1TB 15,6 POLEGADAS - PRETO, WINDOWS 10 HOME SINGLE LANGUAGE, DE 64 BITS EM PORTUGUES (BRASIL)			Quantidade: 15,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	5.502,4000
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	5.480,0000
1	2	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	5.479,0000
1	1	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	5.470,0000
2	Desistente	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	5.479,0000
2	1	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	5.470,0000

5.2.8a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.2.8b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO

1º	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	5.470,0000

5.2.9. ITEM 9 - RETROPROJETOR MULTIMIDIA COMPLETO ULTIMA GERAÇÃO

ITEM: 9 - RETROPROJETOR MULTIMIDIA COMPLETO ULTIMA GERAÇÃO			Quantidade: 6,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	6.268,3600
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	6.250,0000
1	1	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	5.988,0000
1	2	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	5.987,0000
2	Desistente	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	5.987,0000
2	1	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	5.986,0000

5.2.9a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.2.9b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	5.986,0000

5.2.10. ITEM 10 - SMART TV LED 40 FULL HD WI-FI, SOLBY DIGITAL PLUS, HDMI E USB

ITEM: 10 - SMART TV LED 40 FULL HD WI-FI, SOLBY DIGITAL PLUS, HDMI E USB			Quantidade: 30,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MOVEIS CARVALHO LTDA	33.243.924/0001-78	3.500,0000
1	Desistente	PRIME NEGOCIOS LTDA	16.778.666/0001-05	3.496,0000
1	1	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	3.000,0000

5.2.10a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.2.10b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	3.000,0000

5.2.11. ITEM 11 - TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MANUAL TBM S070 (1.80 x 180m)

ITEM: 11 - TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL MANUAL TBM S070 (1.80 x 180m)			Quantidade: 6,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	890,0000
1	2	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	875,0000
1	1	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	870,0000
2	Desistente	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	875,0000
2	1	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	870,0000

5.2.11a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.2.11b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	870,0000

5.3.1. ITEM 1 - ARMARIO AERIO PARA PAREDE DE COZINHA 04 PORTAS 1,20M MULTIUSO (REFORÇADO)

ITEM: 1 - ARMARIO AERIO PARA PAREDE DE COZINHA 04 PORTAS 1,20M MULTIUSO (REFORÇADO)			Quantidade: 10,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	765,6700
1	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	759,0000
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	748,0000

5.3.1a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.3.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	748,0000

5.3.2. ITEM 2 - ARMARIO DE AÇO BAIXO PEQUENO COM 01 PRATELEIRA COM CHAVE (02 PORTAS) altura 0,80x0,80 metros com 0,40 cm de profundidade

ITEM: 2 - ARMARIO DE AÇO BAIXO PEQUENO COM 01 PRATELEIRA COM CHAVE (02 PORTAS) altura 0,80x0,80 metros com 0,40 cm de profundidade			Quantidade: 15,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	792,2700
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	792,0000
1	Desistente	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	790,2700
1	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	784,3500
1	1	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	780,0000

5.3.2a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.3.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	780,0000

5.3.3. ITEM 3 - ARMARIO DE AÇO COM 4 PRATELEIRAS COM CHAVE (02 PORTAS) altura de 1,98x0,90 metros com 0,40 cm de profundidade

ITEM: 3 - ARMARIO DE AÇO COM 4 PRATELEIRAS COM CHAVE (02 PORTAS) altura de 1,98x0,90 metros com 0,40 cm de profundidade			Quantidade: 30,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	1.009,8600
1	Desistente	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	1.008,8600
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1.000,0000
1	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	999,7600
1	1	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	999,0000

5.3.3a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.3.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	999,0000

5.3.4. ITEM 4 - ARMARIO MODELO ARQUIVO COM 4 VAGETAS

ITEM: 4 - ARMARIO MODELO ARQUIVO COM 4 VAGETAS			Quantidade: 20,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	1.022,6600
1	Desistente	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	1.022,6600
1	Desistente	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	1.020,6600
1	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	1.012,4300
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	1.010,0000
1	1	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	1.009,0000

5.3.4a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.3.4b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	1.009,0000

5.3.5. ITEM 5 - CADEIRA PARA COMPUTADOR (GIRATORIA)

ITEM: 5 - CADEIRA PARA COMPUTADOR (GIRATORIA)			Quantidade: 25,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	638,6800
1	Desistente	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	638,0000
1	Desistente	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	637,6800
1	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	631,6200
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	630,0000
1	1	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	629,0000

5.3.5a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.3.5b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**

1º	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	629,0000

5.3.6. ITEM 6 - CAMINHA EMPILHAVEL REVESTIDA EM TELA DE POLIESTER 133X58 CORES VARIADAS

ITEM: 6 - CAMINHA EMPILHAVEL REVESTIDA EM TELA DE POLIESTER 133X58 CORES VARIADAS			Quantidade: 400,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	408,2900
1	Desistente	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	408,0000
1	Desistente	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	406,2900
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	405,0000
1	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	404,2100
1	1	PRIME NEGOCIOS LTDA	16.778.666/0001-05	398,0000

5.3.6a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.3.6b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	PRIME NEGOCIOS LTDA	16.778.666/0001-05	398,0000

5.3.7. ITEM 7 - CONJUNTO DE MESA ESCOLAR COR VERMELHA (CJA) 04 CLASSE 600X450X640 MM (CADEIRA 520X395X730 MM)

ITEM: 7 - CONJUNTO DE MESA ESCOLAR COR VERMELHA (CJA) 04 CLASSE 600X450X640 MM (CADEIRA 520X395X730 MM)			Quantidade: 300,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	638,6800
1	Desistente	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	638,0000
1	Desistente	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	636,6800
1	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	632,2900
1	3	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	604,9000
1	2	PRIME NEGOCIOS LTDA	16.778.666/0001-05	604,5000
1	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	604,0000
2	Desistente	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	604,9000
2	Desistente	PRIME NEGOCIOS LTDA	16.778.666/0001-05	604,5000
2	1	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	604,0000

5.3.7a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.3.7b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	604,0000

5.3.8. ITEM 8 - MESA INFANTIL PARA REFEITORIO DE MDF 78CMX80CM COM BANCO COLORIDO COM ENCOSTO

ITEM: 8 - MESA INFANTIL PARA REFEITORIO DE MDF 78CMX80CM COM BANCO COLORIDO COM ENCOSTO			Quantidade: 60,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	3.187,0000
1	Desistente	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	3.180,0000
1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	3.180,0000
1	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	3.155,1400
1	2	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	3.107,0000
1	1	PRIME NEGOCIOS LTDA	16.778.666/0001-05	3.105,0000
2	Desistente	TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	3.107,0000
2	1	PRIME NEGOCIOS LTDA	16.778.666/0001-05	3.105,0000

5.3.8a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.3.8b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	PRIME NEGOCIOS LTDA	16.778.666/0001-05	3.105,0000

5.3.10. ITEM 10 - TABUA DE PASSAR ROUPA

ITEM: 10 - TABUA DE PASSAR ROUPA			Quantidade: 10,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	459,4900
1	Desistente	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	459,0000

1	Desistente	MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	450,0000
1	1	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	449,0000
1	2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	448,0000
2	1	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	445,0000
2	2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	444,0000
3	1	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	440,0000
3	2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	435,0000
4	1	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	430,0000
4	2	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	429,0000
5	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	429,0000
5	1	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	427,0000

5.3.10a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.3.10b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	427,0000

5.3.11. ITEM 11 - TATAMIS 02CM DUAS FACES 1,22X1,22

ITEM: 11 - TATAMIS 02CM DUAS FACES 1,22X1,22			Quantidade: 200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	62,7100
1	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	62,0800
1	Desistente	JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	62,0000
1	1	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	61,7000

5.3.11a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.3.11b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	61,7000

5.4.1. ITEM 1 - CAIXA DAGUA 1000 LITROS

ITEM: 1 - CAIXA DAGUA 1000 LITROS			Quantidade: 10,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	490,0000
1	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	487,8400
1	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	365,7500

5.4.1a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.4.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	365,7500

5.4.2. ITEM 2 - CHUVEIRO MAXI BANHO

ITEM: 2 - CHUVEIRO MAXI BANHO			Quantidade: 30,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	79,1900
1	Desistente	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	77,0000
1	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	35,9100

5.4.2a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.4.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	35,9100

5.4.3. ITEM 3 - DISJ TRAMONTINA TR3KA 1P 32A CURVA C

ITEM: 3 - DISJ TRAMONTINA TR3KA 1P 32A CURVA C	Quantidade: 10,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	15,2100
1	Desistente	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	14,3000
1	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	11,4000

5.4.3a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.4.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	11,4000

5.4.4. ITEM 4 - DISJ TR3KA 1P 40A CURVA TRAMONTINA

ITEM: 4 - DISJ TR3KA 1P 40A CURVA TRAMONTINA			Quantidade: 10,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	15,3500
1	Desistente	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	14,2000
1	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	12,2600

5.4.4a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.4.4b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	12,2600

5.4.5. ITEM 5 - LAMP AVANT LED-BULBO 20W IN-E27-BR6500K BIVOLT

ITEM: 5 - LAMP AVANT LED-BULBO 20W IN-E27-BR6500K BIVOLT			Quantidade: 200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	41,3000
1	2	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	30,9000
1	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	29,9000
2	2	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	29,0000
2	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	28,5000
3	2	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	28,0000
3	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	27,9000
4	Desistente	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	28,0000
4	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	27,9000

5.4.5a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.4.5b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	27,9000

5.4.6. ITEM 6 - LAMPADA AVANT LED BULBO E27 40W 6500K

ITEM: 6 - LAMPADA AVANT LED BULBO E27 40W 6500K			Quantidade: 200,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	86,1600
1	2	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	63,0000
1	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	62,0000
2	2	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	60,0000
2	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	59,0000
3	2	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	50,0000
3	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	49,9000
4	2	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	49,0000
4	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	48,0000
5	2	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	47,0000
5	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	46,0000
6	2	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	45,0000
6	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	44,0000
7	2	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	43,0000

7	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	41,0000
8	2	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	40,0000
8	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	39,0000
9	Desistente	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	40,0000
9	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	39,0000

5.4.6a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.4.6b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	39,0000

5.4.7. ITEM 7 - MANG JARDIM FLEX ESPECIAL PVP TRAMONTINA

ITEM: 7 - MANG JARDIM FLEX ESPECIAL PVP TRAMONTINA			Quantidade: 30,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	6,0800
1	2	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	4,5000
1	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	4,4500
2	Desistente	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	4,5000
2	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	4,4500

5.4.7a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.4.7b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	4,4500

5.4.8. ITEM 8 - PADRAO TRIF 7MT 1CX

ITEM: 8 - PADRAO TRIF 7MT 1CX			Quantidade: 5,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	2.267,1800
1	2	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	1.740,0000
1	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	1.735,0000
2	2	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	1.730,0000
2	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	1.729,0000
3	2	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	1.720,0000
3	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	1.719,0000
4	Desistente	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	1.720,0000
4	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	1.719,0000

5.4.8a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.4.8b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	1.719,0000

5.4.9. ITEM 9 - SOQUETE DECORLUX S/ CHAVE

ITEM: 9 - SOQUETE DECORLUX S/ CHAVE			Quantidade: 120,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	5,0700
1	Desistente	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	3,8000
1	1	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	3,5000

5.4.9a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.4.9b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	3,5000

5.4.10. ITEM 10 - CONJ TOM 10A 250V LEV ILUMI

ITEM: 10 - CONJ TOM 10A 250V LEV ILUMI			Quantidade: 120,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	6,2100
1	1	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	4,6000
1	2	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	4,5500
2	1	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	4,5000
2	2	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	4,4500
3	Desistente	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	4,4500
3	1	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	4,4000

5.4.10a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.4.10b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	4,4000

5.4.11. ITEM 11 - TORN HERC JARDIM 1128 1/2

ITEM: 11 - TORN HERC JARDIM 1128 1/2			Quantidade: 100,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	3,8000
1	Desistente	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	3,5000
1	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	2,8500

5.4.11a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.4.11b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	2,8500

5.4.12. ITEM 12 - TORN KELLY B M LAVAT LIGTHT 1/4

ITEM: 12 - TORN KELLY B M LAVAT LIGTHT 1/4			Quantidade: 60,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	87,4300
1	1	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	65,0000
1	2	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	64,0000
2	1	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	62,0000
2	2	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	60,0000
3	1	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	58,0000
3	2	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	57,0000
4	1	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	55,0000
4	2	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	54,0000
5	1	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	52,0000
5	2	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	50,0000
6	1	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	48,9000
6	2	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	48,0000
7	1	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	47,6000
7	2	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	47,0000
8	1	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	45,0000
8	2	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	44,9000
9	1	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	43,0000
9	2	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	42,0000
10	1	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	40,0000
10	2	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	39,0000
11	Desistente	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	39,0000
11	1	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	38,9000

5.4.12a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.4.12b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	38,9000

5.4.13. ITEM 13 - TUBO SOLD 25MM PLASTILIT AGUA FRIA

ITEM: 13 - TUBO SOLD 25MM PLASTILIT AGUA FRIA			Quantidade: 120,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	4,9400
1	2	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	3,6000
1	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	3,5000
2	2	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	3,4000
2	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	3,3000
3	2	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	3,2000
3	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	3,0000
4	Desistente	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	3,2000
4	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	3,0000

5.4.13a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.4.13b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	3,0000

5.4.14. ITEM 14 - TUBO ESG 100MM PLASTILIT PRIM

ITEM: 14 - TUBO ESG 100MM PLASTILIT PRIM			Quantidade: 60,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	20,1300
1	2	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	13,0000
1	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	12,9000
2	2	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	12,5000
2	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	12,0000
3	2	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	11,0000
3	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	10,5000
4	2	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	10,0000
4	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	9,5000
5	2	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	8,6000
5	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	8,5000
6	Desistente	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	8,6000
6	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	8,5000

5.4.14a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.4.14b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	8,5000

5.4.15. ITEM 15 - TUBO ESG 50MM PLASTILIT PRIM

ITEM: 15 - TUBO ESG 50MM PLASTILIT PRIM			Quantidade: 60,0000	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	12,6700
1	Desistente	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	11,9000
1	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	9,5000

5.4.15a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.4.15b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	9,5000

5.4.16. ITEM 16 - LAMP AVANT LED PERA BR6500K 200 9W BIVOLT

ITEM: 16 - LAMP AVANT LED PERA BR6500K 200 9W BIVOLT	Quantidade: 200,0000

RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	13,8100
1	Desistente	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	13,0500
1	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	6,9000

5.4.16a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.4.16b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	6,9000

5.4.17. ITEM 17 - VASO CONVEN. CELITE SAVEIRO BCO

ITEM: 17 - VASO CONVEN. CELITE SAVEIRO BCO			Quantidade: 20,0000	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	180,7000
1	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	179,8000
1	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	134,8100

5.4.17a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.4.17b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	134,8100

5.4.18. ITEM 18 - REGISTRO ESFERA VIQUA SOLDÁVEL

ITEM: 18 - REGISTRO ESFERA VIQUA SOLDÁVEL			Quantidade: 30,0000	
RODADA	CLASS.	EMPRESA	CNPJ	LANCE
1	Desistente	MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	10,0100
1	Desistente	RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	10,0000
1	1	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	7,5100

5.4.18a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.4.18b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	7,5100

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
IMUNNE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	05.972.655/0001-45	Aprovado	
INFOSERVICE TECNOLOGIA LTDA	17.713.976/0001-04	Aprovado	
JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA	38.182.923/0001-84	Aprovado	
MEGA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	24.952.998/0001-92	Aprovado	
MONTEIRO E TOFFOLI LTDA-ME	24.240.240/0001-21	Aprovado	
MOVEIS CARVALHO LTDA	33.243.924/0001-78	Aprovado	
PRIME NEGOCIOS LTDA	16.778.666/0001-05	Aprovado	
RB LIFE EIRELI	22.229.359/0001-78	Aprovado	
RCA FERRAGENS EIRELI	28.348.587/0001-43	Aprovado	
TSE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	31.471.781/0001-26	Aprovado	
V.A. DA SILVA SANTOS	30.708.914/0001-72	Aprovado	

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão
Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.
9. Observações

-LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

DOUGLAS SILVA BRITO BARBOSA
Membro da Equipe de Apoio

JAINE MARIA ALVES
Membro da Equipe de Apoio

Moveis Carvalho LTDA
WANDERSON LUIZ PERERIA DA SILVA
Representante Legal

Infoservice Tecnologia Ltda
VALTUIDES RODRIGUES DO AMARAL
Representante Legal

Croma Soluções Tecnologicas Ltda-m
KAMILLA DUARTE BROM
Representante Legal

Mega Comercio e Serviços Ltda
ALEXANDRE DE SOUSA OLIVEIRA
Representante Legal

Monteiro e Toffoli Ltda-me
WALISON GONÇALVES MENDES
Representante Legal

V.a. da Silva Santos
VIVIANE ALVES DA SILVA SANTOS
Representante Legal

Tse Comercio e Distribuidora Eireli
ROGERIO ALOYSIO ALVES DE PAULA
Representante Lega

Jr Distribuidora de Produtos Med Hospitalares Ltda
RANIERI PERERIA CORREIA JUNIOR
Representante Legal

Rca Ferragens Eireli
TANIA MARIA NEVES
Representante Legal

Rb Life Eireli
WESLEY MARTINS DE MIRANDA
Representante Legal

Prime Negocios Ltda
NELSON DUTRA GARCIA JUNIOR
Representante Legal

Imunne Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda
ALYSSON ALMEIDA DUARTE
Representante Legal

Publicado por:
Huender de Paula Silva
Código Identificador:459A5807

